



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.277 Campo Grande, segunda-feira, 14 de setembro de 2020. 122 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	15
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	45
ATOS DE LICITAÇÃO	60
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	70
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	87
MUNICIPALIDADES	92
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	121

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL CEDINE/MS****BIÊNIO 2020-2022 E RELAÇÃO DE ENTIDADES INSCRITAS**

A Comissão eleitoral com as devidas adaptações á sistemática do teletrabalho instituído pelo governo do Estado em virtude da Pandemia do Covid-19.

- Em observância ao disposto no texto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, relacionado ao processo eleitoral das entidades da Sociedade Civil do Conselho Estadual de Direitos do Negro de Mato Grosso do Sul - CEDINE/MS, biênio 2020/2022, publicado em Diário Oficial Eletrônico nº 10.104, de 02 de março de 2020, página 08.

- Em atenção às regras do processo eleitoral dispostas no Edital de Convocação 01/2019, publicado em diário Oficial Eletrônico nº10.053, de 18 de dezembro de 2019, páginas 14 a 16.

A comissão eleitoral apresenta o cronograma e a relação das entidades inscritas.

MARIA JOSÉ GOMES DUARTE

Presidente da Comissão eleitoral do CEDINE/MS, biênio 2020-2022

**ANEXO
CRONOGRAMA**

Data de publicação do Edital	18/12/2019	Diário Oficial nº 10.053, 18 de dezembro de 2019, páginas 14 a 16.
Período de Inscrição (Prorrogação de Prazo)	02/03/2020	Diário Oficial nº 10.104, 03 de março de 2020, página 08.
Encerramento das Inscrições	18/08/2019	Diário Oficial nº 10.274, 09 de setembro de 2020, página 18.
Análise Documental das inscrições (8 entidades)	27/08/2020	
Publicação da Entidades Inscritas (4 dias)	Até 15/09/2020	
Apresentação de impugnação (03 dias após publicação)	15 a 18/09/2020	
Análise de Impugnação (02 dias)	21 e 22 /09/2020	
Análise de defesa de Impugnação (02 dias)	23 e 24/09/2020	
Publicação Final das Entidades Aptas (1 dia)	25/09/2020	
Eleição CEDINE/MS (1 dia)	Por aclamação	

RELAÇÃO DA ENTIDADES INSCRITAS**01- Associação Corumbaense de Pessoas com doença Falciforme outras Hemoglobinopatia -ACODFAL**

Titular: Davi Vital do Rosário

Suplente: Claudia Antônia de Moura

02- Associação Familiar da Comunidade Negra São João Batista

Titular: Dejanira de Fátima anunciação Ferreira

Suplente: Margareth Aparecida de Anunciação Ferreira

03- Federação dos Cultos Afro-Brasileiros e Ameríndios do Estado de Mato grosso do Sul- FECAMS

Titular: Pedro Fernandes da Costa Gaeta

Suplente: Oldare Rodrigues Sobrinho

04- Instituto Brasileiro de Inovações pró-Sociedade saudável Centro -Oeste -IBISS/CO

Titular Nilda da Silva Pereira

Suplente: Greciane Martins de Oliveira

05-Instituto Mulher Negra do Pantanal -IMNEGRA

Titular: Carol Lee Lemos Dutra

Suplente: Ednirde Paulo

06 - Instituto Sócio cultural de Matriz africana Ile Axé Taquarussu

Titular: Robson Facioli

Suplente: LorraineRoryz Silva

07- Instituto Luther King ensino, pesquisa, ação afirmativa

Titular: Renilda Ferreira dos Santos

Suplente: Tânia Marcia Pereira

08 - Trabalhos Estudos Zumbi –Grupo TEZ

Titular: Idalina da Silva

Suplente: Nelson Eder de Souza Modesto

Controladoria-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, instituída por meio da Resolução "P" CGE/MS nº 069, de 08 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.274, de 09 de setembro de 2020 (pág.127/128),

RESOLVE:

Designar Fabiana Ferreira Saldívar, Auditora do Estado, Matrícula 114330025, para desempenhar as funções de Secretária desta Comissão, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização nº 53/000.055/2020.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2020.

Allyson Jorge Miyashiro
Presidente da Comissão Processante

Secretaria de Estado de Fazenda

TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 08/2020

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DO ICMS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no exercício de suas atribuições e

CONSIDERANDO a competência desta Coordenadoria prevista no art. 6º do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015,

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso III do § 7º do art. 18-A da Lei Complementar (Nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Microempreendedor Individual (MEI) deve ser desenquadrado da sistemática de que trata o caput do referido artigo, nos casos em que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta previsto no § 1º do referido artigo;

CONSIDERANDO que microempreendedores realizaram, individualmente, aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização em valor superior ao previsto na legislação, no período de 01/01/2020 a 31/08/2020, conforme levantamentos realizados com base em notas fiscais eletrônicas a eles destinadas;

CONSIDERANDO que, levando-se em conta o percentual previsto no inciso X do caput do art. 29 da Lei Complementar (Nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para estabelecer relação entre aquisições de mercadorias e ingressos de recursos, a aquisição de mercadorias para comercialização ou industrialização resulta em ingressos de recursos no mesmo período, em valor superior a 20% do estabelecido no § 1º do art. 18-A da referida Lei Complementar, como limite para o enquadramento e manutenção como microempreendedor;

CONSIDERANDO que estes microempreendedores, não obstante a ocorrência desses fatos, não realizaram a comunicação obrigatória de que trata o inciso III do § 7º do art. 18-A da referida Lei Complementar, impondo-se a aplicação do disposto no § 8º do referido artigo,

RESOLVE:

- Os microempreendedores mencionados no Anexo Único a este Termo, ficam desenquadrados da sistemática de que trata o caput do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020;
- Em razão do desenquadramento, os referidos microempreendedores devem, em relação aos fatos ocorridos desde 1º de janeiro de 2020, realizar o recolhimento dos tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional, conforme dispõe o § 9º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como o cumprimento das demais obrigações acessórias;
- Pelos mesmos motivos, os contribuintes devem recolher o ICMS Equalização de Alíquota e o ICMS Diferencial de Alíquotas, incidentes sobre as entradas interestaduais ocorridas desde 1º de janeiro de 2020, conforme disposto no item 2 do inc. II do art. 1º do Decreto nº 13.115, de 31 de janeiro de 2011;
- Havendo interesse, os microempreendedores podem acessar, no portal ICMS Transparente da Secretaria de Estado de Fazenda, as notas fiscais eletrônicas a eles destinadas, que serviram de base ao levantamento a que se refere este Termo de Desenquadramento e, se for o caso, requerer reconsideração deste Termo de Desenquadramento, nos termos do art. 10 do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do Sistema de Abertura de Protocolo (SAP) ou presencial na Agenfa local.

Campo Grande, MS, 11 de setembro de 2020.

ROSINEI ALVES DE BARROS

Coordenador de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 08/2020

MUNICÍPIO	CNPJ	IE	EMPRESA
AMAMBAI	17118850000191	283817526	LIETE SILVA NUNES
ANASTACIO	20276090000155	283999837	MAURA YUKIKO PEREIRA
BATAGUASSU	35453595000115	284448613	JOAO BELISARIO N. JUNIOR
BONITO	35904497000157	284470104	ROSA DA COSTA MAGALHAES
CAMPO GRANDE	19018584000150	283911441	ALESSIANE DA SILVA CORREA
CAMPO GRANDE	33222907000154	284382876	ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA
CAMPO GRANDE	22276030000168	284071218	DINI DIAS
CAMPO GRANDE	16710140000193	283801247	ELVIS FERREIRA MIYASATO
CAMPO GRANDE	36099369000140	284456500	EXPEDITO F. CAMPOS FILHO
CAMPO GRANDE	28499059000195	284439959	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA
CAMPO GRANDE	34744132000140	284423700	IRANI NUNES DA SILVA
CAMPO GRANDE	30172341000105	284316083	LUCAS GUILHERME S. MOREIRA
CAMPO GRANDE	24465094000132	284500070	OSVALDO ALVES DE SOUZA
CAMPO GRANDE	26989666000108	284201693	SIMONIA CARNEIRO BORGES
CAMPO GRANDE	36080191000196	284463035	ZELIA ALMEIDA LIMA
CORONEL SAPUCAIA	22006981000117	284052710	ROZIMEIRE AGUERO BARRIOS
CORUMBA	36342668000164	284473685	ANTONINHA DA SILVA CAMPOS
CORUMBA	34501763000138	284424501	CAMILA OLIVEIRA MORALLES
CORUMBA	35796735000158	284450626	MAIKELLY AMORIM LESCANO
CORUMBA	26580596000130	284185531	MARIO TERRAZAS MAMANI
DOURADOS	32110024000190	284364347	JULIA ALVES DA SILVA LIMA
GUIA LOPES DA LAGUNA	35318539000178	284438081	ROSILAINE DE SOUZA BANDEIRA
IGUATEMI	23811880000181	284161071	SHARMILA GATTI PALLA
ITAQUIRAI	29364546000103	284271713	ARIANE SOARES
JARDIM	34778342000159	284420743	ALESSANDRA D. VERON MURASSE
LADARIO	36988354000133	284477745	THIAGO BRUNO AJALA
MARACAJU	23866334000148	284410829	NANDARA S. ALMEIDA SOUSA
MUNDO NOVO	27964119000130	284236144	ADENILDO DE LIMA LEITE
NAVIRAI	32757414000156	284505102	ALLAN VINICIUS DA CRUZ
NOVA ANDRADINA	34603386000148	284415480	ALINE N. TEIXEIRA OLIVEIRA

NOVA ANDRADINA	28366063000185	284239666	DANILO ROQUE JARDIM
NOVA ANDRADINA	22756538000163	284450871	JULIETTE SILVA DE SOUZA
PONTA PORA	34179288000125	284413224	IRINEU OVIEDO BARBOSA
PONTA PORA	37690345000124	284507091	JOSE SOARES DA SILVA
PONTA PORA	32018879000195	284400688	MARIA CRISTINA ALVARENGA
PORTO MURTINHO	14485527000168	283815922	NADDIA DE OLIVEIRA VICENTE
RIO VERDE DE MATO GROSSO	32925522000190	284378089	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS
SETE QUEDAS	37323782000100	284488046	MAIKE JUNIOR OLIVEIRA SANTOS
SIDROLANDIA	33827250000159	284399604	FRANCISCO DOUGLAS ALVES
TERENOS	35450317000104	284440051	ALERSON PEREIRA MARQUES
TRES LAGOAS	16954088000110	284056065	ANDRE FERREIRA DE ARAUJO
TRES LAGOAS	36607672000107	284471240	ESTER SINICIATO DE LIMA
TRES LAGOAS	35273306000104	284432938	LUANA FERREIRA DA SILVA
TRES LAGOAS	35709653000129	284450111	PAULA SALMI CHAGAS
TRES LAGOAS	33173277000175	284407038	RODRIGO A. OLIVEIRA GOMES

TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 09/2020

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DO ICMS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no exercício de suas atribuições e

CONSIDERANDO a competência desta Coordenadoria prevista no art. 6º do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015,

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso III do § 7º do art. 18-A da Lei Complementar (Nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Microempreendedor Individual (MEI) deve ser desenquadrado da sistemática de que trata o caput do referido artigo, nos casos em que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta previsto no § 1º do referido artigo;

CONSIDERANDO que microempreendedores realizaram, individualmente, vendas em valores superiores a R\$ 97.200,00, no período de 01/01/2020 a 31/08/2020, conforme levantamentos realizados com base em notas fiscais eletrônicas por eles emitidas, resultando em ingressos de recursos no mesmo período, em valor superior a 20% do estabelecido no § 1º do art. 18-A da referida Lei Complementar, como limite para o enquadramento e manutenção como microempreendedor;

CONSIDERANDO que estes microempreendedores, não obstante a ocorrência desses fatos, não realizaram a comunicação obrigatória de que trata o inciso III do § 7º do art. 18-A da referida Lei Complementar, impondo-se a aplicação do disposto no § 8º do referido artigo,

RESOLVE:

1. Os microempreendedores mencionados no Anexo Único a este Termo, ficam desenquadrados da sistemática de que trata o caput do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020;
2. Em razão do desenquadramento, os referidos microempreendedores devem, em relação aos fatos ocorridos desde 1º de janeiro de 2020, realizar o recolhimento dos tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional, conforme dispõe o § 9º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como o cumprimento das demais obrigações acessórias;
3. Pelos mesmos motivos, os contribuintes devem recolher o ICMS Equalização de Alíquota e o ICMS Diferencial de Alíquotas, incidentes sobre as entradas interestaduais ocorridas desde 1º de janeiro de 2020, conforme disposto no item 2 do inc. II do art. 1º do Decreto nº 13.115, de 31 de janeiro de 2011;
4. Havendo interesse, os microempreendedores podem acessar, no portal ICMS Transparente da Secretaria de Estado de Fazenda, as notas fiscais eletrônicas por eles emitidas, que serviram de base ao levantamento a que se refere este Termo de Desenquadramento e, se for o caso, requerer reconsideração deste Termo de Desenquadramento, nos termos do art. 10 do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do Sistema de Abertura de Protocolo (SAP) ou presencial na Agenfa local.

Campo Grande, MS, 11 de setembro de 2020.

ROSINEI ALVES DE BARROS

Coordenador de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 09/2020

MUNICÍPIO	CNPJ	IE	EMPRESA
AMAMBAI	18370469000188	283900946	JULIANA LIMA DAUZACKER NANTES
APARECIDA DO TABOADO	32758644000130	284377988	JUNIOR CESAR DA SILVA
BODOQUENA	21141301000105	284011797	ALEXANDRE LIMA BATISTA
BRASILANDIA	37720325000159	284500372	PEDRO H COURBASSIER FONSECA
CAMPO GRANDE	23335574000116	284177253	AMELIO DOUGLAS FERNANDES
CAMPO GRANDE	30779819000160	284316652	ARETA GRAZIELA LUVIZETO BENITES
CAMPO GRANDE	24568344000160	284343870	BRUNA ELLEN ORRICO PRATES
CAMPO GRANDE	22222761000120	284049662	BRUNO RANGHETTI DA SILVA
CAMPO GRANDE	22388319000179	284394173	GERSON ANTONIO DOS SANTOS
CAMPO GRANDE	12144543000161	283585790	GILDSON LUCIANO BARRETO CABRAL
CAMPO GRANDE	31375669000191	284430765	JOEL MOREIRA ROSA
CAMPO GRANDE	29711888000152	284367680	KELLY CRISTINA DE SOUZA
CAMPO GRANDE	33780799000135	284398420	KENIA CRISTINA VENANCIO PAVAO
CAMPO GRANDE	34355281000117	284461377	LUCIENE DA SILVA RONDON
CAMPO GRANDE	37607669000156	284500054	MARCOS ROBERTO BRUNO
CAMPO GRANDE	28563570000109	284485225	OSVANI MENDES COLHANTE
CAMPO GRANDE	29729708000160	284423254	RAFAEL GOMES GONCALVES
CAMPO GRANDE	23622279000140	284108529	VANDERLEI A QUINHONE JUNIOR
CAMPO GRANDE	18885104000196	283915366	VILMA A DE OLIVEIRA LIMA
CASSILANDIA	18154058000155	283873361	EMERSON FRANCISCO DA SILVA
DOURADOS	22000779000188	284062847	CLODOALDO MARTINS MORAIS
DOURADOS	34628605000143	284424447	DANIEL CAMARGO
DOURADOS	27043969000104	284243205	LEANDRA DALTO
IGUATEMI	12740299000108	283612134	ADEMILSON NETO DA SILVA
IVINHEMA	22255860000109	284069914	ELENA SOUZA MAGALHAES SANTOS
MUNDO NOVO	21007973000122	283999250	HEITOR DANIEL RODRIGUES
MUNDO NOVO	37155584000184	284481050	MARCOS DA SILVA RODRIGUES
NAVIRAI	36239109000123	284465631	JEFERSON PERDOMO
PARANAIBA	15330837000176	283774908	DEVANIR CAVALCANTE DA SILVA
PARANAIBA	33493413000104	284388483	DONIZETE REZENDE MACHADO
PONTA PORA	31383835000100	284416517	ANELISE VARGAS BOEIRA BARBOSA
PONTA PORA	34269604000150	284419451	CORINA FERREIRA
PORTO MURTINHO	14485527000168	283815922	NADDIA DE OLIVEIRA VICENTE
RIBAS DO RIO PARDO	29809369000121	284280836	GEISA DA SILVA PRADO
RIBAS DO RIO PARDO	13071200000187	283650974	IRENICE OLIVEIRA SANTOS
RIBAS DO RIO PARDO	35793261000190	284477567	NIDYA DE AZEVEDO ONCA
TERENOS	31087096000109	284324191	ELIZANGELA CRISPINIANO ROCHA
TRES LAGOAS	34362545000160	284426059	AFONSO DOS SANTOS MARQUES
TRES LAGOAS	11531913000150	283571560	ETSUKO M. NAKAMURA KAWAMURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 23/ 2020

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da pecuária e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I - conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam o produto: queijo muçarela, no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II - caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste

Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade peticionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se acumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 11 de setembro de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 23/ 2020

DEMAIS PRODUTOS DA PECUARIA

DERIVADOS DO LEITE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
72724	QUEIJO MUCARELA - ALEMA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - 1KG	2	29,46	A
72725	QUEIJO MUCARELA - ALVORADA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - 1KG	2	36,39	A
72726	QUEIJO MUCARELA - AURORA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - 1KG	2	38,32	A
72727	QUEIJO MUCARELA - BURITY (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - 1KG	2	33,60	A
72728	QUEIJO MUCARELA - CAIPIRA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - 1KG	2	29,06	A
72729	QUEIJO MUCARELA - CAMBY (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - 1KG	2	28,73	A
72730	QUEIJO MUCARELA - COOPAVIL (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - 1KG	2	27,35	A
72731	QUEIJO MUCARELA - DICA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - 1KG	2	34,00	A
72732	QUEIJO MUCARELA - DONA LUIZA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - 1KG	2	36,47	A
72733	QUEIJO MUCARELA - FLOR DE LEITE (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - 1KG	2	39,00	A
72734	QUEIJO MUCARELA - FLORI (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - 1KG	2	48,78	A
72735	QUEIJO MUCARELA - FREMA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - 1KG	2	28,00	A
72736	QUEIJO MUCARELA - FRIMESA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - 1KG	2	42,63	A
72737	QUEIJO MUCARELA - HELOISA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - 1KG	2	35,99	A
72738	QUEIJO MUCARELA - IMBAUBA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - 1KG	2	37,57	A

72739	QUEIJO MUCARELA - ITALAC (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - 1KG	2	30,40	A
72740	QUEIJO MUCARELA - LA BORGES (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - 1KG	2	35,67	A
72741	QUEIJO MUCARELA - LITORAL (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - 1KG	2	30,73	A
72743	QUEIJO MUCARELA - MANA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - 1KG	2	34,00	A
72744	QUEIJO MUCARELA - MARIANA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - 1KG	2	32,90	A
72576	QUEIJO MUCARELA - OUTRAS MARCAS (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - 1KG	2	49,10	A
72745	QUEIJO MUCARELA - PARMESUL (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - 1KG	2	37,49	A
72746	QUEIJO MUCARELA - PIRACANJUBA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - 1KG	2	39,62	A
72747	QUEIJO MUCARELA - PRESIDENT (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - 1KG	2	34,30	A
72749	QUEIJO MUCARELA - QUATIMILK (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - 1KG	2	32,90	A
72750	QUEIJO MUCARELA - RINCAO (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - 1KG	2	40,40	A
72751	QUEIJO MUCARELA - RIO PARDO (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - 1KG	2	32,00	A
72752	QUEIJO MUCARELA - SANTA HELEINE (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - 1KG	2	49,10	A
72753	QUEIJO MUCARELA - SANTA ROSA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - 1KG	2	39,30	A
72754	QUEIJO MUCARELA - SEMPRE BOM (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - 1KG	2	33,00	A
72755	QUEIJO MUCARELA - TAPIRA (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - 1KG	2	34,88	A
72756	QUEIJO MUCARELA - TIROLEZ (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - 1KG	2	44,00	A
72757	QUEIJO MUCARELA - UNIAO (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - 1KG	2	39,90	A
3020	QUEIJO MUCARELA (SAIDA INTERESTADUAL) - 1KG	3	25,51	A
106744	QUEIJO MUCARELA COOPERDIB (SUBS. TRIBUTÁRIA) - 1KG	2	33,03	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Corporativo 0003/2019/SAD

Nº Cadastral: 12383

Processo: 55/000.229/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e DICOREL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente instrumento, alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, do Contrato Corporativo n. 003/2019.

Ordenador de Despesas: Édio de Souza Viegas

Valor: O valor mensal do Contrato Corporativo n.003/2019, permanece inalterado no valor de R\$ 160.123,99(cento e sessenta mil, cento e vinte e três reais e noventa e nove centavos) mensais e valor global de R\$ 1.921.487,88 (hum milhão, novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Termo é a Lei Federal 8.666/93, Art.57, inciso II, Decreto Estadual nº15.414, art.2º, inciso I e Decreto Federal nº10.282, Art.1º e Art.3º, §1º, inciso VI.

Do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Corporativo n. 003/2019, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 11 de setembro de 2020 à 11 de setembro de 2021.

Data da Assinatura: 10/09/2020

Assinam: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS e LUIZ ADOLAR CAMARGO KIELING

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com fulcro no Art. 16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente aos processos abaixo, mês de agosto/2020.

Amparo Legal: Lei n. 8.666/1993 – Artigo 25

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
Consórcio Guaicurus	2020NE001043	18,43	03/08/2020	55/000892/2019
Objeto: Serviços de personalização e formatação de cartão eletrônico de vales transporte para prorrogação do contrato n.002/2019.				
Consórcio Guaicurus	2020NE001044	36,87	03/08/2020	55/000892/2019
Objeto: Serviços de personalização e formatação de cartão eletrônico de vales transporte para prorrogação do contrato n.002/2019				
Consórcio Guaicurus	2020NE001045	253,67	03/08/2020	55/000892/2019
Objetivo: Rastreamento de cartão de Vale transporte eletrônico para prorrogação do contrato n. 002/2019				
Consórcio Guaicurus	2020NE001047	507,33	03/08/2020	55/000892/2019
Objetivo: Rastreamento de cartão de Vale transporte eletrônico para prorrogação do contrato n. 002/2019				
Consórcio Guaicurus	2020NE001048	745,23	03/08/2020	55/000892/2019
Objetivo: Aquisição de vales transporte para os servidores do RGPS referente a prorrogação do contrato n. 002/2019.				
Consórcio Guaicurus	2020NE001049	1.490,47	03/08/2020	55/000892/2019
Objetivo: Aquisição de vales transporte para os servidores do RGPS referente a prorrogação do contrato n. 002/2019.				
Consórcio Guaicurus	2020NE001050	3.482,58	03/08/2020	55/000892/2019
Objetivo: Aquisição de vales transporte para os servidores do RGPS referente a prorrogação do contrato n. 002/2019.				
Consórcio Guaicurus	2020NE001051	6.965,17	03/08/2020	55/000892/2019
Objetivo: Aquisição de vales transporte para os servidores do RGPS referente a prorrogação do contrato n. 002/2019.				
Aguas Guariroba S/A	2020NE001085	53.000,00	18/08/2020	55/000087/2020
Objetivo: Fornecimento de água e tratamento de esgoto.				

Lei Federal n. 4.320/64 – Artigo 37,62 e 63 Decreto Estadual n. 93.872/86 – Art 22

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
S.H.INFORMÁTICA LTDA	2020NE001053	2.201,50	03/08/2020	55/000804/2017
Objeto: Aquisição de peças para conserto de Veículos CG 125 FAN KS placa HTO 1104, Uno Mille placa HQH 9391, CG 125 FAN KS placa HTO 1105, LANDER XTZ 250, NXT 150 BROS ES.				
S.H.INFORMÁTICA LTDA	2020NE001054	1.391,00	03/08/2020	55/000804/2017
Objeto: Conserto de Veículos CG 125 FAN KS placa HTO 1104, NXR 150 BROS ES, LANDER XTZ 250, CG 125 FAN KS				
S.H.INFORMÁTICA LTDA	2020NE001181	475,26	28/08/2020	55/000804/2017
Objeto: Conserto de Veículos Gran Livina placa NRZ 3988 e Passion placa NRZ 4063.				
S.H.INFORMÁTICA LTDA	2020NE001182	851,00	28/08/2020	55/000804/2017

Objeto: Serviços nos veículos Gran Livina placa NRZ 3988, Palio Weekend placa NRL 9630, Passion placa NRZ 4063

ART. 24 INCISO X DA LEI 8666/93

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
Calila Administração e Comércio S/A	2020NE001056	16.700,00	04/08/2020	55/001062/2015
Objeto: Locação de salão de uso comercial para o Atendimento Fácil – Shopping Bosque dos Ipês.				
Calila Administração e Comércio S/A	2020NE001057	26.079,90	04/08/2020	55/001062/2015
Objeto: Taxa de condomínio referente locação de sala para o Atendimento Fácil – Shopping Bosque dos Ipês.				

Amparo Legal: Lei n. 8.666/1993 – Artigo 14 e 15

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001058	2.579,22	10/08/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 510201/AGEPAN.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001059	5.010,68	10/08/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 290101/SED.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001060	1.862,80	10/08/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 710208/FUNDTUR.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001061	986,70	10/08/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 710202/JUCEMS.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001062	56.855,25	10/08/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 310901/SEJUSP/FUNRESP.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001063	592,02	10/08/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 710207/FUNDECT.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001064	5.096,71	10/08/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 570201/AGESUL.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001065	4.452,36	10/08/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 650101/SEDHAST.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001066	959,04	10/08/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 530101/CGE				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001067	3.365,52	10/08/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 710204/IMASUL				

Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001068	592,02	10/08/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 550201/ESCOLAGOV.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001069	1.438,80	10/08/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 570204/AGEHAB.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001070	1.894,36	10/08/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 510203/FCMS				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001071	2.396,26	10/08/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 710206/AGRAER				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001072	1.050,80	10/08/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 510204/FERTEL				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001073	1.136,64	10/08/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 510202/FUNDESORTE				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001074	1.374,82	10/08/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 150101/PGE				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001075	2.816,48	10/08/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 550101/SEGOV				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001076	1.164,40	10/08/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 710101/SEMAGRO				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001077	12.135,71	10/08/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 550101/SAD				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE001078	52.363,40	10/08/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG SEFAZ				
Rental Locadora de Bens e Veículos Ltda.	2020NE001083	4.722,00	17/08/2020	55/000746/2016
Objeto: Locação de veículos para atender SAD no mês de agosto de 2020.				
Sobral Chaves e Carimbos	2020NE001140	883,30	27/08/2020	55/001249/2019
Objeto: Carimbos tipo numerador.				

LEI 10.520/2020 – DECRETO ESTADUAL 11.676/2004

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
H2L Equipamentos e Sistemas Ltda	2020NE001079	33.743,58	11/08/2020	55/000449/2017

Objeto: Locação de equipamentos de software.				
AZ Informática Ltda	2020NE001081	324.996,50	17/08/2020	55/00621/2018
Objeto: Serviço de suporte e manutenção.				
AZ Informática Ltda	2020NE001082	65.000,00	17/08/2020	55/00621/2018
Objeto: Serviço de tecnologia da informação.				
AZ Informática Ltda	2020NE001084	127.253,50	17/08/2020	55/00621/2018
Objeto: Serviço técnico profissional de informática.				
AZ Informática Ltda	2020NE001183	14.033,50	31/08/2020	55/00621/2018
Objeto: Anulação do saldo de empenho da 2020NE000019, tendo em vista que não será mais utilizado.				
AZ Informática Ltda	2020NE001184	14.798,50	31/08/2020	55/00621/2018
Objeto: Anulação do saldo de empenho da 2020NE000562, tendo em vista que não será mais utilizado.				
AZ Informática Ltda	2020NE001185	14.900,50	31/08/2020	55/00621/2018
Objeto: Anulação do saldo de empenho da 2020NE000700, tendo em vista que não será mais utilizado.				

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de Termo Aditivo n. 2, ao Termo de Colaboração/SED n. cadastral 29.096/2019.

Processo: 29/033.948/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e o INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE/MS- IMCG., CNPJ/MF. 15.528.821/0001-72.

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494/2016 e na Resolução SEFAZ n. 2.733/2016.

Objeto: Alterar a suspensão temporária dos contratos dos adolescentes trabalhadores por mais dois meses, nos termos da Lei n. 14.020/2020.

Vigência: 17/6/2020 a 15/8/2020.

Assinatura: 14/8/2020

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. – CONCEDENTE.

MARIA SUÊNIA DE LIMA ROMERO - CPF/MF n. 805.940.261-72.

Diretora Presidente do Instituto Mirim de Campo Grande-IMCG -CONVENENTE.

Republicação.

Republicar por ter havido incorreções na Publicação do Extrato do Termo de Convênio n. 29.828, processo n.29/005.400/2020, publicado no Diário Oficial n. 10.274, pág. 24 do dia 9/9/2020.

Onde se lê: processo n. 29/005.400/2018,

Leia-se: Processo n. 29/005.400/2020.

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 29279/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000499/2019.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto Atos de Amor - de Campo grande/MS– CNPJ n.º 15.454.003/0001-72.

OBJETO: O presente termo vigorará até 31 de dezembro de 2020, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 25/08/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.

Moisés Forte de Andrade CPF 337.398.971-04.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Republica-se por constar incorreções no original publicado às páginas 33/34 do DOE n. 10274 de 9 de setembro de 2020

CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL-CECA EDITAL N. 1/2020 do PROCESSO ELEITORAL para biênio 20/22

Torna público o rol de entidades cadastradas a participar do processo eletivo destinado a compor a Plenária do Conselho Estadual de Controle Ambiental – CECA, na condição de representantes da Sociedade Civil. Fica aberto o prazo de 48 horas, a contar da publicação deste EDITAL, para oferecimento de impugnação a entidade cujo cadastro foi deferido ou, interposição de recurso visando a correção da decisão de indeferimento. As impugnações ou recursos devem ser endereçadas à Secretaria executiva do Conselho Estadual de Controle Ambiental por meio de correspondência eletrônica no endereço ceca@semagro.ms.gov.br devidamente acompanhado dos elementos de prova das alegações feitas.

ENTIDADES EMPRESARIAIS		
NOME	DECISÃO	OBSERVAÇÃO
Federação de Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul - FAMASUL	DEFERIDO	
Federação de Indústrias de Mato Grosso do Sul - FIEMS	DEFERIDO	
Sindicato da Industria de Fabricação do Álcool de MS - SINDAL	DEFERIDO	
Sindicato da Industria de Geração de Energia de MS - SINERGIA	DEFERIDO	
Sindicato da Industria de Fabricação do Açúcar de MS - SINDAÇUCAR	DEFERIDO	
ENTIDADES PROFISSIONAL		
NOME	DECISÃO	OBSERVAÇÃO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de MS – CREA-MS	DEFERIDO	
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB-MS	DEFERIDO	
Associação dos Engenheiros Agrônomos de MS -AEAMS	DEFERIDO	
Conselho Regional de Biologia – CRBio 1ª Região	INDEFERIDO	Descumprimento §1º do art. 2º Resolução Semagro 708/2020
Associação dos Integrados na Avicultura de Mato Grosso do Sul - AVIMASUL	DEFERIDO	Reclassificada a representação tendo em vista disposições estatutárias
Associação Sulmatogrossense dos Engenheiros Florestais - ASEF	DEFERIDO	
Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brillhante - AEARB	INDEFERIDO	Ausência de comprovação de atividades dos últimos 2 anos
Associação Sulmatogrossense de Produtores de Novilho Precoce – NOVILHO PRECOCE/MS	DEFERIDO	
Associação Campograndense de Engenheiros Agrônomos - ACEA	DEFERIDO	
Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso do Sul - APROSOJA	DEFERIDO	Reclassificada a representação tendo em vista disposições estatutárias
Associação Sulmatogrossense de Suinocultores - ASUMAS	DEFERIDO	Reclassificada a representação tendo em vista disposições estatutárias
INSTITUIÇÃO ASSOCIADA À PESQUISA, ENSINO, À CIÊNCIA E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS		
NOME	DECISÃO	OBSERVAÇÃO

Centro de Pesquisa Agropecuária do Pantanal – EMBRAPA PANTANAL	DEFERIDO	
Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS	DEFERIDO	
Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-MS	DEFERIDO	
Fundação Educacional para o Desenvolvimento Rural - FUNAR	DEFERIDO	

ENTIDADES ASSOCIADAS À DEFESA DOS RECURSOS NATURAIS E COMBATE À POLUIÇÃO

NOME	DECISÃO	OBSERVAÇÃO
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DISTRIBUIDORES DE INSUMOS AGRÍCOLAS E VETERINÁRIOS - ANDAV	INDEFERIDO	Descumprimento §1º do art. 2º Resolução Semagro 708/2020
Instituto das Águas da Serra da Bodoquena - IASB	DEFERIDO	
Associação dos Produtores de Arroz e Irrigantes de Mato Grosso do Sul - APAI	DEFERIDO	
Fundação Neotrópica do Brasil - FNB	DEFERIDO	
Sociedade de Defesa do Pantanal - SODEPAN	INDEFERIDO	Ausência de documentos incisos II e IV do art. 2º da Resolução Semagro n. 708/2020
UNIÃO DOS PANTANEIROS DA NHECOLÂNDIA - UNIPAN	INDEFERIDO	Ausência de documentos incisos II e IV do art. 2º da Resolução Semagro n. 708/2020
Associação Brasileira de Produtores Orgânicos - ABPO	DEFERIDO	

ENTIDADES DE TRABALHADORES

NOME	DECISÃO	OBSERVAÇÃO
Sindicato dos Engenheiros no Estado de Mato Grosso do Sul - SENGE	DEFERIDO	
Federação dos Pescadores e Aquicultores do Estado de Mato Grosso do Sul - FEPEAMS	DEFERIDO	
Sindicato dos Servidores do IMASUL - SINMASUL	INDEFERIDO	Ausência de documentos inciso IV do art. 2º da Resolução Semagro n. 708/2020

Conselho de Controle Ambiental
CECA

EXTRATO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 508/2010, CELEBRADO EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **Vetorial Siderurgia Ltda.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Corumbá/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO
Felipe Mattos de Lima Ribeiro – SEFAZ
Ronaro Machado Corrêa – EMPRESA

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 001/2020

Processo: 31/001545/2020

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça E Segurança Pública, com a interveniência do Corpo de Bombeiros Militar De Mato Grosso Do Sul, e de outro lado a Comissão de Representantes do Condomínio Edifício "CAP FERRAT".

DO OBJETO: O presente Termo tem por objetivo a colaboração mútua entre as partes visando a cedência de área do Edifício "CAP FERRAT", localizado na Rua Abrão Júlio Rahe, 568 Bairro Vila Ilgenfritz, matrícula 167.912, fl. 01 de 16.12.94, no município de Campo Grande-MS, para o Corpo De Bombeiros Militar de Mato Grosso Do Sul, objetivando o treinamento e instrução de alunos e militares, proporcionando agilidade e qualidade técnica aos treinamentos operacionais desta instituição.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes mediante Termo Aditivo, por até 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2020.

ASSINAM: Antônio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS

Jóilson Alves do Amaral

Comandante Geral do Corpo De Bombeiros Militar – CBM/MS

Rodolfo Quevedo

Presidente da Comissão de Representantes do Condomínio Edifício "CAP FERRAT"

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL**

A **Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**, através deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Restituição firmado em 04 de maio de 2009 com a **Srª. Ivonete Brito Lopes – CPF ***.***.551-60**, relativo ao imóvel sito à quadra 02, lote 08, do Conjunto Habitacional Loteamento Sebastião Pereira dos Santos em DOURADOS/MS.

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital. A partir da publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável.

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2020

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL

A **Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**, através deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Restituição firmado em 30 de abril de 2009 com a **Sr. Teodorico de Oliveira – CPF ***.***.191-00**, relativo ao imóvel sito à Rua Sebastião Raimundo de Barros, nº 98-D, quadra 04, lote 07, do Conjunto Habitacional Loteamento Nova Bodoquena em BODOQUENA/MS.

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital. A partir da publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável.

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2020

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº029/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº. 31/600865/2019

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Produtor Rural José Roque da Silva/Propriedade Rural “Chácara São Roque”.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto e aberto da Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais no cultivo de hortaliças nessa Propriedade Rural, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 18/07/2020.

Amparo Legal – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 14 de agosto de 2020.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e José Roque da Silva, Produtor Rural “Chácara São Roque”.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº043/18/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº. 31/600680/2018

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Câmara de Dirigentes Lojistas de Campo Grande CDL-CG.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos(as) que cumprem pena em regime semiaberto e aberto na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na sede dessa Associação, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02/07/2020.

Amparo Legal – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 14 de agosto de 2020.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Adelaido Luiz Spinosa Vila, Presidente da CDL-CG.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº031/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº. 31/600858/2019

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Associação de Recicladores de Lixo Eletroeletrônicos de Mato Grosso do Sul – Recic.le.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internas que cumprem pena em regime semiaberto e aberto da Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na reciclagem de resíduos eletroeletrônicos na sede dessa Associação, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 16/07/2020.

Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 14 de agosto de 2020.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Aparecida Simão Paulon, Presidente da Associação Recic.le.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do Contrato Nº 0013/2020/AGRAER

Nº Cadastral: 13896

Processo: 71/600.537/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e OSVALDO TEIXEIRA

Objeto: Locação de Imóvel para atender a Agência Municipal da AGRAER em Bataguassu-MS.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 21631002044960001 - FUNTER – Desenvolvimento Agrário, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS

Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Do Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 20/08/2020

Assinam: André Nogueira Borges e Osvaldo Teixeira

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0038/2018/AGRAER

Nº Cadastral: 10696

Processo: 71/600.731/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA GASPARETTO e JOSÉ CLAUDIO GASPARETTO

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Segunda do Contrato n. 038/2018 até 31 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Amparo Legal: Lei 2.598/02, Decreto Estadual 11430/03 e Lei federal 8.666/93

Data da Assinatura: 28/08/2020

Assinam: ANDRÉ NOGUEIRA BORGES, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA GASPARETTO e JOSÉ CLÁUDIO GASPARETTO

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO Nº. 258, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24/08/2016 que dispõe sobre inscrição de Unidade de Produção no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem;

RESOLVE:

Art. 1º. inscrever no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA ARUANDA	GUILHERME CORTE IVERS	TANGERINA PONKAN	7,00	APARECIDA DO TABOADO	50.01003.0014.20.0003

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção da Inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande- MS 11 de setembro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente IAGRO

PORTARIA IAGRO Nº. 259 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 21 DE 25/04/2018 que dispõe sobre critérios e procedimentos para o estabelecimento e manutenção do status relativo à praga Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri subsp. citri*),

RESOLVE:

Art. 1º. Cadastrar no Sistema de Mitigação de Risco, a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA ARUANDA	GUILHERME CORTE IVERS	TANGERINA PONKAN	7,00	APARECIDA DO TABOADO	50.01003.0014.20.0003

Art. 2º. O cadastro da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção do cadastro anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande- MS 11 de setembro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 254, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa ADAMA BRASIL S.A., conforme disposto abaixo:

1. Produto BANJO, cadastro estadual nº 2069, registro MAPA nº 13118, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

2. Produto AZIMUT, cadastro estadual nº 933, registro MAPA nº 13612, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

3. Produto ARREIO PASTO, cadastro estadual nº 614, registro MAPA nº 3815, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

4. Produto AFALON SC, cadastro estadual nº 1050, registro MAPA nº 88507, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

5. Produto AMINOL 806, cadastro estadual nº 595, registro MAPA nº 195, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

6. Produto ALBATROSS, cadastro estadual nº 578, registro MAPA nº 13512, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE II – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 3 – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO.

7. Produto ACERT, cadastro estadual nº 1031, registro MAPA nº 2093, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

8. AMETREX 500 SC, cadastro estadual nº 2349, registro MAPA nº 2096, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE IV – PRODUTO POUCO TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

9. Produto TRIVOR, cadastro estadual nº 2140, registro MAPA nº 32518, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 255, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa SIPCAM NICHINO BRASIL S.A., conforme disposto abaixo:

1. Produto CUPRODIL WG, cadastro estadual nº 1311, registro MAPA nº 0711, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

2. Produto ZETARAM WG, cadastro estadual nº 1514, registro MAPA nº 811, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

3. Produto TREBON 100 SC, cadastro estadual nº 319, registro MAPA nº 2998, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

4. Produto SUPPORT WG, cadastro estadual nº 264, registro MAPA nº 10007, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

5. Produto SUPPORT, cadastro estadual nº 263, registro MAPA nº 238904, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE IV – PRODUTO POUCO TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

6. Produto SPRING WG, cadastro estadual nº 885, registro MAPA nº 8207, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

7. Produto METILTIOFAN, cadastro estadual nº 443, registro MAPA nº 1228309, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO

POUCO TÓXICO.

8. KICKER, cadastro estadual nº 1744, registro MAPA nº 11217, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE IV – PRODUTO POUCO TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

9. Produto VINCITORE WG, cadastro estadual nº 1234, registro MAPA nº 12107, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

10. Produto FIERA WG, cadastro estadual nº 1115, registro MAPA nº 9907, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO, para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente – IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2019 – Contrato CT-057/2019/01

CONTRATADO: GETULIO KYOSHI TAKAHASHI - ME.

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (item 10.1), visando à renovação do prazo contratual, por adicionais 12 meses, pelo período de 21/10/2020 a 21/10/2021.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 27/08/2020 com efeitos a partir 21/10/2020.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Getúlio Kyoshi Takahashi – GETULIO KYOSHI TAKAHASHI - ME.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento nº 055/2020/DETRAN-MS

Processo nº	31/702.801/2020
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa FR PLACAS LTDA.
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço:	Nova Andradina/MS.
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	08/09/2020.
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Renato Dantas Righeti.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 056/2020/DETRAN-MS

Processo nº	31/702.802/2020
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa FR PLACAS LTDA.
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.

Local do serviço:	Ponta Porã/MS.
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	08/09/2020.
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Renato Dantas Righeti.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 03/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio de sua **Comissão de Seleção**, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 010 de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.112, de 12 de março de 2020, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, e demais legislações aplicáveis, nos termos do processo 71/920.045/2020, torna público aos **municípios do estado de Mato Grosso do Sul** interessados que por este realiza o Chamamento Público com objetivo de selecionar projetos para execução de ações de fomento e apoio a eventos geradores de fluxo turístico nos municípios deste estado, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1 – OBJETO

1.1 Este Edital de Chamamento Público objetiva a democratização do acesso aos recursos do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul e apoia projetos de fomento a eventos geradores de fluxos turísticos nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul. As ações apoiadas neste edital deverão estar dentro de um dos eixos temáticos abaixo:

EIXOS TEMÁTICOS
Ecoturismo
Evento Gastronômico
Turismo de Esporte e Aventura
Turismo de Negócios e Eventos

1.1.1 O não enquadramento do projeto, em espaço determinado no anexo II, em um dos eixos relacionados acima implicará em sua inabilitação neste processo.

1.2 Entende-se por "Ecoturismo" um segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações, conforme definição do Caderno de Orientações Básicas de Segmentos Turísticos do Ministério do Turismo. Portanto eventos que busquem a promoção do patrimônio cultural e natural, incentivando a conservação ambiental e que gerem fluxo turístico, serão enquadrados aqui.

1.3 Entende-se por "Evento Gastronômico", aquele que coloca em evidência e divulga a culinária, gastronomia, temperos e/ou matérias primas da culinária regional e que remetam à cultura sul-mato-grossense. No caso de haver entrega de premiação, seja em espécie ou não, este custo não poderá ser colocado nesta parceria. O proponente deverá indicar qual parceiro será responsável por esta despesa.

1.4 Entende-se por "Turismo de Esporte e Aventura" os movimentos turísticos decorrentes da prática de atividades esportivas e de aventura com caráter recreativo e não competitivo, conforme definição do Caderno de Orientações Básicas de Segmentos Turísticos do Ministério do Turismo. Portanto eventos que tenham a prática de atividades esportivas em meio natural e/ou de aventura, sem caráter competitivo, e que gerem fluxo turístico, serão enquadrados aqui. A entrega de medalhas e/ou troféus, desde que sejam caracterizados como "prêmios de participação", ou lembrança de participação, não atribui cunho competitivo ao evento. Estes itens, medalhas e troféus, não podem ser pagos neste edital.

1.5 Entende-se por "Turismo de Negócios e Eventos", o conjunto de atividades turísticas decorrentes dos encontros de interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, científico e social. Portanto eventos que gerem fluxo de turistas a partir da realização de seminários, congressos, simpósios, encontros, entre outros deste segmento, serão enquadrados aqui.

1.6 Formalização de Parceria, por meio de Convênio, com municípios do Estado de Mato Grosso do Sul para execução de ações de fomento e apoio a eventos geradores de fluxo turístico, visando o crescimento e desenvolvimento da atividade turística nas regiões do Estado, em regime de mútua colaboração com a administração pública, para **execução no período de 03 de janeiro a 30 de junho de 2021**, que mais pontuarem nos critérios de seleção de projeto.

1.7 Não serão apoiados eventos com a temática "Carnaval" e/ou que forem realizados entre os dias 13 a 18 de fevereiro de 2021.

1.8 Todos os eventos que chegarem a ter apoio financeiro da Fundação de Turismo deverão seguir as normas e protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, bem como pelo Ministério do Turismo, fazendo-se a adesão ao "Selo Turismo responsável" nos segmentos em que for cabível. Mais informações sobre este selo podem ser

obtidas pelo seguinte endereço eletrônico – www.turismo.gov.br/seloresponsavel

1.9 Por conta do período eleitoral, respeitando a legislação que trata deste tema, a celebração do convênio, bem como o repasse financeiro, ocorrerá somente depois das eleições 2020.

2 - NATUREZA DO APOIO FINANCEIRO

2.1 O apoio deverá abranger apenas despesas com divulgação, estrutura, honorários para palestrantes e/ou equipamentos de proteção individual (EPI).

2.1.1 Propostas com solicitação de apoio a itens não previstos neste edital serão desclassificados deste processo. Esta análise será feita somente em relação aos itens expostos/solicitados no Plano de Trabalho.

2.1.1.1 A contrapartida do proponente não pode ser feita com o pagamento de item não permitido neste edital. 2.1.2 Entende-se como despesas com divulgação os custeios com confecção e impressão de folders, "flyers", cartazes, "banners", painéis rodoviários, "outdoors", camisetas, bonés, artes e logos, criação de site promocional do evento, entre outras ações com a finalidade de divulgar e promover o referido evento.

2.1.3 Entende-se como despesas com estrutura, as despesas com locação de arquibancadas, locação de espaços, cercamento, palco, sistema de som e/ou iluminação, grades de proteção ou isolamento de área, banheiros químicos, tendas, barracas, coberturas, contratação de equipe/pessoal de segurança, recepção, e outras despesas que visem proporcionar as condições físicas para que o evento proposto ocorra.

2.1.3.1 Poderão ser custeadas as despesas com contratação/locação de equipamentos e equipe para a transmissão on-line do evento, desde que este não ocorra somente em ambiente virtual.

2.1.4 Entende-se como pagamento de honorários para palestrante(s) a remuneração paga ao profissional que participará do evento atuando como palestrante/conferencista. Neste valor podem estar incluídas as despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação, além é claro, da sua própria remuneração. Este valor está limitado a 20% do valor total solicitado à Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul neste edital.

2.1.4.1 Não será entendido como pagamento de honorário a remuneração ou pagamento de serviços musicais prestados, sendo estes considerados como cachê, item não pago por este edital.

2.1.4.2 Não serão consideradas, portanto não serão pagas, despesas de alimentação, deslocamento e/ou hospedagem. Todas estas deverão estar inseridas nos honorários. A ocorrência desta situação desclassificará a proposta.

2.1.5 Entende-se por equipamentos de proteção individual (EPI) todo aquele que deve ser usado na proteção dos usuários e colaboradores de um determinado evento/espaço, como máscaras em tecido, máscara de proteção plástica para o rosto, luvas descartáveis, álcool em gel, entre outros equipamentos que tenham como finalidade a proteção individual dos envolvidos no evento contra o Coronavírus.

2.1.6 Fica vedada a proposição de aquisição de bens móveis/imóveis e/ou materiais permanentes. A ocorrência desta proposição desclassificará a proposta.

2.1.7 No caso de evento com apoio já concedido anteriormente pela Fundação de Turismo para um evento, no momento da avaliação desta, independentemente do valor e condições, a proposta apresentada no edital será eliminada.

2.2 Fica vedada a cobrança de ingressos/inscrições de acesso aos eventos apoiados pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

2.2.1 A exploração de áreas restritas, tais como camarotes, espaços de comercialização terceirizados e afins, deverá ser informada no Projeto Básico, e será administrada diretamente pelo Convenente/Parceiro, sendo vedada a contratação de terceiros e/ou o chamamento de empresas para esta finalidade, e somente poderá ocorrer se os valores arrecadados com a cobrança forem revertidos para a consecução do objeto pactuado.

2.2.2 Na ocorrência de apoio financeiro por outras entidades públicas ou privadas ao evento objeto do Convênio, o Convenente/Parceiro deverá apresentar declaração de seu representante e dos patrocinadores do evento, quando for o caso, especificando o montante do patrocínio das entidades públicas ou privadas e os itens do evento custeados com cada patrocínio, bem como o Instrumento firmado entre o Convenente/Parceiro e os patrocinadores em que conste tais informações, juntamente com fotos de cada item patrocinado.

2.2.3 O apoio financeiro por outro ente público da esfera estadual desclassificará a proposta apresentada.

3 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PROJETOS BÁSICOS E PLANOS DE TRABALHO/PRAZO E CRONOGRAMA:

3.1 A participação dos municípios é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope a ser protocolado e recebido, no período de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, junto à FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, situada na Av. Afonso Pena, 7000, Chácara Cachoeira, Campo Grande (MS), CEP 79.031-010, fone (67) 3318-7600, **no período de 15 de setembro a 19 de outubro de 2020**, das 07h30 às 17h.

3.1.1 O horário de expediente da Fundação de Turismo é de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h. A Fundação de Turismo não abre nos feriados.

3.1.2 Por conta da Pandemia que estamos vivenciando, o Parque das Nações Indígenas está com seus portões fechados para acesso ao público, porém a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, localizada dentro do parque, está funcionando normalmente. Em caso de dificuldades em acessar o parque, deverá ser feito contato pelo telefone acima, para que um(a) servidor(a) possa abrir o portão de acesso. Este fato não poderá ser usado como justificativa para o não cumprimento dos prazos previstos abaixo.

3.2 Os envelopes lacrados contendo as propostas remetidas pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (FUNDTUR) após a data estabelecida como prazo limite (**19 de outubro de 2020, às 17h**), não serão aceitos, sendo inabilitadas para este edital.

3.3 O envelope lacrado deverá conter os seguintes documentos em **VIAS ORIGINAIS, OU EM CÓPIAS AUTENTICADAS, COM FIRMA RECONHECIDA**: Ofício (Anexo I), Projeto Básico (Anexo II), Planos de Trabalho (Anexos III a VIII), as Declarações dos anexos IX e X (se tiver) e documentos constantes nos Anexos XI a XIV, além dos documentos enumerados nos itens 5 e 6 deste Edital e demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 8 do edital). O não cumprimento deste item desclassificará/eliminará a proposta.

3.3.1 Cada envelope poderá conter somente 1 (uma) proposta. O não cumprimento deste item inabilitará todas

as propostas enviadas nesse envelope.

3.3.2 Caso o município participe de instância de governança regional, deverá ser preenchido e enviado o anexo IX, com assinatura do presidente/responsável pela instância, e inserido no envelope lacrado juntamente com o restante da documentação citada no item acima. A falta dessa declaração não eliminará a proposta, mas não haverá pontuação para este item e não será permitida a juntada posterior. A mesma situação se aplica para a declaração de apoio pela instância de governança municipal, anexo X.

3.4 O envelope deverá ser identificado externamente da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 03/2020

FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Av. Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas

Campo Grande-MS

CEP: 79.031-010

REMETENTE:

NOME DO MUNICÍPIO PROPONENTE:

NOME DO PROJETO/OBJETO:

ENDEREÇO DA PREFEITURA PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.4.1 A não identificação do envelope conforme estabelecido neste item eliminará a proposta.

3.5 O protocolo da Proposta ou seu envio via correio mediante Aviso de Recebimento, no prazo legal, implica na aceitação, por parte do Município proponente, das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos e do Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial	14 de setembro de 2020
Recebimento dos envelopes lacrados	15 de setembro a 19 de outubro de 2020 (até as 17h)
Data para abertura dos envelopes	20 de outubro de 2020 às 09h
Análise dos Projetos Básicos, Planos de Trabalho e documentos no envelope pela Comissão de Seleção	21 a 30 de outubro de 2020
Divulgação do Resultado Preliminar com os projetos habilitados, e suas pontuações, e os inabilitados	03 de novembro de 2020
Prazo recursal para a Comissão de Seleção (se houver)	03 a 09 de novembro de 2020 (até as 17h)
Divulgação dos resultados definitivos da seleção	11 de novembro de 2020
Homologação dos resultados	12 de novembro de 2020
Convocação do município para celebração do Termo de Convênio	À partir de 30 de novembro de 2020

3.7 Os recursos deverão ser interpostos através de ofício, a serem enviados para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul de forma física ou eletrônica conforme prazo estabelecido no item 3.6.

3.7.1 Os recursos contra as decisões da Comissão de Seleção deverão ser embasados nos documentos e argumentos que estavam dentro do envelope lacrado entregue na Fundação de Turismo dentro do prazo previsto, não cabendo assim, a juntada ou recebimento de novos documentos ou a substituição daqueles que estavam no envelope.

3.7.2 O envelope com recurso deverá ser identificado externamente da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 03/2020 - RECURSO

FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Av. Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas

Campo Grande-MS

CEP: 79.031-010

REMETENTE:

NOME DO MUNICÍPIO PROPONENTE:

NOME DO PROJETO/OBJETO:

ENDEREÇO DA PREFEITURA PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.7.3 O recurso que for encaminhado por e-mail, deverá ser encaminhado para fturismo@fundtur.ms.gov.br e identificado no "Assunto" com as seguintes informações:

Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 03/2020 – RECURSO – NOME DO MUNICÍPIO PROPONENTE / NOME DO PROJETO/OBJETO:

3.7.3.1 O ofício com o recurso deverá ser assinado pelo representante legal do proponente e anexado ao e-mail em formato "PDF". O envio do ofício em outro formato inabilitará o pedido de recurso, bem como a falta de assinatura neste documento.

3.7.4 O recurso trata de pedido de reconsideração sobre decisão da Comissão de Seleção tomada a partir do conteúdo do envelope lacrado e informações prestadas no Projeto Básico, não sendo aceito o envio de outros documentos que substituam ou complementem as informações prestadas anteriormente. Não é permitida a "juntada" de novas informações à proposta.

3.7.5 O recurso que chegar na conta de e-mail, ou que for protocolado, na Fundação de Turismo fora do prazo estipulado no cronograma, item 3.6 (09 de novembro de 2020 até as 17h), não será aceito, tampouco considerado.

3.8 A aprovação do projeto básico e plano de trabalho não gerará direito à celebração de convênio.

4 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

4.1 O Edital e anexos compreendendo as especificações técnicas do objeto, estarão disponíveis, gratuitamente, no sítio eletrônico da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL - <http://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/> e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul www.imprensaoficial.ms.gov.br.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E PLANO DE TRABALHO:

5.1 O projeto básico e os planos de trabalho terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliados de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

5.2 O Projeto Básico e os Planos de Trabalho deverão ser elaborados em língua portuguesa, digitado, assinado na última folha e apresentado na forma constante nos Anexos II a VIII deste Edital, acompanhados dos documentos e declarações enumerados nos anexos IX a XIV, nos itens 5 e 6 deste Edital e demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 8 do edital).

5.2.1 O projeto básico, anexo II, deverá tratar o evento em sua totalidade, apresentando todos os aspectos e características deste acontecimento. O que não for mencionado nele será entendido, pela Comissão de Seleção, como inexistente, não havendo assim comparações com edições anteriores, eventos correlatos e/ou informações prévias. O não cumprimento desta condição inabilitará a proposta.

5.2.1.1 A não apresentação do evento todo no projeto básico, anexo II, desclassificará a proposta pois impedirá a avaliação de todos os componentes e detalhes do evento.

5.2.2 Os planos de trabalho deverão tratar somente do apoio financeiro solicitado e sua contrapartida. Não deverão constar nos planos de trabalho ações/itens não apoiados ou permitidos neste edital.

5.3 Será eliminada a proposta cujo Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho estejam em desacordo com qualquer um dos termos deste edital, em desconformidade com o Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007, ou que trate de evento que será realizado em menos de 30 (trinta) dias após a homologação dos resultados finais ou, ainda, que não contenha as seguintes informações:

I – a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;

II - justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos voltados ao turismo do Estado, a relação entre o projeto apresentado e os objetivos a serem alcançados e resultados esperados;

III – o cronograma de execução, com a descrição das metas a serem atingidas, as etapas, as fases da execução e a indicação das datas de início e de término;

IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;

VI – o cronograma de desembolso financeiro;

VII - valor total solicitado que deverá ser de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

VIII – contrapartida financeira correspondente a, no mínimo, 10% sobre o valor solicitado.

§ 1º Independentemente da conclusão pela concessão do apoio ao proponente, o município deverá providenciar o seu cadastramento como futuro conveniente no Cadastro de Convenientes da Administração Estadual – CCAD, mantido pela Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios da Superintendência de Gestão Financeira da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme Resolução SEFAZ nº. 2052, de 19 de abril de 2007.

§ 2º A contrapartida financeira e os recursos liberados para o conveniente serão mantidos em conta bancária específica, no Banco do Brasil, sendo utilizados somente para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, por meio de cheque, cartão magnético, quando houver emissão de comprovante, ordem bancária em nome do credor ou para aplicação no mercado financeiro, ou ainda para a devolução do saldo ao concedente;

§ 3º A previsão de receitas e de despesas, de que trata o item V, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

§ 4º Após a divulgação do resultado definitivo do processo de seleção, o Município selecionado só poderá realizar alterações/correções no plano de trabalho, após solicitação feita por meio de ofício justificando tal pedido, e com a autorização do Diretor-Presidente da Fundação de Turismo.

6 DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Além da apresentação do Projeto Básico e do Plano de Trabalho, o município deverá apresentar, no envelope lacrado, concomitantemente, os seguintes documentos em **VIAS ORIGINAIS OU EM CÓPIAS AUTENTICADAS, COM FIRMA RECONHECIDA:**

I – cópia do respectivo cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - cópia autenticada da ata de posse da(o) Prefeita(o);

- III - cópia autenticada do documento de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do dirigente;
- IV - Cópia da Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- V - Cópia da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND;
- VI - Cópia da Certidão de Regularidade com o INSS - CRP;
- VII - Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- VIII - Certidão Negativa de Débitos - Secretaria da Fazenda Estadual - SERC;
- IX - cópia autenticada do certificado de inscrição no CCAD, dentro do prazo de validade;
- X - previsão de disponibilidade orçamentária para atender a contrapartida - QDD (*este documento não pode ser substituído pelo anexo XI - Declaração de Contrapartida*);
- XI - declaração de Contrapartida (Anexo XI) (*este documento não substitui a previsão de disponibilidade orçamentária para atender a contrapartida - QDD*);
- XII - declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial (Anexo XII);
- XIII - Declaração de cumprimento de condicionantes legais, em especial, obediência à LRF (Anexo VIII);
- XIV - declaração de que não se encontra em situação de mora ou de inadimplência junto aos órgãos ou entidades da administração pública estadual (Anexo XIII);
- XV - 3 (três) orçamentos, no mínimo, de cada meta/item proposto visando demonstrar que os valores estão de acordo com o praticado no mercado e que não há indícios de superfaturamento. Somente serão considerados orçamentos em papel timbrado, com CNPJ da empresa, carimbado pela empresa e assinado pelo proprietário/representante legal desta.
- 6.1.1 A não apresentação, ou a apresentação irregular, dos documentos acima citados eliminará a proposta no ato da abertura do envelope.
- 6.1.2 O objeto da proposta deverá ser planejado e realizado pela proponente, não sendo permitida a subcontratação para este fim. A ocorrência desta situação inabilitará a proposta.
- 6.1.3 O orçamento deverá ser fornecido por empresa que efetivamente presta aquele serviço ou que venda aquele produto. Não é permitida a intermediação por outra empresa ou terceiro. A constatação desta situação anulará este orçamento.

7- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 O processo de seleção dos Projetos Básicos e dos Planos de Trabalho apresentados pelos municípios será realizado mediante análise pela Comissão de Seleção.
- 7.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes fases:
- 7.2.1 Abertura dos envelopes: nesta fase, serão recebidas as propostas, em envelope lacrado, para concorrência do presente Chamamento Público, nos termos deste Edital. Após a abertura dos envelopes e conferência dos documentos básicos, projeto e planos de trabalho, as propostas serão consideradas habilitadas ou inabilitadas para a avaliação;
- 7.2.2 Avaliação: nesta fase serão avaliados, com base nos critérios estipulados neste edital, os documentos constantes no envelope, como o Projeto Básico, os Planos de Trabalho e os documentos necessários e exigidos. Esta fase é eliminatória e classificatória. A Comissão de Seleção poderá fazer levantamentos e pesquisas no intuito de comprovar a veracidade das informações fornecidas;
- 7.2.2.1 - A proposta que não estiver em consonância com os objetivos estatutários desta Fundação de Turismo (Decreto nº.13.582 de 15 de março de 2013) e do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual nº. 2.652 de 17 de julho de 2003 e Decreto Estadual nº. 11.340 de 14 de agosto de 2003) será eliminada nesta fase.
- 7.3 Homologação dos resultados: Serão habilitados os projetos básicos e planos de trabalhos que ultrapassarem, ou que tiverem pontuações iguais, a 14 (quatorze) pontos, e serão classificados de acordo com a pontuação obtida nos critérios de avaliação no item 8.1.1 deste edital, da maior pontuação para a menor.
- 7.3.1 A efetiva celebração dos convênios respeitará o limite de valor estipulado para este edital no item 9.1;
- 7.4 Todos os atos do procedimento de chamamento público serão públicos, salvo quanto ao conteúdo dos Projetos Básicos e dos Planos de Trabalho até a data da abertura dos envelopes, que deverá ser realizada sempre em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes dos municípios presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.
- 7.5 Cada município poderá ter inicialmente somente uma proposta habilitada e apoiada.
- 7.5.1 Um município poderá ter uma segunda proposta selecionada e apoiada se, e somente se, após a avaliação dos critérios de todas as propostas concorrentes, não restar nenhuma outra que esteja acima da pontuação mínima, 14 (quatorze) pontos, e quando ainda houver saldo para ser gasto neste edital.

8 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DOS PROJETOS BÁSICOS E PLANOS DE TRABALHO:

- 8.1 A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados nas tabelas abaixo para classificação das propostas:
- 8.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério / Pontuação	Peso	Grande Gerador de Fluxo	Gerador de Fluxo	Não Gerador de Fluxo
		2	1	0
1. Estratégia prevista para execução das ações	2		Prevista	Não prevista
2. Relação entre valor solicitado e o valor total do evento	2		Possui relação	Não possui relação

3. Ações preventivas de garantia dos direitos humanos de crianças, adolescentes e mulheres.	2		Haverá	Não haverá
4. Ações e práticas de garantia dos direitos humanos de pessoas com deficiência.	2		Haverá	Não haverá
5. Contribui para a diminuição da sazonalidade	3		Sim, pois é feito em época de "baixa temporada" no município	Não, pois é feito em época de "alta temporada" no município
6. Porcentagem dos prestadores turísticos do município que estão REGULARES no CADASTUR X Prestadores de Serviços Turísticos presentes no município	3	66,01% a 100%	33,01% a 66%	0 a 33%
7. Município inserido em Instância de Governança Regional	3		Sim	Não
8. Evento com apoio do conselho ou instância de governança municipal de turismo	3		Com apoio	Sem apoio
9. Incremento PREVISTO no fluxo turístico do município proponente	3	Grande Porte (mais de 600 paxs)	Médio Porte (entre 201 e 600 paxs)	Pequeno Porte (até 200 paxs)
10. Incremento COMPROVADO de fluxo turístico por estudos/ pesquisas realizados em edições anteriores do evento	3	66,1% ou mais do público é turista	De 33,1% até 66% do público é turista	Não possui ou teve incremento igual ou até 33%
11. Município proponente inserido no Mapa do Turismo Brasileiro - 2019	3		Sim	Não
12. Município participante do Sistema de Classificação de Municípios em 2019	3		Sim	Não
13. Abrangência da divulgação/promoção do evento	3	Internacional	Nacional	Estadual
14. Origem do fluxo turístico	3	Internacional	Nacional	Estadual
15. Evento a ser realizado em espaço aberto, ao ar livre ou com ampla ventilação.	4		Será	Não será
SUB-TOTAL				
TOTAL				

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

1 - Estratégia prevista para execução das ações: Se as ações previstas na proposta possuem uma estratégia de realização exequível e se contribuirão para o êxito do evento. Estas estratégias e ações devem estar expostas e detalhadas no projeto do evento (anexo II) para avaliação da Comissão. Sua ausência não permitirá a pontuação neste critério. Peso 2.

2 - Relação entre valor solicitado e o valor total do evento: Se o evento poderá ser realizado somente com o apoio solicitado. Leva em consideração o valor total do evento e o valor aqui solicitado. Eventos com valores superiores ao apoio a ser obtido com a Fundação de Turismo precisarão de outras fontes e parceiros para sua realização, e estas fontes e parcerias deverão ser mostradas e comprovadas documentalmente no envelope. Não havendo esta comprovação, esta pontuação não será atribuída. Peso 2.

3 - Ações preventivas de garantia dos direitos humanos de crianças, adolescentes e mulheres: Leva em consideração se o evento adotará medidas para prevenir e apoiar o combate a todo e qualquer desrespeito ao ser humano, como o combate a exploração sexual de crianças e adolescentes, combate ao turismo sexual, respeito aos direitos dos consumidores, combate ao trabalho escravo, combate a violência contra mulher, combate ao uso de drogas, entre outras campanhas existentes e apoiadas pelo poder público federal/estadual/municipal. Esta ação pode ser desenvolvida com a divulgação do "disque 100" e "disque 180" em todas as peças de divulgação do evento, ou ainda com a disponibilização de voluntários, servidores, terceirizados fazendo atendimentos durante e no local do evento. A pontuação não será acumulativa no caso de serem usadas diversas formas de divulgação destas ações. Peso 2.

4 - Ações e práticas de garantia dos direitos humanos de pessoas com deficiência: Leva em consideração se o evento respeitará as normas de acessibilidade, banheiros adaptados, entre outras ações possíveis. O fato de estar vigente a Lei Federal 10.098/00, não gera a pontuação automaticamente, pois apesar deste dispositivo legal, ainda existem muitos espaços que não o atendem, sendo assim, necessária a sua comprovação. No projeto básico deverá ser demonstrado o atendimento à acessibilidade nos espaços onde o evento ocorrerá. A não demonstração destas ações impossibilitará a pontuação neste critério. Peso 2.

- 5 - Contribui para a diminuição da sazonalidade: Se o evento é realizado em uma época de baixa ocupação hoteleira no município, contribuindo assim para diminuir os impactos da sazonalidade. Será considerada alta temporada as datas de feriados nacionais e estaduais, bem como os períodos de férias escolares em julho e dezembro. No caso em que o município possua observatório de turismo com levantamentos periódicos de fluxo, estas épocas serão pautadas por estes relatórios que deverão ser demonstrados. Peso 3.
- 6 - Porcentagem dos prestadores turísticos do município que estão REGULARES no CADASTUR X Prestadores de Serviços Turísticos presentes no município: Leva em consideração a porcentagem de empreendimentos que estão em situação regular no CADASTUR comparados ao total de prestadores turísticos existentes no município. Este levantamento será feito SOMENTE com meios de hospedagens, transportadoras turísticas e agências de viagens. Como fonte de pesquisa serão usados os dados informados ao Sistema de Classificação Turística dos Municípios realizado em 2019. Esta constatação será feita pela Comissão de Seleção, não havendo assim necessidade da citação/comprovação dele por parte do proponente. Peso 3.
7. Município inserido em Instância de Governança Regional – Pontuará o município proponente que fizer parte e estiver participando, de Instância de Governança Regional. A comprovação será feita por declaração emitida pelo gestor da Instância de Governança Regional, conforme modelo anexo (Anexo IX). A instância de governança (IGR), para ser considerada em funcionamento e ter validade sua declaração, precisará enviar atas de pelo menos duas reuniões ocorridas dentro do período de 12 meses, a ser contado pela data de expedição da referida declaração. Peso 3
- 8 - Evento com apoio do conselho ou instância de governança municipal de turismo: Leva em consideração se o evento terá o apoio da instância de governança municipal de turismo. Este apoio será feito por declaração de apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança Municipal seguindo modelo anexo (Anexo X). A instância de governança municipal, COMTUR ou semelhante, para ser considerada em funcionamento e ter validade sua declaração, precisará enviar atas de pelo menos duas reuniões ocorridas dentro do período de 12 meses, a ser contado pela data de expedição da referida declaração. Peso 3.
9. Incremento PREVISTO no fluxo turístico do município proponente: Se as ações previstas no projeto gerarão fluxo turístico no município envolvido. Este incremento previsto será enquadrado em 3 (três) categorias (pequeno, médio e grande porte) de acordo com as comprovações enviadas dentro do projeto e/ou anexos. A Comissão de Seleção pautará sua decisão levando em consideração a média de participantes nos eventos anteriores, onde se fará uma média de até 3 edições, as mais recentes. Nesta média será considerado um crescimento máximo de público de até 20%, exceto no caso em que se constatar uma situação extraordinária na edição objeto da proposta e que justifique crescimento maior que este número estipulado. Este fato extraordinário deverá ser demonstrado e comprovado no projeto. A Comissão de Seleção levará em consideração diversos parâmetros como tamanho do espaço do evento, rede hoteleira do município, dados quantitativos de edições anteriores, dentre outros possíveis e que permitam segurança na decisão desta. O público que venha a participar do evento remotamente não será contabilizado neste critério. Estas informações deverão estar no projeto básico, bem como suas formas de aferição. A não citação destas informações impedirá a avaliação da Comissão e não haverá atribuição de pontuação neste item. Peso 3.
- 10 - Incremento COMPROVADO de fluxo turístico por estudos/pesquisas realizados em edições anteriores do evento: Leva em consideração se o proponente do evento realizou pesquisas nas edições anteriores para determinar as características da demanda, perfil do público participante. Esta pesquisa deverá conter pelo menos a origem destes turistas participantes do evento, além do número total de participantes, para que seja possível criar a relação entre a quantidade de turistas e municípios. A comprovação destas informações deverá ser feita por documentos/relatórios que deverão estar no envelope lacrado para conhecimento e análise da Comissão de Seleção. Somente dados quantitativos do total de público no evento não pontuam neste item. As informações estatísticas devem ser do mesmo evento/objeto enviado no envelope. Peso 3.
- 11 - Município proponente inserido no Mapa do Turismo Brasileiro: Se o município proponente está no Mapa do Turismo Brasileiro, edição 2019. Esta comprovação será feita pela Comissão de Seleção não havendo necessidade de citação no projeto ou envio de qualquer documento. Peso 3.
- 12 - Município participante do Sistema de Classificação de Municípios em 2019: Se o município proponente participou do Sistema de Classificação de Municípios realizado no ano de 2019 pela Fundação de Turismo do Estado. Esta comprovação será feita pela Comissão de Seleção levando-se em consideração o acesso e envio de informações no site deste Sistema, não havendo necessidade de citação no projeto ou envio de qualquer documento. Peso 3.
13. Abrangência da divulgação/promoção do evento: Leva em consideração a abrangência da divulgação e promoção que será feita do evento. No projeto básico deverá ser explicitado como e onde ocorrerá esta divulgação. Não será considerado como divulgação nacional/internacional somente a criação de um portal/site. É preciso ser demonstrada a estratégia de divulgação, inclusive por meio das redes sociais, para haver a pontuação de acordo com a abrangência desta. A não comprovação ou constatação da estratégia de promoção impedirá a pontuação neste critério. Peso 3.
14. Origem do fluxo turístico – Leva em consideração a origem dos participantes (aqui não serão considerados os palestrantes/apresentadores/conferencista/ discursista/orador/locutor/debatedor/mediador e outros que façam parte da programação/organização) do evento, independentemente da abrangência da divulgação. A comprovação será feita pelo perfil do público que participará. A comprovação deve ser feita por relatório de inscrições, ou pré-inscrições, deste público, nacional/internacional, para o evento pleiteado neste edital. Para a comprovação neste item poderá ser usado link de site de inscrição, desde que permita a aferição destas informações por parte da Comissão de Seleção. Para a atribuição de pontos como evento nacional, pelo menos 50% do público esperado deverá ser oriundo de fora do estado, enquanto para eventos internacionais, será exigido pelo menos 20% do público esperado para o evento, proveniente de fora do Brasil. Esta porcentagem será tirada a partir da previsão de público esperado pelo proponente. Somente a citação, ou inclusão no nome, de que será nacional/internacional não gerará a pontuação neste item. Peso 3.
15. Evento a ser realizado em espaço aberto, ao ar livre ou com ampla ventilação – Leva em consideração se o evento ocorrerá, predominantemente, ou seja, em mais de 70% do seu tempo, em espaço aberto ou com ampla ventilação, diminuindo os riscos de contaminação dos participantes, dando assim mais segurança ao evento. O

cumprimento dos demais protocolos é obrigatório para todas as propostas e não gerará pontuação aqui. Peso 4.

8.2 ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior pontuação no item "9";
- b) Maior pontuação no item "10";
- c) Maior pontuação no item "15";
- d) Maior pontuação no item "14";
- e) Maior pontuação no item "13";
- f) Maior pontuação no item "8";
- g) Maior pontuação no item "6";
- h) Maior pontuação no item "7";
- i) A proposta com menor valor solicitado à Fundação de Turismo;
- j) A proposta que possua menor valor total para a consecução do objeto.
- l) Maior número de parcerias e ou convênios já realizados nas áreas em que se pretende realizar o Convênio;

8.3 A classificação obedecerá ao grau de pontuação, do maior para o menor, obtido pelas proponentes.

8.4 Serão inabilitadas as propostas que somarem menos de 14 (quatorze) pontos nos critérios de avaliação.

8.5 A pontuação a ser atribuída às propostas será sempre com números inteiros, não sendo possível o fracionamento destes.

9. DA FONTE DOS RECURSOS, DO VALOR E DO CARÁTER DE APOIO

9.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais) provenientes do FUNTUR – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, FONTE 02400000000, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.71907.23.695.2072.45110001 NATUREZA DE DESPESA 33404102.

9.2 Os repasses de recursos das parcerias celebradas ou a celebrar efetuadas no próximo exercício ocorrerão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

10 - DA CELEBRAÇÃO:

10.1 Após a seleção do(s) Projeto(s) Básico(s) e Plano(s) de Trabalho, e verificada a regularidade dos documentos, o Município poderá ser convidado a formalizar o CONVÊNIO.

10.2 Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, providenciar a publicação do extrato do Convênio, conforme estabelecem os arts. 14 e 15 do Decreto Estadual nº. 11.261/2003.

10.3 O PROPONENTE, após convocação, deverá apresentar o comprovante de abertura de conta corrente específica para o convênio, bem como extrato da conta zerado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Os itens a serem custeados neste convênio pela Fundação de Turismo do Estado deverão atender procedimentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

11-DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A FUNDTUR indicará no Convênio o GESTOR DA PARCERIA, o qual deverá acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado.

12 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

12.1 A inexecução total ou parcial do Convênio ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas nos §§ 4º e 5º do art. 18 e no art. 28, ambos do Decreto Estadual nº 11.261/2003.

13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 O município selecionado deverá apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007 e Termo de Convênio, apresentando documentos que comprovem o que consta nos seguintes anexos:

- a) Anexo XVI - Relatório de Cumprimento do Objeto;
- b) Anexo XVII - Relatório de Execução Físico-Financeira;
- c) Anexo XVIII - Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa;
- d) Anexo XIX - Relação de Pagamentos Efetuados;
- e) Anexo XX - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos;
- f) Anexo XXI - Conciliação Bancária; e
- g) Anexo XXII – Modelo de pesquisa a ser realizada com público/visitante/participante do evento.

13.2 O município selecionado deverá realizar a aplicação, durante o período de execução do objeto da proposta, de uma pesquisa (Anexo XXII), para aferir o perfil dos visitantes. Custos de reprodução dos questionários e aplicação serão por conta da proponente, sendo que a tabulação e análise das informações será realizada pelo Observatório do Turismo/OBSERVATURMS/FUNDTUR, que disponibilizará, remotamente, um técnico para acompanhar este trabalho no que tange as orientações pré-evento.

13.2.1 A quantidade de pesquisas/entrevistas a serem realizadas durante o evento será definido pela equipe da OBSERVATURMS/FUNDTUR, de acordo com critérios técnicos sobre estatística e amostragem.

13.2.2 A não aplicação ou a aplicação fora dos padrões exigidos e estabelecidos pela Fundação de Turismo poderá gerar problemas na prestação de contas da referida parceira.

13.2.3 O envio dos questionários aplicados deverá ser feito em até 15 (quinze) dias após o término do evento.

13.3 A FUNDTUR poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

13.4 Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Convênio e o Plano de Trabalho.

14 - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO:

14.1 Os Convênios a serem celebrados no ano de 2020 terão início na data de sua assinatura, podendo ser aditados nos termos do Decreto Estadual nº. 11.261/2003.

15 - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

15.1 A CONVENIENTE se obriga a restituir o valor transferido pela CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:

I - utilização dos recursos liberados em desacordo com o Plano de Trabalho;

II - não-aplicação ou aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no termo firmado;

III - falta de apresentação dos relatórios de execução físico-financeira e das prestações de contas parcial e final, nos prazos estabelecidos.

§ 1º A rescisão do convênio ou instrumento similar ensejará a instauração imediata da tomada de contas especial pelo órgão concedente.

§ 2º Caso seja constatada a ocorrência das situações acima previstas, o conveniente fica submetido às penalidades estabelecidas no art. 80 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e dos §§ 4º e 5º do art. 18 do Decreto Estadual nº. 11.261/2003.

16- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS

16.1 Os municípios poderão apresentar recurso, junto à FUNDTUR, contra o resultado preliminar, no período de 03 a 09 de novembro de 2020 (até as 17h), à comissão de seleção que a proferiu, mediante ofício específico e individualizado por projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua irrisignação.

16.2 Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 16.1 deste Edital.

16.3 Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final.

16.4 Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a comissão de seleção, promoverá a homologação do resultado e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

16.5 Decairá do direito de recorrer, o município que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste edital.

16.6 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser suscitadas através do e-mail fturismo@fundtur.ms.gov.br.

16.7 Em caso de desistência do município em celebrar o convênio, objeto do presente Edital, deverá fazê-lo mediante ofício no prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio do Termo de Convênio para assinatura. Neste caso, haverá a convocação do próximo classificado segundo os critérios aqui estabelecidos, se houver viabilidade no prazo para celebração do convênio e para a data da realização do evento.

16.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, juntamente com o Diretor-Presidente da FUNDTUR.

16.9 O Presente Edital, obedecerá ao Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007.

16.10 Fica estabelecida a Minuta do Termo de Convênio constante no Anexo XV do Edital.

17. DOS ANEXOS:

17.1 ficam aprovados nos termos do Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007 os seguintes anexos:

I - Para seleção e celebração do Convênio:

a) Anexo I – Ofício;

b) Anexo II - Projeto Básico;

c) Anexo III - Plano de Trabalho - Descrição do Projeto;

d) Anexo IV – Plano de Trabalho - Cadastro do órgão concedente, do dirigente e ordenador de despesas;

e) Anexo V – Plano de Trabalho - Cadastro do órgão conveniente, do dirigente e ordenador de despesas;

f) Anexo VI - Plano de Trabalho – Cronograma de Execução e Plano de Aplicação;

g) Anexo VII – Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro;

h) Anexo VIII – Plano de Trabalho – Declaração de Cumprimento dos Condicionantes Legais;

i) Anexo IX - Declaração de participação em Instância de Governança Regional expedida pelo presidente/responsável;

j) Anexo X - Declaração de apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança Municipal;

l) Anexo XI - Declaração de Contrapartida (*esta declaração não substitui a "previsão de disponibilidade orçamentária para atender a contrapartida"*);

m) Anexo XII - Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho;

n) Anexo XIII - Declaração de que não se encontra em situação de mora ou de inadimplência junto aos órgãos ou entidades da administração pública estadual;

o) Anexo XIV - Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica;

p) Anexo XV - Minuta do Termo de Convênio.

II - Para Prestação de Contas:

- a) Anexo XVI - Relatório de Cumprimento do Objeto;
- b) Anexo XVII - Relatório de Execução Físico-Financeira;
- c) Anexo XVIII - Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa;
- d) Anexo XIX - Relação de Pagamentos Efetuados;
- e) Anexo XX - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos;
- f) Anexo XXI - Conciliação Bancária; e
- g) Anexo XXII - Modelo de pesquisa a ser realizada com público/visitante/participante do evento.

III) Todos os anexos supracitados estarão disponíveis em arquivos editáveis para serem baixados e adequados pela Proponente. O *download* deverá ser feito pelo sítio eletrônico da Fundação de Turismo - www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios

Comissão de Seleção: Danielle Cardoso de Moura, Débora Bordin Fluhr, Marlise Monteiro Gasparetto, Matheus Dauzacker Neto e Diego Garcia Santos (Presidente).

EDITAL Nº 04/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio de sua Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 010 de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.112, de 12 de março de 2020, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016, e demais legislações aplicáveis, nos termos do processo 71/920.044/2020, torna público às Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas que por este, realiza o Chamamento Público, objetivando a seleção de Entidades sem fins lucrativos para firmar parcerias por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO, para execução de projetos e ações de fomento e apoio a eventos geradores de fluxo turístico nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1- OBJETO

1.1 Este Edital de Chamamento Público objetiva a democratização do acesso aos recursos do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul e apoia projetos de fomento e realização de eventos geradores de fluxos turísticos nos municípios do estado de Mato Grosso do Sul. As ações apoiadas neste edital deverão estar dentro de um dos eixos temáticos abaixo:

EIXOS
Ecoturismo
Evento Gastronômico
Turismo de Esporte e Aventura
Turismo de Negócios e Eventos

1.2 Entende-se por "Ecoturismo" um segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações, conforme definição do Caderno de Orientações Básicas de Segmentos Turísticos do Ministério do Turismo. Portanto eventos que busquem a promoção do patrimônio cultural e natural, incentivando a conservação ambiental e que gerem fluxo turístico, serão enquadrados aqui.

1.3 Entende-se por "Evento Gastronômico", aquele que coloca em evidência e divulga a culinária, gastronomia, temperos e/ou matérias primas da culinária regional e que remetam à cultura sul-mato-grossense. No caso de haver entrega de premiação, seja em espécie ou não, este custo não poderá ser colocado nesta parceria. O proponente deverá indicar qual parceiro será responsável por esta despesa.

1.4 Entende-se por "Turismo de Esporte e Aventura" os movimentos turísticos decorrentes da prática de atividades esportivas e de aventura com caráter recreativo e não competitivo, conforme definição do Caderno de Orientações Básicas de Segmentos Turísticos do Ministério do Turismo. Portanto eventos que tenham a prática de atividades esportivas em meio natural e/ou de aventura, sem caráter competitivo, e que gerem fluxo turístico, serão enquadrados aqui. A entrega de medalhas e/ou troféus, desde que sejam caracterizados como "prêmios de participação", ou lembrança, de participação, não atribui caráter competitivo ao evento. Estes itens, medalhas e troféus, não podem ser pagos neste edital.

1.5 Entende-se por "Turismo de Negócios e Eventos", o conjunto de atividades turísticas decorrentes dos encontros de interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, científico e social. Portanto eventos que gerem fluxo de turistas a partir da realização de seminários, congressos, simpósios, encontros, entre outros deste segmento, serão enquadrados aqui.

1.6 Formalização de Parceria, por Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (OSC) para execução de ações de fomento e apoio a eventos geradores de fluxo turístico nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, visando o crescimento e desenvolvimento da atividade turística nas regiões do Estado, em regime de mútua colaboração com a administração pública, para execução no período de **03 de janeiro a 30 de junho de 2021**, que mais pontuarem nos critérios de seleção de projeto.

1.7 Não serão apoiados eventos com a temática "Carnaval" e/ou que forem realizados entre os dias 13 a 18 de

fevereiro de 2021.

1.8 Todos os eventos que chegarem a ter apoio financeiro da Fundação de Turismo deverão seguir as normas e protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, bem como pelo Ministério do Turismo, fazendo-se a adesão ao "Selo Turismo responsável" nos segmentos em que for cabível. Mais informações sobre este selo podem ser obtidas pelo seguinte endereço eletrônico – www.turismo.gov.br/seloresponsavel

2-NATUREZA DO APOIO FINANCEIRO

2.1 O apoio deverá abranger apenas despesas com divulgação, estrutura, honorários para palestrantes e/ou equipamentos de proteção individual (EPI).

2.1.1 Propostas com solicitação de apoio a itens não previstos neste edital serão desclassificados deste processo.

2.1.2 Entende-se como despesas com divulgação os custos com confecção e impressão de folders, "flyers", cartazes, "banners", painéis rodoviários, "outdoors", camisetas, bonés, artes e logos, criação de site promocional, entre outras ações com a finalidade de divulgar e promover o referido evento. Não é aceita a aquisição de patrimônio ou bens permanentes neste item.

2.1.3 Entende-se como despesas com estrutura, as despesas com locação de arquibancadas, locação de espaços, cercamento, palco, sistema de som e/ou iluminação, grades de proteção ou isolamento de área, banheiros químicos, tendas, barracas, coberturas, contratação de equipe/pessoal de segurança, recepção, e outras despesas que visem proporcionar as condições físicas para que o evento proposto ocorra.

2.1.3.1 Poderão ser custeadas as despesas com contratação/locação de equipamentos e equipe para a transmissão on-line do evento, desde que este não ocorra somente em ambiente virtual.

2.1.4 Entende-se como pagamento de honorários para palestrante(s) a remuneração paga ao profissional que participará do evento atuando como palestrante/conferencista. Neste valor pode estar incluso as despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação, além é claro, da sua própria remuneração. Este valor está limitado a 20% do valor total solicitado à Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul neste edital.

2.1.4.1 Não será entendido como pagamento de honorário a remuneração ou pagamento de serviços musicais prestados, sendo estes considerados como cachê, item não pago por este edital.

2.1.4.2 Não serão consideradas, portanto não serão pagas, despesas em separado de alimentação, deslocamento e/ou hospedagem. Todas estas deverão estar inseridas nos honorários. A ocorrência desta situação desclassificará a proposta.

2.1.5 Entende-se por equipamentos de proteção individual (EPI) todo aquele que deve ser usado na proteção dos usuários e colaboradores de um determinado evento/espço, como máscaras em tecido, máscara de proteção plástica para o rosto, luvas descartáveis, álcool em gel, entre outros equipamentos que tenham como finalidade a proteção individual dos envolvidos no evento contra o Coronavírus.

2.1.6 Fica vedada a proposição de aquisição de bens móveis/imóveis e/ou materiais permanentes. A ocorrência desta proposição desclassificará a proposta.

2.1.7 No caso de evento com apoio já concedido anteriormente pela Fundação de Turismo para um evento, no momento da avaliação desta, independentemente do valor e condições, a proposta apresentada no edital será eliminada.

2.2 No caso de evento em que haja cobrança de ingresso/inscrição, ou algum valor para se ter acesso ao espaço/serviço oferecido com uso de recurso da Fundação de Turismo, estas receitas deverão ser apresentadas na Proposta (anexo II) e comprovadas na Prestação de Contas, e só poderão ser utilizadas para pagamentos de despesas realizadas na execução do objeto da parceria, uma vez que evento apoiado com recursos públicos não pode obter lucros.

2.2.1 A ausência da apresentação de outras receitas, além da solicitada à FUNDTUR, bem como a falta do sistema ou metodologia para controle e destinação dentro do objeto/evento, inabilitará a proposta, independentemente da fase do processo de apoio ao evento. Portanto, se a cobrança for descoberta após a habilitação, seleção da proposta e/ou formalização do Termo de Colaboração, esta será cancelada e o recurso devolvido para a FUNDTUR, caso já tenha sido repassado.

2.2.2 A execução do evento com cobrança, sendo que esta não tenha sido citada na proposta inicial e nem para o que servia, ocasionará a não aprovação da Prestação de Contas e, conseqüentemente, a devolução dos recursos, com a devida correção, por parte do proponente.

2.2.3 A exploração de áreas restritas, tais como camarotes, espaços de comercialização terceirizados e afins, deverá ser informada na Proposta, e será administrada diretamente pelo Conveniente/Parceiro, sendo vedada a contratação de terceiros e/ou o chamamento de empresas para esta finalidade, e somente poderá ocorrer se os valores arrecadados com a cobrança forem revertidos para a consecução do objeto pactuado.

2.2.4 Na ocorrência de apoio financeiro por outras entidades públicas ou privadas ao evento objeto do Convênio ou Parceria, o Conveniente/Parceiro deverá apresentar declaração de seu representante e dos patrocinadores do evento, quando for o caso, especificando o montante do patrocínio das entidades públicas ou privadas e os itens do evento custeados com cada patrocínio, bem como o Instrumento firmado entre o Conveniente/Parceiro e os patrocinadores em que conste tais informações, juntamente com fotos de cada item patrocinado.

2.2.5 O apoio financeiro por outro ente público da esfera estadual desclassificará a proposta apresentada.

2.2.6 Os valores mencionados nos subitens 2.2.1 a 2.2.4 deste artigo deverão integrar a Prestação de Contas do Convênio ou Parceria, conforme prevê art. 66 da Lei 13.019/2014.

3 - ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/PRAZO E CRONOGRAMA:

3.1 As propostas, em conformidade com o projeto constante no objeto acima deverão ser entregues mediante ofício que deverão ser protocolados na FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, sito na Av. Afonso Pena, nº 7.000, Chácara Cachoeira, Campo Grande (MS), CEP 79.031-010, fone (67) 3318-7600, no período de 15 de setembro a 19 de outubro de 2020, das 07h30 às 17h.

3.1.1 O horário de expediente da Fundação de Turismo é de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h

às 17h. A Fundação de Turismo não abre nos feriados.

3.1.2 Por conta da Pandemia que estamos vivenciando, o Parque das Nações Indígenas está com seus portões fechados para acesso ao público, porém a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, localizada dentro do parque, está funcionando normalmente. Em caso de dificuldades em acessar o parque, deverá ser feito contato pelo telefone acima, para que um(a) servidor(a) possa abrir o portão de acesso. Este fato não poderá ser usado como justificativa para o não cumprimento dos prazos previstos abaixo.

3.2 Os envelopes lacrados contendo as propostas remetidas pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (FUNDTUR) após a data estabelecida como prazo limite (19 de outubro de 2020, às 17h), não serão aceitos, sendo inabilitadas para este edital.

3.3 A inscrição do interessado implicará na ciência e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos, da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Estadual 14.494/2016, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 A apresentação de PROPOSTA pelas organizações da sociedade civil é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado contendo os seguintes documentos em VIAS ORIGINAIS, OU EM CÓPIAS AUTENTICADAS, COM FIRMA RECONHECIDA: Ofício (Anexo I), Proposta (Anexo II), declaração constante no Anexo III, anexo IV (se houver), documentos enumerados no item 5 deste Edital e demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 7 do edital), a ser protocolado, no período de até (30) trinta dias, conforme previsto no item 3.8.

3.4.1 Caso o evento proposto tenha apoio da instância de governança municipal, deverá ser preenchido o anexo IV, com assinatura do presidente/responsável pela instância municipal, e inserido no envelope lacrado juntamente com o restante da documentação citada no item acima. A não apresentação desta declaração não eliminará a proposta, porém não poderá ser juntada ao processo em outro momento e não será atribuída pontuação por isso.

3.4.2 Cada envelope poderá conter somente 1 (uma) proposta dentro. O não cumprimento deste item inabilitará todas as propostas enviadas neste envelope.

3.5 O envelope lacrado contendo os documentos acima mencionados deverá constar externamente, nos espaços para REMETENTE e DESTINATÁRIO, respectivamente, as seguintes informações:

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 04/2020
FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
Av. Afonso Pena, 7000 – Chácara Cachoeira
Campo Grande-MS
CEP: 79.031-010

REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.5.1 A não identificação do envelope conforme estabelecido neste item eliminará a proposta.

3.6 O protocolo da Proposta ou seu envio via correio mediante Aviso de Recebimento, no prazo legal, implica na aceitação, por parte da Organização da Sociedade Civil proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

3.7 A apresentação da proposta é ato meramente declaratório, sendo que os requisitos previstos no Inciso I do caput do Artigo 2º, nos incisos I a V do caput do Artigo 33 e nos inciso II a VII do caput do Artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que tratam o artigo 39 da referida Lei serão verificadas por meio da apresentação dos documentos elencados no inciso I a X do Artigo 26 e declarações elencadas no Artigo 27 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 em fase posterior, antes da assinatura do termo de colaboração, caso haja seleção da proposta.

3.8 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial	14 de setembro de 2020
Recebimento dos envelopes lacrados	15 de setembro a 19 de outubro de 2020 (até as 17h)
Data para abertura dos envelopes	20 de outubro de 2020 às 10h
Análise dos Projetos Básicos e documentos no envelope pela Comissão de Seleção	21 a 30 de outubro de 2020
Divulgação do Resultado Preliminar com os projetos habilitados, e suas pontuações, e os inabilitados	03 de novembro de 2020
Prazo recursal para a Comissão de Seleção (se houver)	03 a 09 de novembro de 2020 (até as 17h)
Divulgação dos resultados definitivos da seleção	11 de novembro de 2020
Homologação dos resultados	12 de novembro de 2020
Convocação das OSC para celebração do Termo de Colaboração e envio do restante da documentação	A partir de 13 de novembro de 2020

3.8.1 Os recursos deverão ser interpostos através de ofício, a serem enviados para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul de forma física ou eletrônica conforme prazo estabelecido no item 3.8.

3.8.2 O envelope com recurso deverá ser identificado externamente da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 04/2020 - RECURSO
FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
Av. Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas
Campo Grande-MS
CEP: 79.031-010

REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO/OBJETO:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.8.3 O recurso que for encaminhado ao e-mail fturismo@fundtur.ms.gov.br deverá identificar no "Assunto" as seguintes informações:

Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 04/2020 – RECURSO - NOME DA OSC / NOME DO PROJETO/OBJETO:

3.8.3.1 O ofício com o recurso deverá ser assinado pelo representante legal do proponente e anexado ao e-mail em formato "PDF". O envio do ofício em outro formato inabilitará o pedido de recurso, bem como a falta de assinatura neste documento.

3.8.3.2 Como o recurso trata de pedido de reconsideração sobre decisão da Comissão de Seleção tomada a partir do conteúdo do envelope lacrado ou fato apresentado na Proposta, não será aceito o envio de outros documentos que substituam ou complementem as informações prestadas anteriormente. Não é permitida a "juntada" de novas informações à proposta.

3.8.4 O recurso que chegar, por e-mail ou fisicamente, na Fundação de Turismo fora do prazo estipulado no cronograma acima, não será aceito, tampouco considerado.

3.9 A aprovação da proposta não gerará direito à celebração da parceria.

4 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

4.1 O Edital e os anexos compreendendo as especificações técnicas do objeto, estarão disponíveis, gratuitamente, no sítio eletrônico da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL - <http://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/> e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul www.imprensaoficial.ms.gov.br.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 As propostas terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital. As propostas, conforme anexo II, deverão tratar de todo o evento. O não cumprimento desta condição inabilitará a proposta.

5.1.1 A descoberta de situações não apresentadas na proposta, anexo II, principalmente quando se tratar de receitas, impedirão a celebração do Termo de Colaboração, se o mesmo não tiver sido feito, ou até mesmo poderá provocar a devolução dos recursos, nos casos em que o pagamento já tiver ocorrido.

5.2 Deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada, assinada na última folha e apresentada na forma constante no Anexo II deste Edital.

5.3 Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com qualquer um dos termos deste edital, em desconformidade com a Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 ou que não contenha as seguintes informações:

I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade da entidade e o projeto proposto em conformidade com o seu Estatuto;

II - justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos voltados ao turismo do Estado, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados e resultados esperados;

III - cronograma de execução com descrição das ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

IV - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

V - estimativa dos recursos financeiros;

VI - declaração de capacidade técnica e operacional (conforme anexo III);

VII - o Valor Global da solicitação deverá ser de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

VIII - estatuto da Organização da Sociedade Civil e suas alterações;

IX - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

X - 3 (três) orçamentos, no mínimo, de cada meta/item proposto visando demonstrar que os valores estão de acordo com o praticado no mercado e que não há indícios de superfaturamento. Somente serão considerados orçamentos em papel timbrado, com CNPJ da empresa, carimbado pela empresa e assinado pelo proprietário/representante legal desta.

XI - Declaração de apoio da instância de governança municipal, se houver, conforme Anexo IV. A assinatura por pessoa que não representa esta instância invalidará este documento.

5.4 A proposta deverá tratar o evento em sua totalidade, apresentando todos os aspectos e características deste acontecimento. O que não for mencionado na proposta será entendido, pela Comissão de Seleção, como inexistente, não havendo assim comparações com edições anteriores, eventos correlatos e/ou informações

prévias.

5.4.1 A Comissão de Seleção poderá buscar informações ou pesquisar a respeito das informações citadas na proposta, a fim de atestar/verificar sua veracidade.

5.4.2 A constatação da não apresentação do evento todo na proposta, anexo II, desclassificará a proposta, pois impedirá a avaliação de todos os componentes e detalhes do evento.

5.5 O objeto da proposta deverá ser executado pela proponente, não sendo permitida a subcontratação, ou "terceirização", para este fim. A ocorrência desta situação inabilitará a proposta.

5.6 O orçamento deverá ser fornecido por empresa que efetivamente preste aquele serviço ou que venda aquele produto. Não é permitida a intermediação por outra empresa ou terceiro. A constatação desta situação anulará este orçamento.

6- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será realizado mediante análise da Comissão de Seleção devidamente nomeada para tal.

6.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes fases:

6.2.1 Recebimento e abertura dos envelopes: nesta fase, serão recebidas as propostas, em envelope lacrado, para concorrência do presente Chamamento Público, nos termos deste Edital. Após a abertura dos envelopes e conferência das propostas e dos documentos básicos, estipulados neste edital, serão consideradas habilitadas ou inabilitadas para a avaliação;

6.2.2 Avaliação: nesta fase serão avaliados, com base nos critérios estipulados neste edital, os documentos constantes no envelope, como a Proposta e os documentos necessários e exigidos. Esta fase é eliminatória e classificatória. A Comissão de Seleção poderá fazer levantamentos e pesquisas no intuito de comprovar a veracidade das informações fornecidas. Não é permitida a juntada de documentos ou alterações na proposta nesta fase.

6.2.2.1 O estatuto da OSC deverá ter previsão para a realização do que ela se propõe a fazer no projeto. Não havendo esta previsão a proposta será inabilitada.

6.2.2.2 – A proposta que não estiver em consonância com os objetivos estatutários desta Fundação de Turismo (Decreto nº.13.582 de 15 de março de 2013) e do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual nº. 2.652 de 17 de julho de 2003 e Decreto Estadual nº. 11.340 de 14 de agosto de 2003) será eliminada nesta fase.

6.3 Homologação dos resultados: Serão habilitadas as propostas que ultrapassarem, ou que tiverem pontuações iguais, a 14 (quatorze) pontos, e serão classificados de acordo com a pontuação obtida nos critérios de avaliação no item 7.1.1 deste edital, da maior pontuação para a menor. A efetiva celebração do termo de colaboração respeitará o limite de valor estipulado para este edital no item 8.1;

6.4 Todos os atos do procedimento de chamamento público serão públicos, salvo quanto ao conteúdo dos envelopes, até a data de sua abertura, que deverá ser realizada sempre em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

6.5 Cada OSC poderá ter inicialmente somente uma proposta habilitada e apoiada.

6.5.1 Uma OSC poderá ter uma segunda proposta selecionada e apoiada se, e somente se, após a avaliação dos critérios de todas as propostas concorrentes, não restar nenhuma outra que esteja acima da pontuação mínima, de 14 (quatorze) pontos, e que haja ainda saldo financeiro neste edital para apoio.

6.6 No caso em que houver a habilitação e seleção de duas, ou mais, propostas de eventos que serão realizados no mesmo município e na mesma data, ou que coincidam em pelo menos um dia, independentemente do horário, somente será apoiada a mais pontuada entre estas propostas.

6.6.1 Com a eliminação desta(s) proposta(s) proceder-se-á a chamada da(s) proposta(s) seguinte(s). Este procedimento será feito durante o processo de avaliação das propostas.

7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados nas tabelas abaixo para classificação das propostas:

7.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério / Pontuação	Peso	Grande Gerador de Fluxo	Gerador de Fluxo	Não Gerador de Fluxo
		2	1	0
1. Estratégia prevista para execução das ações	2		Prevista	Não prevista
2. Relação entre valor solicitado e o valor total do evento	2		Possui relação	Não possui relação
3. Ações preventivas de garantia dos direitos humanos de crianças, adolescentes e mulheres.	2		Haverá	Não haverá
4. Ações e práticas de garantia dos direitos humanos de pessoas com deficiência.	2		Haverá	Não haverá

5. Contribui para a diminuição da sazonalidade	3		Sim, pois é feito em época de "baixa temporada" no município	Não, pois é feito em época de "alta temporada" no município
6. Porcentagem dos prestadores turísticos no município que estão REGULARES no CADASTUR X Prestadores de Serviços Turísticos presentes no município	3	66,01% a 100%	33,01% a 66%	0 a 33%
7. Município sede do evento está inserido em Instância de Governança Regional	3		Sim	Não
8. Evento com apoio do conselho ou instância de governança municipal de turismo	3		Com apoio	Sem apoio
9. Incremento PREVISTO no fluxo turístico do município onde ocorrerá o evento proposto	3	Grande Porte (mais de 600 paxs)	Médio Porte (entre 201 e 600 paxs)	Pequeno Porte (até 200 paxs)
10. Incremento COMPROVADO de fluxo turístico por estudos/ pesquisas realizados em edições anteriores do evento	3	66,1% ou mais do público é turista	De 33,1% até 66% do público é turista	Não possui ou teve incremento igual ou até 33%
11. Município inserido no Mapa do Turismo Brasileiro - 2019	3		Sim	Não
12. Município participante do Sistema de Classificação de Municípios em 2019	3		Sim	Não
13. Abrangência da divulgação/promoção do evento	3	Internacional	Nacional	Estadual
14. Origem do fluxo turístico	3	Internacional	Nacional	Estadual
15. Evento a ser realizado em espaço aberto, ao ar livre ou com ampla ventilação	4		Será	Não será
SUB-TOTAL				
TOTAL				

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

1 - Estratégia prevista para execução das ações: Se as ações previstas na proposta possuem uma estratégia de realização exequível e se contribuirão para o êxito do evento. Estas estratégias e ações devem estar expostas e detalhadas no projeto do evento (anexo II) para avaliação da Comissão. Sua ausência não permitirá a pontuação neste critério. Peso 2.

2 - Relação entre valor solicitado e o valor total do evento e o valor aqui solicitado. Eventos com valores superiores ao apoio a ser obtido com a Fundação de Turismo precisarão de outras fontes e parceiros para sua realização, e estas fontes e parcerias deverão ser mostradas e comprovadas documentalmente no envelope. Não havendo esta comprovação, esta pontuação não será atribuída. Peso 2.

3 - Ações preventivas de garantia dos direitos humanos de crianças, adolescentes e mulheres: Leva em consideração se o evento adotará medidas para prevenir e apoiar o combate a todo e qualquer desrespeito ao ser humano, como o combate a exploração sexual de crianças e adolescentes, combate ao turismo sexual, respeito aos direitos dos consumidores, combate ao trabalho escravo, combate a violência contra mulher, combate ao uso de drogas, entre outras campanhas existentes e apoiadas pelo poder público federal/estadual/municipal. Esta ação pode ser desenvolvida com a divulgação do "disque 100" e "disque 180" em todas as peças de divulgação do evento, ou ainda, com a disponibilização de voluntários, servidores, terceirizados fazendo atendimentos durante e no local do evento. A pontuação não será acumulativa no caso de serem usadas diversas formas de divulgação destas ações. Peso 2.

4 - Ações e práticas de garantia dos direitos humanos de pessoas com deficiência: Leva em consideração se o evento respeitará as normas de acessibilidade, banheiros adaptados, entre outras ações possíveis. O fato de estar vigente a Lei Federal 10.098/00, não gera a pontuação automaticamente, pois apesar deste dispositivo legal exigir medidas que permitam a acessibilidade, ainda existem muitos espaços que não o atendem, sendo assim, necessária a sua comprovação neste critério. No projeto básico deverá ser demonstrado o atendimento à acessibilidade nos espaços onde o evento ocorrerá. A não demonstração destas ações impossibilitará a pontuação neste critério. Peso 2.

5 - Contribui para a diminuição da sazonalidade: Se o evento é realizado em uma época de baixa ocupação

hoteleira no município, contribuindo assim para diminuir os impactos da sazonalidade. Será considerada alta temporada as datas de feriados nacionais e estaduais, bem como os períodos de férias escolares em julho e dezembro. No caso da existência de observatório de turismo no município onde ocorrerá o evento e este possuir levantamentos periódicos de fluxo, estas épocas serão pautadas por estes relatórios. Peso 3.

6 - Porcentagem dos prestadores turísticos do município que estão REGULARES no CADASTUR X Prestadores de Serviços Turísticos presentes no município: Leva em consideração a porcentagem de empreendimentos que estão em situação regular no CADASTUR comparados ao total de prestadores turísticos existentes no município. Este levantamento será feito SOMENTE com meios de hospedagens, transportadoras turísticas e agências de viagens. Como fonte de pesquisa serão usados os dados informados ao Sistema de Classificação Turística dos Municípios realizado em 2019. Esta constatação será feita pela Comissão de Seleção, não havendo assim necessidade da citação/comprovação dele por parte do proponente. Peso 3.

7. Município sede do evento está inserido em Instância de Governança Regional – Leva em consideração se o município onde ocorrerá o evento faz parte e está participando de Instância de Governança Regional. A comprovação será feita por meio de consulta feita pela Comissão de Seleção à Instância de Governança da região, caso haja. No caso de evento que ocorra em mais de um município, só haverá atribuição de pontos neste critério se todos os municípios estiverem inseridos em IGR. A instância de governança Regional (IGR), para ser considerada em funcionamento, precisará enviar atas de pelo menos duas reuniões ocorridas dentro do período de 12 meses, a ser contado pela data de expedição da referida declaração. Peso 3

8 - Evento com apoio do conselho ou instância de governança municipal de turismo: Leva em consideração se o evento terá o apoio da instância de governança municipal de turismo. Este apoio será feito por declaração de apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança Municipal seguindo modelo anexo (Anexo IV). A instância, para ser considerada em funcionamento e ter validade a declaração, precisará enviar atas de pelo menos duas reuniões ocorridas dentro do período de 12 meses, a ser contado pela data de expedição da referida declaração. No caso de evento que ocorra em mais de um município, só haverá atribuição de pontos neste critério se todos as instâncias emitirem declaração de apoio. Peso 3.

9. Incremento PREVISTO no fluxo turístico do município proponente: Se as ações previstas no projeto gerarão fluxo turístico no município envolvido. Este incremento previsto será enquadrado em 3 (três) categorias (pequeno, médio e grande porte) de acordo com as comprovações enviadas dentro do projeto e/ou anexos. A Comissão de Seleção pautará sua decisão levando em consideração a média de participantes nos eventos anteriores, onde se fará uma média de até 3 edições, as mais recentes. Nesta média será considerado um crescimento máximo de público de até 20%, exceto no caso em que se constatar uma situação extraordinária na edição objeto da proposta e que justifique crescimento maior que este número estipulado. Este fato extraordinário deverá ser demonstrado e comprovado no projeto. A Comissão de Seleção levará em consideração diversos parâmetros como tamanho do espaço do evento, rede hoteleira do município, dados quantitativos de edições anteriores, dentre outros possíveis e que permitam segurança na decisão desta. O público que venha a participar do evento remotamente não será contabilizado neste critério. Estas informações deverão estar no projeto básico, bem como suas formas de aferição. A não citação destas informações impedirá a avaliação da Comissão e não haverá atribuição de pontuação neste item. Peso 3.

10 - Incremento COMPROVADO de fluxo turístico por estudos/pesquisas realizados em edições anteriores do evento: Leva em consideração se o proponente do evento realizou pesquisas nas edições anteriores para determinar as características da demanda, perfil do público participante. Esta pesquisa deverá conter pelo menos a origem destes turistas participantes do evento, além do número total de participantes, para que seja possível criar a relação entre a quantidade de turistas e municípios. A comprovação destas informações deverá ser feita por documentos/relatórios que deverão estar no envelope lacrado para conhecimento e análise da Comissão de Seleção. Somente dados quantitativos do total de público no evento não pontuam neste item. As informações estatísticas devem ser do mesmo evento/objeto enviado no envelope. Peso 3.

11 - Município proponente inserido no Mapa do Turismo Brasileiro: Se o município proponente está no Mapa do Turismo Brasileiro, edição 2019. Esta comprovação será feita pela Comissão de Seleção não havendo necessidade de citação no projeto ou envio de qualquer documento. Peso 3.

12 - Município participante do Sistema de Classificação de Municípios em 2019: Se o município proponente participou do Sistema de Classificação de Municípios realizado no ano de 2019 pela Fundação de Turismo do Estado. Esta comprovação será feita pela Comissão de Seleção levando-se em consideração o acesso e envio de informações no site deste Sistema, não havendo necessidade de citação no projeto ou envio de qualquer documento. Peso 3.

13. Abrangência da divulgação/promoção do evento: Leva em consideração a abrangência da divulgação e promoção que será feita do evento. No projeto básico deverá ser explicitado como e onde ocorrerá esta divulgação. Não será considerado como divulgação nacional/internacional somente a criação de um portal/site. É preciso ser demonstrada a estratégia de divulgação, inclusive por meio das redes sociais, para haver a pontuação de acordo com a abrangência desta. A não comprovação ou constatação da estratégia de promoção impedirá a pontuação neste critério. Peso 3.

14. Origem do fluxo turístico – Leva em consideração a origem dos participantes (aqui não serão considerados os palestrantes/apresentadores/conferencista/ discursista/orador/locutor/debatedor/mediador e outros que façam parte da programação/organização) do evento, independentemente da abrangência da divulgação. A comprovação será feita pelo perfil do público que participará. A comprovação deve ser feita por relatório de inscrições, ou pré-inscrições, deste público, nacional/internacional, para o evento pleiteado neste edital. Para a comprovação neste item poderá ser usado link de site de inscrição, desde que permita a aferição destas informações por parte da Comissão de Seleção. Para a atribuição de pontos como evento nacional, pelo menos 50% do público esperado deverá ser oriundo de fora do estado, enquanto para eventos internacionais, será exigido pelo menos 20% do público esperado para o evento, proveniente de fora do Brasil. Esta porcentagem será tirada a partir da previsão de público esperado pelo proponente. Somente a citação, ou inclusão no nome, de que será nacional/internacional não gerará a pontuação neste item. Peso 3.

15. Evento a ser realizado em espaço aberto, ao ar livre ou com ampla ventilação – Leva em consideração se o evento ocorrerá, predominantemente, ou seja, em mais de 70% do seu tempo, em espaço aberto ou com ampla

ventilação, diminuindo os riscos de contaminação dos participantes, dando assim mais segurança ao evento. O cumprimento dos demais protocolos é obrigatório para todas as propostas e não gerará pontuação aqui. Peso 4.

7.2 ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior pontuação no item "9";
- b) Maior pontuação no item "10";
- c) Maior pontuação no item "15";
- d) Maior pontuação no item "14";
- e) Maior pontuação no item "13";
- f) Maior pontuação no item "8";
- g) Maior pontuação no item "6";
- h) Maior pontuação no item "7";
- i) A proposta com menor valor solicitado à Fundação de Turismo;
- j) A proposta que possua menor valor total para a consecução do objeto.
- l) Maior número de parcerias e ou convênios já realizados nas áreas em que se pretende realizar o Convênio;

7.3 A classificação obedecerá à quantidade de pontos obtidos pelas proponentes de forma decrescentes, ou seja, do maior para o menor.

7.4 Serão inabilitadas as propostas que somarem menos de 14 (quatorze) pontos nos critérios de avaliação.

7.5 A pontuação a ser atribuída às propostas será sempre com números inteiros, não sendo possível o fracionamento destes.

7.6 A habilitação e seleção de uma proposta não gerará obrigação na celebração de Termo de Colaboração.

8. DA FONTE DOS RECURSOS, DO VALOR E DO CARÁTER DE APOIO

8.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais) provenientes do FUNTUR – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, FONTE 02400000000, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.71907.23.695.2072.45110001 NATUREZA DE DESPESA 33504101.

8.2 Os repasses de recursos das parcerias celebradas ou a celebrar efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

9 – DO PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 Após a divulgação do resultado definitivo do processo de seleção a organização da sociedade civil selecionada será convocada para apresentar, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados a partir desta convocação, conforme art.25 do Decreto Estadual 14.494:

9.1.1 O Plano de Trabalho, anexos V a VIII, que deverá conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede. A não citação da atuação em rede no projeto/proposta do evento inabilitará a proposta, independentemente do estágio em que o processo se encontre;

III - descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;

VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 37 do Decreto nº 14.494/2016.

9.1.2 A previsão de receitas e de despesas, de que trata o subitem 9.1.1 - V, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

9.1.3 Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta (anexo II), observados os termos e as condições constantes do edital.

9.1.4 Para fins do disposto no subitem 9.1.3, a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

9.1.5 O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de quinze dias, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil. Este prazo deverá ser revisto no caso de eventos que tenham a realização antes deste período.

9.1.6 A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração do Termo de Colaboração.

9.2 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art.26 do Decreto Estadual 14.494, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art.2º, nos incisos I a V do caput do art.33 e nos incisos II a VII do caput do art.34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio dos seguintes documentos em vias originais ou em cópias autenticadas com firma reconhecida:

I - cópia autenticada do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;
- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
- d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

IV - Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;

VIII - Declaração de Ciência e Concordância (Anexo IX);

IX - Relação Nominal de Dirigentes (Anexo X);

X - Declaração de Não Impedimento (Anexo XI);

XI - Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo XII);

XII - Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo XIII);

XIII - Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo XIV);

XIV - Declaração de Adimplência com o Poder Público (Anexo XV);

XV - Declaração de Aplicação de Recursos (Anexo XVI);

XVI - Extrato zerado da Conta Corrente específica aberta no Banco do Brasil;

XVII - Declaração de abertura de conta corrente específica (Anexo XVII).

9.3 É permitida a atuação em rede, por duas ou mais OSCs, para a realização de ações coincidentes (quando há identidade de intervenções) ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria, nos termos do art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014 e, arts. 44 a 47 do Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo a rede ser composta por:

a) uma "OSC celebrante" da parceria com a Administração Pública Estadual (aquela que assinará o Termo de Colaboração ou de Fomento), que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

b) uma ou mais "OSCs executantes e não celebrantes" da parceria com a Administração Pública Estadual, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a OSC celebrante.

9.4 A atuação em rede será formalizada entre a "OSC celebrante" e cada uma das "OSCs executantes e não celebrantes" mediante assinatura de Termo de Atuação em Rede (Anexo XVIII), que especificará direitos e obrigações recíprocas, e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela OSC executante e não celebrante e o valor a ser repassado pela OSC celebrante.

9.5 A "OSC celebrante" da parceria com a Administração Pública Estadual:

a) deve comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/14, a serem verificados por meio da apresentação dos documentos previstos no art. 46 do Decreto Estadual nº 14.494/16;

b) deverá assegurar, no momento da celebração do Termo de Atuação em Rede, a regularidade jurídica e fiscal da "OSC executante e não celebrante", que será verificada por meio da apresentação dos documentos previstos no §4º do art. 45 do Decreto Estadual nº 14.494/16;

c) deverá comunicar a assinatura do Termo de Atuação em Rede, no prazo de até 60 (sessenta) dias da data de sua assinatura;

d) na hipótese de rescisão do Termo de Atuação em Rede, deverá comunicar o fato à Administração Pública Estadual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da rescisão;

e) será responsável pelos atos realizados pela rede, não podendo seus direitos e obrigações ser sub-rogados à "OSC executante e não celebrante", observado o disposto no art. 47 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

10 - DA CELEBRAÇÃO:

10.1 Após selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho e verificada a regularidade dos documentos a Organização da Sociedade Civil será convidada a formalizar o TERMO DE COLABORAÇÃO.

10.1.1 Após a seleção da proposta novos documentos poderão ser solicitados de acordo com a necessidade dos órgãos de controle e novas legislações publicadas.

10.2 Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação do extrato do Termo de Colaboração, conforme estabelece o § 2º do Artigo 24 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

10.3 O órgão ou a entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá autorizar ou propor a alteração do termo de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada

da organização da sociedade civil, ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma, nos moldes do artigo 42 do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016.

11-DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A FUNDTUR indicará no TERMO DE COLABORAÇÃO o GESTOR DA PARCERIA, o qual deverá acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado, sem prejuízo das competências da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria "P" nº 021/2020 de 30 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial, nº 10.240, de 31 de julho de 2020, a quem incumbe realizar visitas ao local da prestação dos serviços e redigir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão, nos moldes da Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

11.2 A Comissão de Monitoramento e Avaliação, é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

11.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá realizar visita técnica "in loco" para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, a(s) qual(s) deverá notificar previamente a organização da sociedade civil, no prazo mínimo de três dias úteis anteriores à realização da visita técnica "in loco". A visita técnica "in loco" não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

11.4 A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

11.5 A conveniente deverá encaminhar para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, via e-mail, "pen drive", CD-ROOM ou outra mídia digital, em até cinco dias após a realização do evento, imagens brutas, fotográficas e em vídeo, dos itens contratados no Plano de Trabalho, mesmo tendo havido a vistoria "in loco", conforme orientações constantes no Anexo XXIV.

12 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

12.1 A inexecução total ou parcial do TERMO DE COLABORAÇÃO ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016.

13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A organização da sociedade civil selecionada deverá apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 e Termo de Colaboração, conforme modelos dos Anexos XIX a XXII, acompanhadas dos respectivos comprovantes.

13.2 A organização da sociedade civil selecionada deverá realizar a aplicação, durante o período de execução do objeto da proposta, de uma pesquisa, conforme anexo XXIII, para aferir o perfil dos visitantes. Custos de reprodução dos questionários e aplicação da pesquisa serão por conta da proponente, e a tabulação das informações será feita pelo OBSERVATURMS/FUNDTUR, que poderá ainda, conforme disponibilidade, enviar um técnico para acompanhar este trabalho especificamente ou enviá-lo anteriormente para orientar a equipe que fará a aplicação.

13.2.1 A não aplicação, ou a aplicação fora dos padrões exigidos e estabelecidos pela Fundação de Turismo, poderá acarretar problemas na prestação de contas da referida parceira.

13.2.2 O envio dos questionários aplicados deverá ser feito em até 05 (cinco) dias após o término do evento.

13.3 A FUNDTUR poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

13.4 Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração e com o Plano de Trabalho.

14 -DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

14.1 Os TERMOS DE COLABORAÇÃO a serem celebrados no ano de 2020 terão início na data de sua assinatura, e poderão ter vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser aditado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

15 - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

15.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA se obriga a restituir o valor transferido pelo PARCEIRO PÚBLICO, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto da avença;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final e ensejar caso de Tomada de Contas Especial;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS

16.1 As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso, junto à FUNDTUR, contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, no período de 03 a 09 de novembro de 2020, até as 17h, à comissão de seleção que a proferiu, mediante ofício específico e individualizado por projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua irrisignação.



16.2 Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 16.1 deste Edital.

16.3 Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final, nos termos do art. 7º, inciso XI, do Decreto 14.494/2016.

16.4 Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a comissão de seleção, promoverá a homologação do resultado e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

16.5 Decairá do direito de recorrer, a organização da sociedade civil que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste edital.

16.6 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser suscitadas através do e-mail fturismo@fundtur.ms.gov.br.

16.7 Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar o termo de colaboração, objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, deverá fazê-lo mediante ofício entregue fisicamente.

16.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, juntamente com o Diretor-Presidente da FUNDTUR.

16.9 O Presente Edital, obedecerá a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016;

16.10 Fica estabelecida a Minuta do Termo de Colaboração constante no Anexo XXV do Edital.

17. DOS ANEXOS:

17.1 Ficam aprovados nos termos da Resolução/Sefaz nº 2.733, de 6 de junho de 2016 e na conformidade com este Edital os seguintes anexos:

I -Para apresentação da proposta:

a) Anexo I – Ofício;

b) Anexo II – Proposta;

c) Anexo III - Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;

d) Anexo IV - Declaração de Apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança Municipal.

II – Para celebração da parceria:

Anexo V - Plano de Trabalho - Descrição do Projeto ou Atividade;

Anexo VI - Plano de Trabalho - Cronograma de Execução;

Anexo VII - Plano de Trabalho - Plano de Aplicação;

Anexo VIII - Plano de Trabalho - Cronograma de Receita e Despesa;

Anexo IX - Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo X- Relação Nominal de Dirigentes;

Anexo XI – Declaração de Não Impedimento;

Anexo XII – Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);

Anexo XIII – Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);

Anexo XIV – Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);

Anexo XV – Declaração de Adimplência com o Poder Público;

Anexo XVI – Declaração de Aplicação de Recursos;

Anexo XVII – Modelo de Declaração de Abertura de Conta Específica;

Anexo XVIII - Modelo de Termo de Atuação em Rede.

III- Para prestação de contas da parceria:

Anexo XIX – Prestação de Contas - Relatório de Execução do Objeto

Anexo XX – Prestação de Contas - Relatório de Execução Financeira - Demonstrativo Físico – Financeiro

Anexo XXI – Prestação de Contas - Relatório de Execução Financeira - Relação das Receitas e Despesas Realizadas

Anexo XXII – Prestação de Contas - Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados;

Anexo XXIII – Pesquisa do Perfil dos Turistas/Eventos;

Anexo XXIV – Modelo de relatório fotográfico dos itens contratados.

IV - Anexo XXV – Minuta Termo de Colaboração;

V – Todos os anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Fundação de Turismo (www.turismo.ms.gov.br), para conferência, *download* e preenchimento, conforme orientação da Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016, e em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016 e do Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil com acesso no site: www.pge.ms.gov.br

Comissão de Seleção: Danielle Cardoso de Moura, Débora Bordin Fluhr, Marlise Gasparetto e Matheus Dauzacker Neto. Presidente da Comissão: Diego Garcia Santos.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Portaria "N" FUNSAU, nº 13 de 04 de setembro de 2020.**

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 27 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento) sobre o valor pendente** constante na **Nota de Empenho 2020NE000724 de 12 de maio de 2020 que tem o valor PENDENTE R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**.

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 44, II do Decreto Estadual n. 15.454/2020, e corresponde ao valor de **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)** em desfavor da empresa **YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.257.078/0001-84**, por não entregar os produtos da nota de empenho supracitada no prazo legal, não havendo sua quitação até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes/servidores.

O prazo para recolhimento desta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da sua publicação, garantindo a fornecedora o direito de ampla defesa, neste prazo.

Ciente que a falta acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

Ata de Registro de Preços nº 36/2020

Objeto: 1.500 FRANCOS PLÁSTICOS COM BORRIFADOR 500ML

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ROSANA LEITE DE MELO

Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

Portaria "N" FUNSAU, nº 14 de 04 de setembro de 2020.

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 27 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento) sobre o valor** constante nas **Notas de Empenho 2020NE000324, 2020NE000560 e 2020NE000914, equivalente R\$ 101.150,00 (cento e um mil, cento e cinquenta reais), pelo descumprimento de cláusula contratual, conforme notificação extrajudicial ofício n. 1593/PROJUR/DPR/DPR/FUNS/GAB/FUNSAU/2020.**

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 44, II do Decreto Estadual n. 15.454/2020, e corresponde ao valor de **R\$ 10.115,00 (dez mil, cento e quinze reais)** em desfavor da empresa **CIRURGICA MS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.656.587/0001-45**, por não entregar os EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, vinculados as notas de empenho supracitada no prazo legal, não havendo sua quitação até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes/servidores.

O prazo para recolhimento desta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da sua publicação, garantindo a fornecedora o direito de ampla defesa, neste prazo.

Ciente que a falta acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

Ata de Registro de Preços nº 024/2020-1

Objeto: 15 (quinze) VAPORIZADORES

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ROSANA LEITE DE MELO

Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 068-SEC/2020**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a ALYNE ALVES DE QUEIROZ (ADVOCACIA QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL) – Aparecida do Taboado - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2020

DATA DE VIGÊNCIA: 10 de setembro de 2025 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Srª. Alyne Alves de Queiroz, (Organização Concedente)

PORTARIA PROE-UEMS N. 117, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Exclusão e Inclusão de membros no Comitê Docente Estruturante do Curso de Gestão Ambiental, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Coxim.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI n. 16, de 3 de setembro de 2020, da coordenação do curso de Gestão Ambiental, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Coxim, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Thayne Danieli Schmidt Zolin e Adriana Silveira Vieira do Comitê Docente Estruturante do curso de Gestão Ambiental, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Coxim, constituído pela Portaria PROE-UEMS N. 068, de 29 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.892, de 30 de abril de 2019, p. 32, e alterado pelas Portarias: PROE-UEMS N. 139, de 23 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.972, de 27 de agosto de 2019, p. 47-48, PROE-UEMS N. 159, de 31 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.021, de 4 de novembro de 2019, p. 28, e PROE-UEMS N. 022, de 3 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.106, de 4 de março de 2020, p. 38-39.

Art. 2.º Incluir Poliana Ferreira da Costa no comitê mencionado no art. 1.º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

Portaria UEMS N. 041 de 10 setembro de 2020

Dispõe sobre a prorrogação da vigência da atual gestão em virtude da pandemia causada pelo coronavírus identificado em 2019 SARS-COV-2 (Covid-19).

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando, a atual situação vivida no estado de Mato Grosso do Sul, bem como no Brasil, em função da pandemia causada pela Covid-19;

Considerando a organização, pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUS/UEMS), de processo eleitoral para recomposição dos membros da CEUS/UEMS, a partir do mês de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar o mandato de todos os membros da atual gestão da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA/UEMS) por 180 dias a contar da data da publicação, como segue:

Art. 2º A Comissão de Ética no Uso de Animais terá a seguinte composição:

I – membros da área Ciências da Vida (Agrárias, Biológicas e da Saúde):

- a) titular: professora Tânia Mara Baptista dos Santos (Presidente)
suplente: Professora Cristiane Meldau de Campos Amaral;
- b) titular: professora Carolina da Silva Barbosa (Vice-presidente)
suplente: professora Aya Sasa;
- c) titular professora Priscila Gusmão Pompiani
suplente: professora Sauria Lucia Rocha de Castro;
- d) suplente professor Sidnei Eduardo Lima Júnior.

II – membro indicado do quadro de funcionários da UEMS:

- a) titular: médica veterinária Aracy Garcia Travassos dos Santos.

III – membro indicado pela sociedade protetora dos animais:

- a) titular: bióloga Vanessa Katherinne Stavis.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL N. 806 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Institui no âmbito do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Programa CONSERVA MS.

O Diretor Presidente do IMASUL no uso da competência conferida pelo Decreto n. 12.725 de 10 de março de 2009;

Considerando a previsão do artigo 72 § 4º da Lei Federal n. 9605/98 e artigo 139 do Decreto Federal n. 6.514/08, que estabelece a possibilidade de se converter a multa simples, aplicada no exercício do poder de polícia ambiental, em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente;

Considerando que o Decreto Estadual n. 15.156 de 08 de fevereiro de 2019 - Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – PECOMA, estabeleceu como uma das formas da conversão a adesão aos investimentos e ao custeio, das ações, das atividades, das obras e dos projetos referentes aos serviços de preservação, de melhoria e de recuperação da qualidade do meio ambiente, executados pelo IMASUL;

Considerando a necessidade de desenvolver atividades possibilitem ações de proteção e conservação de fauna silvestre e ictiofauna no Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito do IMASUL, o **Programa CONSERVA MS** nos termos do anexo único desta Portaria, com objetivo de possibilitar ações de proteção e conservação de fauna silvestre e ictiofauna no Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º O prazo de execução do Programa será de até 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa após avaliação da Diretoria da Presidência – DIPRE.

§ 2º O Programa poderá ser alterado ou modificado, mediante justificativa, considerando as necessidades do IMASUL.

Art. 2º A gestão do Programa será realizada pela Diretoria de Desenvolvimento - DIDES, que poderá convocar outros setores para discussão e auxílio na tomada de decisão, almejando a sua execução, compatibilizando as necessidades de cada área com a finalidade do Programa.

Parágrafo único: Para acompanhamento do Programa a Diretoria de Desenvolvimento deverá apresentar relatório semestral das ações realizadas à Diretoria da Presidência.

Art. 3º Constituem-se recursos financeiros do Programa IMASUL DIGITAL, aqueles oriundos do art.



3º do Decreto n. 15.156 de 08 de fevereiro de 2019, art. 8º e art. 11 do Decreto 12.909 de 29 de dezembro de 2009, bem como recursos próprios do IMASUL.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de setembro de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

ANEXO ÚNICO

Projeto Conserva MS

1. Objetivo

Desenvolver atividades que subsidiem a execução de políticas públicas que possibilitem ações de proteção e conservação de fauna silvestre e ictiofauna no Estado de Mato Grosso do Sul.

2. Objetivos Específicos

1. Adequação da infraestrutura do Centro de Reabilitação de Animais Silvestres (CRAS);
2. Aquisição de móveis e equipamentos para o Centro de Reabilitação de Animais Silvestres (CRAS);
3. Elaboração ou adequação de um sistema de gestão e controle de fauna reabilitada pelo Centro de Reabilitação de Animais Silvestres (CRAS);
4. Capacitação, treinamento e a participação em eventos, da equipe técnica de fauna (CRAS, UNIFAUNA e UNPESQ), Laboratório de Ictiologia e demais parceiros (PMA e CBM), bem como a aquisição de materiais utilizados em técnicas de manejo de fauna;
5. Estruturação do laboratório de reprodução e nutrição de peixes ornamentais pantaneiros do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL);
6. Elaboração de um sistema de gestão e monitoramento de recursos pesqueiros.

3. Ações a serem desenvolvidas

1. Adequação da infraestrutura do Centro de Reabilitação de Animais Silvestres (CRAS):
 - I. Reformas e adequações dos recintos e edificações de apoio aos animais silvestres atendidos pelo Centro;
 - II. Construção de anexos e demais estruturas necessárias para o trabalho de reabilitação, treinamento e bem-estar animal (recintos, piscinas, lagos, poleiros e demais estruturas de enriquecimento ambiental);
 - III. Reformas e adequações na estrutura administrativa e de apoio técnico do Centro de Reabilitação de Animais Silvestres (CRAS).
2. Aquisição de móveis e equipamentos do Centro de Reabilitação de Animais Silvestres (CRAS):
 - I. Aquisição e manutenção de equipamentos para o Centro de Reabilitação de Animais Silvestres (CRAS);
 - II. Aquisição de móveis para o Centro de Reabilitação de Animais Silvestres (CRAS);
 - III. Aquisição de picapes/veículos utilitários.
3. Elaboração de um sistema de gestão e controle de fauna reabilitada pelo Centro de Reabilitação de Animais Silvestres (CRAS):
 - I. Aquisição de microcomputadores e estabilizadores;
 - II. Contratação de empresa/instituição para desenvolver ou adequar um sistema informatizado para a gestão do controle de banco de dados para controle de entrada, manejo e destinação dos animais atendidos pelo CRAS.
4. Capacitação, treinamento e a participação em eventos, da equipe técnica de fauna (CRAS e UNIFAUNA), Laboratório de Ictiologia e demais parceiros (PMA e CBM), bem como a aquisição de materiais utilizados em técnicas de manejo de fauna:
 - I. Realizar capacitação e treinamentos da equipe IMASUL e demais parceiros, em métodos, procedimentos e técnicas de manejo e conservação de fauna silvestre;
 - II. Aquisição de materiais de manejo e contenção de fauna, para parceiros (PMA, CBM);
 - III. Participação da equipe de fauna e ictiofauna em congressos, simpósios e demais eventos relacionados.
5. Estruturação do laboratório de reprodução e nutrição de peixes ornamentais pantaneiros do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL):
 - I. Aquisição de medicamentos, rações e demais insumos;
 - II. Adequação da infraestrutura física do laboratório de ictiologia;
 - III. Aquisição de equipamentos de apoio e suporte à vida para o plantel de peixes do laboratório.
6. Elaboração de um sistema de gestão e monitoramento de recursos pesqueiros:
 - I. Aquisição de servidores de banco de dados;
 - II. Aquisição de microcomputadores e estabilizadores;
 - III. Contratação de empresa/instituição para desenvolver um sistema de banco de dados para a pesca profissional e gestão de dados resultantes do monitoramento de recursos pesqueiros, dados de reprodução e conservação dos estoques.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019**Processo nº 71/403315/2018****PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL e GRUPO DE ESTUDOS ESPELEOLÓGICOS DO PARANÁ - AÇUNGUI (GEEP-AÇUNGUI).**OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Termo de Fomento nº 001/2019.**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 meses, a contar de 14 de agosto de 2020.**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Fomento nº. 001/2019 não retificados por este Termo Aditivo.**DATA DE ASSINATURA:** 14.08.2020.ASSINAM: **ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; ROBERTO BARROS DE OLIVEIRA****EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 005/2020****Processo nº 71/401994/2017****PARTES:** DOADOR - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, como DOADOR; DONATÁRIA - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA – AEM/MS.**OBJETO:** o DOADOR DOA o bem veículo de passeio, 04 portas, Fiat Uno Mille Way, cor branca, placa HTO 1899, ano 2011, patrimônio IMASUL nº 230203000006343, à DONATÁRIA.**DA RESPONSABILIDADE:** transferência integral a DONATÁRIA de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o DOADOR de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada ao bem doado, ficando, ainda, a DONATÁRIA responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.**DO VALOR:** R\$ 30.879,43 (trinta mil e oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos).**DATA DE ASSINATURA:** 31.08.2020.ASSINAM: **ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; NILTON PINTO RODRIGUES****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 022/2020****Processo nº 61/404940/2015****PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO e o Sr. **JOSÉ CARLOS COSTA MARQUES BUMLAI.****OBJETO:** a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Supressão Vegetal – área de 500 há e abaixo de 1.000 há (cód.9.10.5), localizada na Fazenda Todos os Santos, no município de Corumbá - MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Autorização para Supressão Vegetal (AA) nº 23/100615/2014.**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Estadual 3.709 de 16 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores.**VALOR REFERENCIAL:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).**GRAU DE IMPACTO:** 0,700% (zero vírgula setecentos por cento).**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais) que corresponde a 224,50 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de agosto/2020 é de R\$ 31,18.**META:** Gestão Ambiental.**VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:** Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 31.08.2020.Assinam: **ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; JOSÉ CARLOS COSTA MARQUES BUMLAI****Junta Comercial de Mato Grosso do Sul****RATIFICO**

Autorizo o estorno da receita e a devolução da taxa paga indevidamente, referente ao processo abaixo relacionado, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/200.201/2020	Comércio de Grãos BR EIRELI	220,00

Campo Grande, 10 de Setembro de 2020.

Rodolfo Souza Bertin

Presidente em exercício – JUCEMS/MS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/MSGÁS, REGIDO PELO EDITAL n. 1/2020.

CONVOCAÇÃO Nº 01/2020 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS

O Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições conforme Estatuto Social, tendo em vista a atual necessidade e a estrutura organizacional da empresa, **CONVOCA** os candidatos a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2020, homologado no Diário Oficial do Estado nº 10.275, de 10 de setembro de 2020, para apresentarem os comprovantes dos requisitos exigidos no Edital, bem como documentos previstos, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para que, obedecida a ordem de classificação, sejam investidos no respectivo emprego, por prazo determinado de 1(um) ano, para o qual obteve habilitação, após obter aprovação dos documentos exigidos e ser considerado apto em inspeção médica. O candidato deverá comparecer na sede da MSGÁS localizada na Av. Ministro João Arinos, 2.138, Bairro Tiradentes, no município de Campo Grande/MS, CEP.: 79.041-005, até **21 de setembro de 2020 (segunda-feira)**, no horário das 13h00min às 17h00min (horário de MS), onde deverá apresentar o original e 01(uma) fotocópia dos documentos a seguir relacionados:

- . Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- . Certidão de nascimento ou casamento, cédula de identidade, título de eleitor, CPF, PIS/PASEP (se já cadastrado);
- . Quitação das obrigações eleitorais;
- . Quitação das obrigações militares (sexo masculino);
- . Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual, nos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- . Declaração de não ter acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não acumuláveis;
- . Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício de cargo, função ou emprego público da administração direta e indireta, de todas as esferas;
- . Comprovação da escolaridade e requisitos exigidos para o cargo;
- . Declaração de bens, na forma da Lei 8.730/93;
- . Apresentação do comprovante de registro no órgão de classe, se for o caso, e respectiva regularidade;
- . 01 (uma) foto 3x4 recente.

O candidato receberá o encaminhamento para a Inspeção Médica na data de apresentação para provimento do cargo.

ANEXO I À CONVOCAÇÃO Nº 01/2020

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS:

CARGO	LOTAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASC.
GESTOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	CAMPO GRANDE	ARMANDO GIRALDI DO NASCIMENTO	926506 SEJSP/MS	30/03/1953
TÉCNICO ADMINISTRATIVO I	CAMPO GRANDE	MICHELE MENDES SHUKUWA	7082643789 SSP/RS	30/09/1982

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2020.

Rui Pires dos Santos - Diretor-Presidente - MSGAS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 186/2020 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar

capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 11 de setembro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 186/2020 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **14 de setembro de 2020**

- EDITAL de Seleção nº. 228/2019 - PRODHS de 14/10/19, D.O. 10.006 , de 15/10/19, página 107; - EDITAL de Homologação nº 58/2019 - RTR , de 04/12/19, D.O. 10.098 de 20/02/20, pág. 88 (republ.)			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
PAULO RICARDO LIMA – Subst. Alessandra R. de Moraes – readaptação 15/09/2020 a 06/02/2021	Gestão Ambiental	Tec. Gest. Amb. / Mundo Novo	08 h

- EDITAL de Seleção nº. 237/2019 - PRODHS de 24/10/2019, D.O. 10.015 , de 25/10/19, página 56; - EDITAL de Homologação nº 55/2019 - RTR , de 27/11/2019, D.O. 10.038 , de 28/11/19, página 64.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
ALINE JARDIM AMORIM – Subst. Edmilson de Souza Gestor Adm. 15/09/2020 a 06/02/2020	Matemática	Agronomia / Cassilândia	20 h

EDITAL Nº 015/2020/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS.

RETIFICA O EDITAL Nº 013/2020/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 02 de setembro de 2020, DO PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISORES(AS) BOLSISTAS E VOLUNTÁRIO(A)S PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/2020/UEMS

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), no uso de suas atribuições, torna pública o **Edital de Retificação do Processo de Seleção de professores(as) interessado(a)s na composição de vagas de Supervisores(as) bolsistas e voluntário(a)s do PIBID**, conforme o edital CAPES nº 02/2020 de 06 de janeiro de 2020, de acordo com as normas deste edital, Decreto nº 7.219 de 24 de junho de 2010, do Decreto n.º 8.752, de 9 de maio de 2016, Portaria CAPES nº 259 de 17 de dezembro de 2019 e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

Onde se lê:

9. Do Cronograma

Evento	Data
1. Lançamento e Publicação do Edital	02/09/2020
2. Período de Inscrições	02 a 11/09/2020
3. Período de análise das inscrições e classificação	14 a 20/09/2020

4. Período de entrevistas	17 e 18/09/2020
4. Publicação do resultado preliminar	22/09/2020
5. Período de apresentação de recursos	22 e 23/09/2020
6. Publicação do resultado final	28/09/2020
7. Previsão de início das atividades do PIBID	a partir de 05/10/2020

Leia-se:

9. Do Cronograma

Evento	Data
1. Lançamento e Publicação do Edital	02/09/2020
2. Período de Inscrições	02 a 19/09/2020
3. Período de análise das inscrições	20 a 28/09/2020
4. Período de entrevistas	24 e 25/09/2020
5. Publicação do resultado preliminar	29/09/2020
6. Período de apresentação de recursos	30/09 e 01/10/2020
7. Publicação do resultado final	05/10/2020
8. Previsão de início das atividades do PIBID	A partir de 06/10/2020

Inclua-se na tabela do Anexo II as seguintes linhas:

Dourados	Letras - Inglês	EE Ministro João Paulo dos Reis Veloso	Ensino Fundamental (SF); Ensino Médio	M	Voluntário	Estadual	Dourados
Dourados	Letras - Inglês	EM Prof. Efantina de Quadros	Ensino Fundamental	M	Bolsista	Municipal	Dourados

Dourados-MS, 11 de setembro de 2020.

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

EDITAL Nº 016/2020/RP/DEPPE/PROE-UEMS.

RETIFICA O EDITAL Nº Nº 014/2020/RP/DEPPE/PROE-UEMS, de 02 de setembro de 2020, PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP 2020/UEMS

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica (RP), no uso de suas atribuições, torna pública o **Edital de Retificação do Processo de Seleção de professores(as) interessados (as) na composição de vagas de Preceptores bolsistas e voluntários do Programa de Residência Pedagógica**, conforme o edital CAPES n.º 01/2020 de 03 de janeiro de 2020 e de acordo com as normas deste edital, do Decreto n.º 8.752, de 9 de maio de 2016, da Portaria CAPES n.º 38, de 28 de fevereiro de 2018, Portaria CAPES n.º 259 de 17 de dezembro de 2019 e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

Onde se lê:

9. Do Cronograma

Evento	Data
1. Lançamento e Publicação do Edital	02/09/2020

2. Período de Inscrições	02 a 11/09/2020
3. Período de análise das inscrições	14 a 20/09/2020
4. Período de entrevistas	17 e 18/09/2020
5. Publicação do resultado preliminar	22/09/2020
6. Período de apresentação de recursos	23 e 24/09/2020
7. Publicação do resultado final	28/09/2020
8. Previsão de início das atividades do RP	A partir de 05/10/2020

Leia-se:

9. Do Cronograma

Evento	Data
1. Lançamento e Publicação do Edital	02/09/2020
2. Período de Inscrições	02 a 19/09/2020
3. Período de análise das inscrições	20 a 28/09/2020
4. Período de entrevistas	24 e 25/09/2020
5. Publicação do resultado preliminar	29/09/2020
6. Período de apresentação de recursos	30/09 e 01/10/2020
7. Publicação do resultado final	05/10/2020
8. Previsão de início das atividades do RP	A partir de 06/10/2020

Onde se lê:

Campo Grande	Artes Cênicas	Artes	1	0
--------------	---------------	-------	---	---

Leia-se:

Campo Grande	Artes Cênicas	Artes/Artes Cênicas	1	0
--------------	---------------	---------------------	---	---

Onde se lê:

Campo Grande	Artes Cênicas	Artes	EM Elpidio Reis	Educ. Infantil e Ensino Fund.	Matutino	Bolsista	Municipal	Campo Grande
--------------	---------------	-------	-----------------	-------------------------------	----------	----------	-----------	--------------

Leia-se:

Campo Grande	Artes Cênicas	Artes/Artes Cênicas	EM Elpidio Reis	Educ. Infantil e Ensino Fund.	Matutino	Bolsista	Municipal	Campo Grande
--------------	---------------	---------------------	-----------------	-------------------------------	----------	----------	-----------	--------------

Inclua-se na tabela do Anexo IIa seguinte linha:

Campo Grande	Geografia	Geografia	EE Amélio de Carvalho Baís	Ensino Médio	Matutino/Vespertino	Bolsista e Voluntário	Estadual	Campo Grande
--------------	-----------	-----------	----------------------------	--------------	---------------------	-----------------------	----------	--------------

Dourados-MS, 11 de setembro de 2020.

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

EDITAL Nº 29/2020-RTR/UEMS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Laércio Alves de Carvalho, Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados preliminares da Avaliação de Títulos, sendo que:

1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação no Diário Oficial do Estado, observando as datas e horários especificados neste edital.

O pedido de reconsideração deverá ser interposto por meio eletrônico, no endereço www.fapems.org.br, acessando o Sistema de Inscrição no horário das 8h às 17h do dia destinado a essa finalidade.

Os recursos não terão efeito suspensivo, não alterando as demais atividades do concurso público.

Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

Não serão aceitos recursos interpostos via fax, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

Dourados, 11 de setembro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS

INSCR.	NOME	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	VAGA	PONTUAÇÃO
516750	ADRIANA ARAÚJO DE ALMEIDA APOLONIO	1537712	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
516348	AIRTON VITORIO FERREIRA	1236274	AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	0
518646	ALAINÉ ELIAS AMARAL	1682931	PSICÓLOGO	1
517555	ALEXANDRE PINTO PAIVA LEITE	1438683	SECRETÁRIO ACADÊMICO	1
518299	ALFRED FÖRSTER JUNIOR	17586410	AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	1
518300	ALFRED FÖRSTER JUNIOR	17586410	TÉCNICO DE RECURSOS MATERIAIS	2
516400	ALFRINK HARUO KIKUCHI PORFÍRIO	823511	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1
520356	ALICE FELISBERTO DA SILVA	14658990	SECRETÁRIO ACADÊMICO	3
520535	ALINE GRASSI COUTO	1269486	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
516539	ALINE RODRIGUES CORRÊA	1137598	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1
514078	ALINE TERRA PUORRO SOTTORIVA	2598148	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
514081	ALINE TERRA PUORRO SOTTORIVA	2598148	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1
516404	ALTAIR DEQUECH	340105	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1
518998	ALVINA LUCIA GUILHERME	280015938	REVISOR	2
516322	ALYSON SOUZA DOS SANTOS	2076912	BIBLIOTECÁRIO	0
516547	AMANDA CIBELE DE FARIA COSTA PEREIRA	2604846	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0

519158	ANA CARLA BARBOSA	1731382	REVISOR	2
519435	ANA CAROLINA SACCO	94035902	TÉCNICO DE RECURSOS MATERIAIS	2
518564	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEDRO ANDRÉO	200047206	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
516599	ANA PAULA AZAMBUJA MATOS DENADAI	1287257	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
517236	ANA PAULA CORREIA SILVA	16890440	AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	1
520267	ANA PAULA DA SILVA SIQUEIRA	106917868	PSICÓLOGO	1
518428	ANA PAULA VASCONCELOS SOBREIRA JANUÁRIO	377765181	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1
517405	ANA RAQUEL CYPRIANO PINTO	1391562	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
518792	ANDRÉ DINIZ MOURA	13656040	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1
518277	ANDRÉ LUIS RODRIGUES MORENO	1030431	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1
520205	ANDRÉ LUIZ C. DE JESUS V. MELE-FILHO	1470122	PSICÓLOGO	1
518026	ANDRÉIA MARIA ANTUNES STEFFEN	1845691	AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	1
515983	ANITA ORTEGA ASATO	1441003	SECRETÁRIO ACADÊMICO	2
518946	ARACY CAMILLA TARDIN PINHEIRO	1483112535	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
518967	ARIADNE CELINNE DE SOUZA E SILVA	398215121	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
513720	ARIANE DIAS ATAIDE DOS SANTOS	1606356	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
513978	BÁRBARA CÂNDIDO PEREIRA DE SOUSA	1721536	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
516559	BIANCA CAVICHIA DESIDÉRIO	1513535	REVISOR	2
516970	BIANCA CRISTINA BON BORN SCHLEGELL	50656683	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
518711	BLANCA FLOR DEMENJOUR MUNOZ MEJIA	1834893	REVISOR	2
519828	BRENDA DINIZ BATISTA DA SILVA	481931569	AUXILIAR TÉCNICO EM MECÂNICA	1
514465	BRENO DUTRA DE QUEIROZ	859937	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
513708	BRUNA INSFRAN JORCUVICH	1663275	TÉCNICO DE RECURSOS MATERIAIS	0
520324	BRUNA MARIA OLIVEIRA BENITES FERREIRA BARONE	1519415	TÉCNICO DE RECURSOS MATERIAIS	0
515254	BRUNA MAYARA DA SILVA BYHAIN	1902497	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
518348	BRUNA SOARES BRUNO	1872303	PSICÓLOGO	1
518147	BRUNO DE ALENCAR NUNEZ	1560235	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	0
519279	BRUNO PAEL DOS SANTOS	1287199	PSICÓLOGO	1
519291	BRUNO PAEL DOS SANTOS	1287199	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1
515314	CAMILA BARBOZA PANAGE	929539	TÉCNICO DE RECURSOS MATERIAIS	1
516978	CAMILA GONÇALVES DA COSTA	1541090	REVISOR	2
516254	CARLA FABIANA COSTA CALARGE	1187531	REVISOR	1
519085	CARLA REGINA CAMPOS SEBA RAHE	71860	ASSISTENTE SOCIAL	1
519001	CARLOS ALEXANDRE FORNI DONZELLI	373108	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1
519161	CAROLINA CRISTINA BICALHO MEDEIROS	12543047	TÉCNICO DE RECURSOS MATERIAIS	0
514181	CAROLINE ANDRESSA WELTER	101344509	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
516966	CAROLINE BENITES TEIXEIRA	983124	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0

520518	CASSIANO ROGÉRIO DA SILVA	1905439	AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	1
516447	CECILIA APARECIDA COSTA	973548	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
516262	CHRISTIAN MYKE LIMA	1083888	AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	3
517963	CHRISTIANE NISHIBE	1197102	AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	3
519501	CLAUDIA REGINA NICHNIG	3443699	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
517795	CLECIUS RAFAEL SANTOS FERNANDES	1628148	PSICÓLOGO	1
515034	CRISTIAN PAULA SANTANA	1975689	REVISOR	2
514226	CRISTIANE BENEVIDES PINTO KOMIYAMA FERREIRA	1038375	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	3
517675	CRISTIANE DE ALMEIDA SANTOS	472183990	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1
513769	DALINE MOINA MATSUNAKA DUTRA	803235	SECRETÁRIO ACADÊMICO	2
514601	DANIEL CARVALHO DE SÁ MOTTA	105023707	SECRETÁRIO ACADÊMICO	1
517759	DANIELLA CRISTINI FERNANDES	340783874	SECRETÁRIO ACADÊMICO	2
515770	DANIELLA SIGOLI PEREIRA	486509242	REVISOR	2
517557	DANIELLE GOMES AZIZ PEREIRA	872997	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1
518020	DANIELLI KATHY IBRAHIM FONTOURA OLIVEIRA	3773618	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	3
519439	DANYELLE BEZERRA TERHORST	929951	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
518845	DAYANA LOPES RUSSO	1504106	REVISOR	2
517543	DEBORAH BEM BORGES	18328427	SECRETÁRIO ACADÊMICO	1
517735	DOUGLAS GONÇALVES DA SILVA	330697638	SECRETÁRIO ACADÊMICO	1
515026	DOUGLAS JOSIEL VOKS	4363538	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
517463	EDER DUARTE FANAYA JÚNIOR	1432717	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
516973	EDLAINE DA SILVA SCHROEDER ALBARELLO	1549040	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
518083	EDUARDO MIGUEL SANTOS PINTO	1931292	AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	0
516865	ELAINE FREIRE LESSA	1380346	BIBLIOTECÁRIO	0
516866	ELAINE FREIRE LESSA	1380346	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1
514997	ELAINE MUNARO CHAVES DA SILVA	1450594	AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	3
515005	ELAINE MUNARO CHAVES DA SILVA	1450594	TÉCNICO DE RECURSOS MATERIAIS	1
515538	ELIANETE MARTINS VILHASANTI	1246170	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
519466	ELISANGELA DO NASCIMENTO VAILLANT	1574342675	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
519417	EMMANUELLY CASTRO DOS SANTOS	1149119	SECRETÁRIO ACADÊMICO	2
519565	ÉRIC VIEIRA CANO	1262801	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	0
516601	ERICA AMORIM DA SILVA	18088020	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
514213	ERICA VALMACEDA DE LIMA ICASSATTI	1676059	REVISOR	1
515204	EVANDO NANTES CAMARGO	750422	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
519835	EVELIN CAITANO SAMPAIO ALVES	1368366	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
514054	EVERTON CAVALCANTE ROMAN	1610772	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1
518825	FÁBIO GOZZI	876285	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0

516732	FABIO RODRIGUES ALVARIM	954427	TÉCNICO DE RECURSOS MATERIAIS	1
520133	FABIOLA BRANDAO DOS SANTOS	1033707	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
518971	FABIOLA MODENA CARLOS	860806	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1
518972	FABIOLA MODENA CARLOS	860806	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
514895	FELIPE RAMOS GONÇALEZ	17835930	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1
518187	FERNANDA ESTELA DE SOUZA ALMEIDA	955568	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
515640	FERNANDA PACHECO DE ALMEIDA PRADO BORTOLHEIRO	463608525	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
516282	FERNANDA PEREIRA LEANDRO HISANO	1034741	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1
516272	FERNANDO PEZARINE GREF	18965030	AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	1
518119	FLAVIA DANIELE BOSSO DE MATOS	881564	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
519774	FRANCYLAINÉ SILVA DE ALMEIDA BRITO	1626107	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
513866	GABRIELA LOPES DE AQUINO	1231082	PSICÓLOGO	2
517559	GABRIELA PITA SASSIOTO	1539989	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1
519764	GRECIANE MARTINS DE OLIVEIRA	1295475	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
520431	HAROLDO MARQUES GONÇALVES	14797118	TÉCNICO DE RECURSOS MATERIAIS	3
520346	HELENA MARIA FERREIRA CALADO	815026	REVISOR	0
517233	HELLEN FERREIRA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	1267035	ASSISTENTE SOCIAL	0
519994	HIGOR DE SIQUEIRA MARQUES	10962090	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
518870	IGOR DE OLIVEIRA	1886026	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1
518623	IGOR GAVILON	6540424	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1
516831	ISABEL CAMILO DE CAMARGO	344439082	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
518617	ISABELA LAMPA FREIRE	5362120077	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
517962	ISLENE FRANÇA DE ASSUNÇÃO	450547747	REVISOR	3
520048	JACIÉLI SANTOS OLIVEIRA	1657363	PSICÓLOGO	1
518540	JACQUELINE MORAES VELÁSQUEZ ARAÚJO	1353745	AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	3
514966	JANAILTON LOPES SOUSA	346820320080	BIBLIOTECÁRIO	2
513785	JANAINA NUNES ROQUE	30717124	REVISOR	2
516787	JANAINA RIBAS DINIZ	1399333	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
514681	JANILCE RODRIGUES LIMA	99002035030	ASSISTENTE SOCIAL	1
518086	JAQUELINE DE ANDRADE TORRES	1181164	PSICÓLOGO	2
513652	JAQUELINE SILVA MAGALHÃES	1370097	TÉCNICO DE RECURSOS MATERIAIS	0
517239	JEAN VAZ DE ALMEIDA	10431530	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
515625	JEANE MICHELLY PIERETTI PEREIRA	1224566	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
518943	JHONATA HUDSON SILVA SOBRAL	2062314	AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	0
517063	JOÃO VINICIUS OTTONI NORMANDO	1893619	AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	1
517102	JOSE ALFREDO SILVA MELO SOBREIRA	1783283	REVISOR	2
520581	JOSEANE BORTOLANZA DE OLIVEIRA	11271750	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
520257	JOSUÉ FERREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	1515381	REVISOR	3

514972	JOYCE MIRELLA DOS ANJOS VIANA	345365120080	BIBLIOTECÁRIO	0
517587	JULIANA TOLEDO LIMA	322803688	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
517815	KAMILA VERONESE	304223116	BIBLIOTECÁRIO	0
513793	KESLEI PIRES ALVES	1626608	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
518710	LAÍS CARDOZO CALHEIROS	0	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
518672	LAÍS CASTRO	14288375	PSICÓLOGO	2
518284	LARIANE MARQUES PEREIRA	1784540	PSICÓLOGO	0
518351	LARISSA DE OLIVEIRA PRADO	408883662	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
516442	LAURIANA ALMEIDA TEIXEIRA DA COSTA	1048307	BIBLIOTECÁRIO	1
518526	LEANDRO BOMKOSKI FEUSER	1737642	AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	1
518527	LEANDRO BOMKOSKI FEUSER	1737642	TÉCNICO DE RECURSOS MATERIAIS	0
517120	LEDILENE SAUCEDO ALVES	1610452	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
514860	LINCON ULIAN TRAMONTANO	497422025	TÉCNICO DE RECURSOS MATERIAIS	1
514864	LINCON ULIAN TRAMONTANO	497422025	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	3
518724	LÍVIA ESTEVÃO MARCHETTI	1440727	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
513971	LUANA DOS ANJOS LIMA	1898038	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1
518920	LUANA TORRES FERNANDES FÉLIX	1029727	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
515877	LUCIANA ESCALANTE PEREIRA	1705201	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
516650	LUCIANA PADILHA ESPÍNDOLA CARVALHO	1715500	PSICÓLOGO	2
519181	LUCIANE FERNANDES DE SOUZA	1915143	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1
516847	LUCIANE OLIVEIRA PORTELA PISSINI	1851660	TÉCNICO DE RECURSOS MATERIAIS	0
519534	LUIS OTAVIO FAGUNDES GONÇALVES	1551605	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1
517092	LUISA RHODEN RECH	1481569	TÉCNICO DE RECURSOS MATERIAIS	0
519023	LUIZ FERNANDO CASERTA TENCATT	1392234	TÉCNICO DE RECURSOS MATERIAIS	3
515942	LUIZA GABRIELA OLIVEIRA MEYER	14798260	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
513653	LUIZA MARIA DE SOUZA NABARRETE	1390377	PSICÓLOGO	2
519719	LUIZA REGINA CAMPOS DALPIAZ	1494514	PSICÓLOGO	1
516376	MAELLY DA SILVA VERON	16381540	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
518587	MAGNOS CASSIANO CASAGRANDE	6090641967	REVISOR	0
517248	MARCELINO GOMES	769247	AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	1
519523	MARCELO YUKIO MISUTSU	341938737	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
517228	MÁRCIA BUENO GOMES	1523142	SECRETÁRIO ACADÊMICO	2
517704	MARCUS VINÍCIUS THEODORO MARTINS DA SILVA	1936629	AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	1
519559	MARGARETE MARIA SOARES BIN	9042282153	REVISOR	2
515556	MARIA FLORENCIA SAVES	713001	SECRETÁRIO ACADÊMICO	1
514955	MARIA JOSE DE AQUINO	760695	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	0
517230	MARICÉLIA APARECIDA NURMBERG	78530278	SECRETÁRIO ACADÊMICO	2
519622	MATEUS MENDES MEREY	1581613	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1
516707	MATHEUS ANDRADE CAIRES	2046477	AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	1
518225	MATHEUS GARCIA NUNES	446912049	PSICÓLOGO	1

515158	MILENA YURI HILAHATA CRUZ	1803045	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
516048	MILENNA RIBEIRO CABRAL	0	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1
515037	MIREYLE TAGARES DE MOURA	1354485	TÉCNICO DE RECURSOS MATERIAIS	1
516988	MIRIAM MASCARENHAS	1820228	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1
516989	MIRIAM MASCARENHAS	1820228	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
515357	MONIQUE DE PAULA MAIDANA	1789136	SECRETÁRIO ACADÊMICO	2
513893	NAILENE DE FREITAS ORTEGA	1899804	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1
516667	NAILENE DE FREITAS ORTEGA	1899804	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
520536	NATÁLIA DA COSTA SELLES BARBOSA	1795819	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
519889	NATHÁLIA MUNIZ ALVES	1750522	ASSISTENTE SOCIAL	1
518572	NAYARA SANTOS RODRIGUES	1285085	TÉCNICO DE RECURSOS MATERIAIS	0
516517	NIZELAYNE GONZAGA LERA	1700474	TÉCNICO DE RECURSOS MATERIAIS	1
515496	PALOMA CRISTINA SILVA SALMAZO MORAIS	1998722	AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	1
517229	PAMELLA FUKUDA DE CASTILHO	4030173730	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
519191	PATRICIA ALVES MOREIRA	1976247	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
514230	PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA DE ALMEIDA PAZ	1257648	ASSISTENTE SOCIAL	1
520305	PEDRO BARBOSA FREIRE	1340405	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1
517992	PEDRO HENRIQUE DE ABREU	1963625	AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	1
516021	PEDRO HENRIQUE LARA DE SOUZA	1813812	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
516144	PEDRO HUGO NOGUEIRA FRANÇA	4432263001	AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	3
517828	PRISCILA ROBERTA ALVES AGUIAR	415832664	REVISOR	0
518768	RAQUEL DUTRA SALDANHA	600896	REVISOR	2
514437	RENATA CRISTINA DOUGLAS	1737776	ASSISTENTE SOCIAL	0
517428	RENATA FARIAS FERREIRA DA SILVA	1337036	SECRETÁRIO ACADÊMICO	2
515138	RICARDO ANTONIO SAMPAIO DA COSTA	1782207	AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	1
518416	RICARDO BASSO ZANON	8076559205	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
518102	RICARDO CAMARGO SCHELL	2554809	AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	3
513916	RODRIGO DANTAS DA LUZ	1317879	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
513951	RONA ALVES BORGES JUNIOR	1405038	TÉCNICO DE RECURSOS MATERIAIS	1
513675	RONEY DE ARRUDA SILVA	715507	AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	1
519849	ROSANE APARECIDA TIBALDI BATISTA	6927203	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1
519818	ROSEANE ARCE ROMEIRO	1520956	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
517144	ROSIANE DE SOUZA SILVA	1789645	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
520099	RUI LEONARDO ALONSO CALADO	1798077	TÉCNICO DE RECURSOS MATERIAIS	0
515498	SANDRA KÁTIA SIQUEIRA GONÇALVES FREITAS	1480567	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1
517508	SANDRA MARA BARBOSA	11760950	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1
516307	SANDRIANE PIZATO	83349026	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
516308	SANDRIANE PIZATO	83349026	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1
515282	SHALINE SEFARA LOPES FERNANDES	1515831	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
514452	SILVIANNY APARECIDA FARIA CAMILO	1884204	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1

514454	SILVIANNY APARECIDA FARIA CAMILO	1884204	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
516733	SIMONE PRISCILA BOTTEGA	85061658	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
517052	STEFFANY MORCELI RIBEIRO	1552972	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
517338	STELA DE ALMEIDA SOARES	14483840	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
513605	SUELLEN DOS SANTOS CARDOZO	1926062	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1
518658	SUELY APARECIDA DE SOUZA MENDONÇA	830015	REVISOR	3
519067	SUENEDIR DA SILVA MORAES FONSECA	1182863	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1
515991	SUZANIR FERNANDA MAIA	35039300	ASSISTENTE SOCIAL	3
516956	TAILANE FLORES ANTUNES	1885504	REVISOR	2
520338	TARSILA PIMENTEL	106583867	REVISOR	2
518189	TATHIANA GROTTA FURLAN	879488	TÉCNICO DE RECURSOS MATERIAIS	0
516401	TATIANE DE SOUZA ALVES	1276012	SECRETÁRIO ACADÊMICO	1
516402	TATIANE DE SOUZA ALVES	1276012	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	3
516634	THAIS DE SOUZA PEREIRA	1892234	ASSISTENTE SOCIAL	0
519053	THAIS IZIDA	1397185	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
515251	THATIANA SAKATE ABE	503374593	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
518465	THAYNA HENNA KUDO E SILVA	1280802	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
513883	THIAGO FIGUEIREDO	955565	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
517661	THIAGO MANDETTA	1596622	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	0
520299	TIAGO IGNÁCIO LEITE	282475576	TÉCNICO DE RECURSOS MATERIAIS	1
515660	VANESSA FERNANDA ZULEGER	1741952	TÉCNICO DE RECURSOS MATERIAIS	0
515661	VANESSA FERNANDA ZULEGER	1741952	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1
517487	VANESSA RODRIGUES LOPES	1661271	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
514440	VANESSA SAMUDIO SANTOS ZANUNCIO	1539281	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
518436	VIVIANE LOBO BARROS DA SILVA	197648	ASSISTENTE SOCIAL	1
518141	VIVIANE SUEMI YAMAMOTO	1398913	SECRETÁRIO ACADÊMICO	2
513508	VIVIANI MARAN DE SOUZA	1227322	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
515451	VLADIMIR GOMES DE PAULA GABRIEL	755344	AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	3
518217	WANDERLEIA DE VARGAS ARAUJO	609092984	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
516840	WELITON SILVA MARTINS	1247717	REVISOR	0
516174	WILSON OKAMOTO	398085	AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	1
516604	WIVIANE ALVES DE CARVALHO GODZICKI	892911	SECRETÁRIO ACADÊMICO	0
516768	YANI SCATOLIN MENDES	1847452	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1
516281	YOUNG SHIM GONÇALVES	1521483	SECRETÁRIO ACADÊMICO	2
518173	ZÉLIA VIEIRA DE QUEVEDO BAKARGI	1697970	PSICÓLOGO	2

EDITAL Nº 036/2020 - DED-PROE-UEMS**Seleção de Professor Formador para Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS**, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PROE, da Diretoria em Educação a Distância - DED e da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública o Resultado Parcial da Classificação dos candidatos do processo de seleção de professor Formador para Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, vagas abertas pelo Edital nº 031/2020 – DED-PROE-UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.203, de 24, de junho de 2020, às páginas 41 a 45.

Como previsto no edital a Interposição de Recursos quanto ao Resultado Parcial poderá ser feita em até 48 horas

após a divulgação deste Edital.

1 – Lista de classificados – Servidores da UEMS

Curso: Administração Pública – Linha de Pesquisa: Educação

Nome	Pontuação Currículo
Moisés Centenaro	133
Daniel Abrão	123
Vando Narciso	108
Ademilson Batista Paes	106
Joaquim Carlos Klein de Alencar	88
Geovane Ferreira Gomes	80
Sandra Cristina de Souza	67
Mateus Boldrine Abrita	61
Jeniffer Ribeiro Pessoa	40

Curso: Administração Pública- Linha de Pesquisa: Políticas Públicas

Nome	Pontuação Currículo
Rosele Marques Vieira	138
Moisés Centenaro	133
Miguel Ângelo Batista dos Santos	107
Ademilson Batista Paes	106
Gisele Alves Soares Rocha	96
Fernando Machado de Souza	94
Jorceli de Barros Chaparro	93
Fabio Miguel Gonçalves da Costa	89
Joaquim Carlos Klein de Alencar	88
Daniel Amorim Souza Centurião	84
Geovane Ferreira Gomes	80
Michel Decian Carvalho	73
Sandra Cristina de Souza	67
Mateus Boldrine Abrita	61
Suellen Wallace Rodrigues Fernandes	58
Irineu Luiz Back Junior	50

Curso: Administração Pública – Linha de Pesquisa: Saúde

Nome	Pontuação Currículo
Moisés Centenaro	133
Geovane Ferreira Gomes	80
Janis Naglis Faker	67
Sandra Cristina de Souza	67
Mateus Boldrine Abrita	61
Priscilla Pereira de Toledo Espíndola	48

Curso: Ciências Sociais – Linha de Pesquisa: Cultura e Culturas

Nome	Pontuação Currículo
Fabricio Antônio Deffacci	155
Pedro Rauber	147
Moisés Centenaro	133
Ademilson Batista Paes	106
Ilsyane do Roccio Kmitta	106
Sandra Cristina de Souza	67

Curso: Ciências Sociais – Linha de Pesquisa: Ensino/Aprendizagem e processos de mudança na formação

Nome	Pontuação Currículo
Fabricio Antônio Deffacci	155
Pedro Rauber	147
Ademilson Batista Paes	106
Sandra Cristina de Souza	67
Jeniffer Ribeiro Pessoa	40

Curso: Ciências Sociais – Linha de Pesquisa: Indivíduo e Sociedade

Nome	Pontuação Currículo
Fabricio Antônio Deffacci	155
Pedro Rauber	147
Moisés Centenaro	133
Ademilson Batista Paes	106
Ilsyane do Roccio Kmitta	106
Cláudia Heloiza Conte	47
Jeniffer Ribeiro Pessoa	40

Curso: Ciências Sociais – Linha de Pesquisa: Política, Relações de Poder e Desigualdades Sociais

Nome	Pontuação Currículo
Fabricio Antônio Deffacci	155
Moisés Centenaro	133
Rogério da Palma	123
Ademilson Batista Paes	106
Daniel Amorim Souza Centurião	84
Sandra Cristina de Souza	67
Jeniffer Ribeiro Pessoa	40

Curso: Ciências Sociais – Linha de Pesquisa: Sociedade, Mercado e Produção de Conhecimento nas Ciências Sociais

Nome	Pontuação Currículo
Fabricio Antônio Deffacci	155
Moisés Centenaro	133
Daniel Amorim Souza Centurião	84

Curso: Pedagogia – Linha de Pesquisa: Diversidade e Inclusão

Nome	Pontuação Currículo
Nilva Heimbach	147
Ademilson Batista Paes	106
Rosilene Moreira de Souza	97
Cristiane Pereira Peres	90
Fernando Guimarães Oliveira da Silva	84
Sandra Cristina de Souza	67

Curso: Pedagogia – Linha de Pesquisa: Ensino/Aprendizagem

Nome	Pontuação Currículo
Pedro Rauber	147
Reginaldo Peixoto	131
Ademilson Batista Paes	106
Rosilene Moreira de Souza	97
Maria Bezerra Quast de Oliveira	88
Michele Reiko Miagusko de Oliveira Beloto	86

Eliane Cerdas Labarce	82
Giani Lopes Bergamo Missirian	70
Jeniffer Ribeiro Pessoa	40

Curso: Pedagogia – Linha de Pesquisa: Fundamentos da Educação

Nome	Pontuação Currículo
Nedina Roseli Martins Stein	152
Pedro Rauber	147
Ademilson Batista Paes	106
Márcia Bueno Gomes	70

2 – Lista de classificados – Candidatos externos

Curso: Administração Pública – Linha de Pesquisa: Educação

Nome	Pontuação Currículo
Giane Saraiva Sampaio Vargas	69
Tania Cristina Costa Calarge	59
Thaize Soares Oliveira	47
Everton Rafael Tavares Centurião	42
Afonso Filho Nunes Lopes	36
Kety Viana	36
Josiane Caroline de Souza Salomão Corrêa	25
Ailene de Oliveira Figueiredo	0
Carlos Alberto Santos Fette	0

Curso: Administração Pública – Linha de Pesquisa: Políticas Públicas

Nome	Pontuação Currículo
Tara de Oliveira Rodrigues	80
Gleicy Jardim Bezerra	77
Leila Cristina Gonçalves de Oliveira	75
Giane Saraiva Sampaio Vargas	69
Tania Cristina Costa Calarge	59
Bruna Nogueira Almeida Ratke	52
Afonso Filho Nunes Lopes	36
Leôncio Elídio dos Santos Junior	27
Josiane Caroline de Souza Salomão Corrêa	25
Ailene de Oliveira Figueiredo	0
Carlos Alberto Santos Fette	0

Curso: Administração Pública – Linha de Pesquisa: Saúde

Nome	Pontuação Currículo
Giane Saraiva Sampaio Vargas	69
Tania Cristina Costa Calarge	59
Carlos Alberto Santos Fette	0

Curso: Ciências Sociais – Linha de Pesquisa: Cultura e Culturas

Nome	Pontuação Currículo
Carla Fabiana Costa Calarge	109
Kety Viana	36
Carlos Alberto Santos Fette	0

Curso: Ciências Sociais – Linha de Pesquisa: Ensino/Aprendizagem e processos de mudança na formação

Nome	Pontuação Currículo
Fabília Carla Viviani	76
Everton Rafael Tavares Centurião	42
Kety Viana	36
Ailene de Oliveira Figueiredo	0
Carlos Alberto Santos Fette	0

Curso: Ciências Sociais – Linha de Pesquisa: Indivíduo e Sociedade

Nome	Pontuação Currículo
Carla Fabiana Costa Calarge	109
Jorge Luiz de Oliveira da Silva	61
Kety Viana	36
Ailene de Oliveira Figueiredo	0
Carlos Alberto Santos Fette	0

Curso: Ciências Sociais – Linha de Pesquisa: Política, Relações de Poder e Desigualdades Sociais

Nome	Pontuação Currículo
Fabília Carla Viviani	76
Kety Viana	36
Ailene de Oliveira Figueiredo	0
Carlos Alberto Santos Fette	0

Curso: Ciências Sociais – Linha de Pesquisa: Sociedade, Mercado e Produção de Conhecimento nas Ciências Sociais

Nome	Pontuação Currículo
Ailene de Oliveira Figueiredo	0
Carlos Alberto Santos Fette	0

Curso: Pedagogia – Linha de Pesquisa: Diversidade e Inclusão

Nome	Pontuação Currículo
Ilma Regina Castro Saramago de Souza	93
Larissa Klosowski de Paula	59
Joseandre da Silva Almino	51
Everton Rafael Tavares Centurião	42
Kety Viana	36
Josiane Caroline de Souza Salomão Corrêa	25
Daniela Souza Brito	2
Ailene de Oliveira Figueiredo	0
Carlos Alberto Santos Fette	0

Curso: Pedagogia – Linha de Pesquisa: Ensino/Aprendizagem

Nome	Pontuação Currículo
Cleber José de Oliveira	97
Thaize Soares Oliveira	47
Everton Rafael Tavares Centurião	42
Tabitha Molina Monteiro	42
Kety Viana	36
Josiane Caroline de Souza Salomão Corrêa	25
Elisângela Maria Pereira Santos	4
Daniela Souza Brito	2
Camila Ferreira Felix	0
Carlos Alberto Santos Fette	0

Curso: Pedagogia – Linha de Pesquisa: Fundamentos da Educação

Nome	Pontuação Currículo
Everton Rafael Tavares Centurião	42
Kety Viana	36
Josiane Caroline de Souza Salomão Corrêa	25
Daniela Souza Brito	2
Carlos Alberto Santos Fette	0

Dourados-MS, 11 de setembro de 2020.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Presidente da Banca Examinadora

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020-2
PROCESSO Nº 55/000.160/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 043/2020.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI, inscrita no CNPJ 33.440.338/0001-13.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI (ADERENTE)						
1	Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 30 w; Voltagem: bivolt; Base: E27.	1 - Un.	3.956 (COTA PRINCIPAL)	KIAN	R\$30,99	R\$122.596,44
ITEM 001.1: MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI						
1	Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 30 w; Voltagem: bivolt; Base: E27.	1 - Un.	1.318 (COTA RESERVADA)	KIAN	R\$25,80	R\$34.004,40
ITEM 002: MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI						
1	Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 25 w; Voltagem: bivolt; Base: E27.	1 - Un.	4.260 (COTA PRINCIPAL)	KIAN	R\$22,79	R\$97.085,40
ITEM 002.1: MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI (ADERENTE)						
1	Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 25 w; Voltagem: bivolt; Base: E27.	1 - Un.	1.419 (COTA RESERVADA)	KIAN	R\$35,00	R\$49.665,00
ITEM 003.1: MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI						
1	Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 20 w; Voltagem: bivolt; Base: E27.	1 - Un.	1.327 (COTA RESERVADA)	KIAN	R\$17,00	R\$22.559,00
ITEM 004: MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI						

1	Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 12 w; Voltagem: bivolt; Base: E27.	1 - Un.	5.188 (COTA PRINCIPAL)	KIAN	R\$6,50	R\$33.722,00
ITEM 004.1: MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI						
1	Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 12 w; Voltagem: bivolt; Base: E27.	1 - Un.	1.729 (COTA RESERVADA)	KIAN	R\$6,50	R\$11.238,50
ITEM 005: MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI						
1	Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 9 w; Voltagem: bivolt; Base: E27.	1 - Un.	5.700 (COTA PRINCIPAL)	KIAN	R\$6,30	R\$35.910,00
ITEM 007: MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI						
1	Lâmpada - Tipo: tubular LED; Potência: 45 w; Voltagem: bivolt; Medida: 240 cm.	1 - Un.	2.055 (COTA PRINCIPAL)	EMPALUX	R\$50,00	R\$102.750,00
ITEM 009: MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI						
1	Lâmpada - Tipo: tubular LED; Potência: 9 w; Voltagem: bivolt; Medida: 60 cm.	1 - Un.	2.899 (EXCLUSIVA ME EPP)	AVANT	R\$10,55	R\$30.584,45
ITEM 020: MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI						
1	Refletor Led - Tipo: slim; Potência: 10 w; Material: branco Frio; Fonte de Alimentação: bivolt.	1 - Un.	23 (EXCLUSIVA ME EPP)	AVANT	R\$24,00	R\$552,00
ITEM 021: MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI						
1	Refletor Led - Tipo: slim; Potência: 30 w; Material: branco Frio; Fonte de Alimentação: bivolt.	1 - Un.	54 (EXCLUSIVA ME EPP)	AVANT	R\$31,00	R\$1.674,00
ITEM 025: MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI						
1	Lâmpada - Tipo: fluorescente; Potência: 20 w.	1 - Un.	187 (EXCLUSIVA ME EPP)	OSRAM	R\$10,00	R\$1.870,00
ITEM 026: MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI						
1	Lâmpada - Tipo: fluorescente; Potência: 32 w.	1 - Un.	104 (EXCLUSIVA ME EPP)	OSRAM	R\$9,80	R\$1.019,20
ITEM 031: MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI						
1	Lâmpada - Tipo: vapor de sódio; Potência: 400 w; Base: E40.	1 - Un.	13 (EXCLUSIVA ME EPP)	AVANT	R\$65,00	R\$845,00
ITEM 032: MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI						
1	Lâmpada - Tipo: vapor de sódio; Potência: 70 w; Base: E27.	1 - Un.	26 (EXCLUSIVA ME EPP)	AVANT	R\$17,00	R\$442,00
VALOR GLOBAL						R\$546.517,39

Campo Grande, 11 de setembro de 2020.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MICROBIOLOGIA I
PREGÃO ELETRÔNICO: 0028/2020
PROCESSO: 55/000.116/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 25 de setembro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2020.
 Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.636, de 21 de agosto de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da primeira repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0043/2020
PROCESSO: 55/000.160/2020

RESULTADO: DESERTO

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de setembro 2020.

Patrícia da Silva Ferreira - Pregoeira.
 Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.373 de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2020.
PROCESSO: 55/000.131/2020.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI	1,20
02	C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI	1,19
05	C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI	0,94
06	C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI	0,86
07	C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI	1,01
09	C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI	3,46
10	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	1,35
11	C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI	2,12

12	C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI	1,36
13	C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI	2,12
15	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	1,17
16	C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI	2,68
17	C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI	3,21
19	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	1,97
21	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	0,92
22	C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI	0,98
23	C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI	1,15
24	C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI	1,34
26	C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI	2,41

ITENS FRACASSADOS: 03, 03.1, 04, 04.1, 08, 14, 18, 20 e 25.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2020

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.373 de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 1ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEIOS DE CULTURA

PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2020.

PROCESSO: 55/000.977/2019.

LOTES DESERTOS: 07,16,17 e 19.

LOTE FRACASSADO: 04.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2020

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SAD

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 55/000.614/2020

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 03.236.066/0001-73, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande – MS, 11 de setembro de 2020.

ASSINAM: Ana Carolina Araujo Nardes e Fábio Rogério Rombi da Silva

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.**Processo Administrativo nº 55/000.613/2020****PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos - AGESUL, CNPJ nº 15.457.856/0001-68, denominado "Aderente ao Registro de Preços".**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data de sua publicação.**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Campo Grande – MS, 11 de setembro de 2020.**ASSINAM:** Ana Carolina Araujo Nardes e Luís Roberto Martins de Araújo.**Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.****Processo Administrativo nº 55/000.610/2020****PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre, CNPJ nº 01.005.762/0001-43, denominado "Aderente ao Registro de Preços".**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data de sua publicação.**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Campo Grande – MS, 10 de setembro de 2020.**ASSINAM:** Ana Carolina Araujo Nardes e Luiz Fernando Duarte Maia.**Secretaria de Estado de Educação****ATO DE RATIFICAÇÃO**

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA, Secretária Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do presente documento, RATIFICO o objeto a empresa UM Projetos e Construções Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.592.881/0001-75, no valor de R\$ 31.294,52 (trinta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), com prazo para execução de até 90 (noventa) dias consecutivos, referente aos serviços de instalação de corrimão e guarda corpo na EE. Waldemir Barros da Silva, no município de Campo Grande/MS, na modalidade de Dispensa de Licitação - Processo Administrativo nº 29/028.121/2020.

Campo Grande - MS, 03 de setembro de 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária Estadual de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PRES. TANCREDO NEVES, por intermédio da Equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020**PROCESSO N. 29/029760/2020****OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PRES. TANCREDO NEVES, conforme abaixo:

Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 8, 16 totalizando o contrato no valor de R\$ 28.241,00 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e um reais);

Empresa (2): CLAUDIO BARBOSA EIRELI - EPP, CNPJ N. 04.560.022/0001-67, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.704,91 (quinze mil, setecentos e quatro reais e noventa e um centavos);

Empresa (3): COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RS LTDA-ME, CNPJ N. 01.205.306/0001-47, vencedora dos itens: 3, 18, 20, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.694,10 (onze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos);

Empresa (4): Franciele Viscardi Kovalski Eireli, CNPJ N. 31.188.237/0001-71, vencedora dos itens: 9, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.399,00 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais).

DOURADOS/MS, 10 de setembro de 2020.

MARLENE PEREIRA DE SOUZA DE ANGELO

Presidente da APM

CPF N. 529.174.361-15

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL, por intermédio da Equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Carta Convite".

CARTA CONVITE N. 02/2020

PROCESSO N. 29/030783/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL, conforme abaixo:

Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 1, 4, 6, 10, 12, 13, 14, 17, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.629,60 (quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos);

Empresa (2): CLAUDIO BARBOSA EIRELI - EPP, CNPJ N. 04.560.022/0001-67, vencedora dos itens: 9, 11, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.828,30 (nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta centavos);

Empresa (3): COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RS LTDA-ME, CNPJ N. 01.205.306/0001-47, vencedora dos itens: 2, 3, 7, 8, 15, 19, 20, 21, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.759,85 (seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos);

Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 5, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.806,50 (cinco mil, oitocentos e seis reais e cinquenta centavos).

DOURADOS/MS, 10 de setembro de 2020.

Aracelly Benites Fretes Lopes
Presidente da APM
CPF N. 876.369.801-34

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL ALZIRO LOPES, por seu Presidente Érico Rosa da Silva Pariz, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ALZIRO LOPES.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/032604/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min do dia 28 de setembro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Ricardo Ferreira Barbosa N. 2000, Bairro Planalto, CEP 79.230-000

GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL ALZIRO LOPES, sita à Rua Ricardo Ferreira Barbosa N. 2000, Bairro Planalto, CEP 79.230-000, neste município. GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, 9 de setembro de 2020.

Érico Rosa da Silva Pariz
Presidente da APM
CPF N. 025.107.611-37

Secretaria de Estado de Saúde**RATIFICO**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de avental, touca, máscara, sapatilha e protetor plástico, para enfretamento ao COVID-19, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s)

Processo: 27/001.892/2020

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Fonte de Recurso: 0248000103

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP	03.201.601/0001-50	002	R\$ 165.375,00
COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP	06.305.092/0001-02	004 e 005	R\$ 123.137,60
NOVA SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	15.570.386/0001-44	001	R\$ 968.760,00
STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.923.443/0001-00	008	R\$ 2.970,00

BEM ESTAR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	08.299.803/0001-09	003 e 006	R\$ 28.200,00
---	--------------------	-----------	---------------

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
 DATA: 11 de setembro de 2020

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE CONVOCAÇÃO EDITAL TP Nº 060/2020 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.333/2020.

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.

OBJETO: Construção de bueiro triplo celular de concreto 3,00 x 3,00 m, sobre o Córrego Corona, trecho: entr. BR-463 – Rodovia Municipal, coordenadas: 22°24'56.81"S, 55°12'53.54"O, com extensão de 14,00 m, no município de Ponta Porã - MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: ABERTURA DE PREÇO.

DATA/HORA: DIA 17/09/2020, ÀS 10:00 HORAS.

LOCAL: AGESUL.

Campo Grande - MS, 11 de setembro de 2020.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 129/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.124/2020

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO, SOBRE O RIO MARACÁI, EM RODOVIA VICINAL, LOCAL: RODOVIA VICINAL – ACESSO AO ASSENTAMENTO RANCHO DO LOMA, COM DIMENSÕES DE 30,00 M (COMPRIMENTO) X 6,00 M (LARGURA), COORDENADAS 23°24'49.65"S, 54°28'28.97"O, NO MUNICÍPIO DE IGUATEMI - MS.

Vencedora: BELTER CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Valor Total: R\$ 1.112.239,22 (UM MILHÃO CENTO E DOZE MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 11 de Setembro de 2020.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 109/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.933/2020

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO, SOBRE O CÓRREGO PEDRO GOMES, MS – 215, COM DIMENSÕES DE 30,00 M (COMPRIMENTO) X 10,00 M (LARGURA), COORDENADAS 18°03'21"S, 54°31'20"O, NO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES - MS.

Vencedora: CONCRELAJE IND. PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA.

Valor Total: R\$ 1.755.805,80 (UM MILHÃO SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 11 de Setembro de 2020.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 047/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.859/2020

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM PARTE DO BAIRRO COHAB II E DA RUA PERNAMBUCO, NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – MS.

Vencedora: TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Valor Total: R\$ 2.911.981,71 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E ONZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS

E SETENTA E UM CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 11 de Setembro de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

**CANCELAMENTO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº: CO 005/2020-DLO/AGESUL**

A Diretoria de Licitação de Obras da AGESUL, torna público para conhecimento dos interessados que está Cancelado o Aviso de Resultado de Licitação, na modalidade de Concorrência, sob o nº CO 005/2020-DLO/AGESUL, Processo nº 57/100.019/2020, publicado no DOE Nº10250, de 12 de agosto de 2020, página 88.

Campo Grande – MS, 04 de setembro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 036/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.731/2020

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – MS.

Vencedora: RBN CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP

Valor Total: R\$ 2.644.255,12 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 11 de setembro de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com Parecer Jurídico.

Processo nº. 71/601.073/2020

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, Lei 8.666/93

Favorecido: Porto seguro companhia de Seguro Gerais

Valor Global: R\$ 6.684,70 (seis mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)

Objeto: Contratação de seguro para 5 veículos.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Data de Ratificação: 18/08/2020

André Nogueira Borges
Diretor – Presidente/AGRAER

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com Parecer Jurídico.

Processo nº. 71/600.013/2020

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, Lei 8.666/93

Favorecido: NEWPC Tecnologia Eireli

Valor Global: R\$ 15.640,00 (quinze mil e seiscentos e quarenta reais)

Objeto: Aquisição de 2 microcomputadores

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Data de Ratificação: 31/08/2020

André Nogueira Borges
Diretor – Presidente/AGRAER



Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº LC 002/2020 – Lei 13.303/16 – Processo Administrativo nº 087/2020

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a abertura do certame, conforme as informações abaixo:

Objeto: Construção, montagem, condicionamento (atividades de limpeza, secagem e inertização), teste mecânico e de estanqueidade de ramais de interligação de clientes em PEAD nos diâmetros de 32 mm a 63 mm e ramais de ligação em PEAD até 750m, nos diâmetros de 63 mm a 110 mm, incluindo toda a infraestrutura necessária para saturação da rede de distribuição de gás natural na cidade de Três Lagoas – MS, conforme Termo de Referência/Memorial Descritivo e demais anexos.

Legislação aplicável: Lei nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/MSGÁS.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.

Valor de Referência: Sigiloso

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia 14/10/2020 (quatorze de outubro de dois mil e vinte), às 08h30min (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS. Campo Grande/MS, 09 de setembro de 2020.

Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão de Licitação - MSGÁS

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DAS NOVAS PROPOSTAS

EDITAL: TP 002/2020 – DETRAN - MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/701.538/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços

OBJETO: Contratação de empresa para Sinalização Viária em Angélica, Aquidauana, Bonito, Caracol, Jaraguari, Laguna Caarapã, Maracaju, Selviria, Taquarussú e Terenos-MS

FASE: Análise das Novas Propostas e das Composições Unitárias para os lotes 03 e 09, conforme assegura o artigo 48, § 3º da Lei nº 8.666/93 e subitem 13.3 do Edital

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

LOTES	EMPRESAS
03	LOPES E LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA-EPP
09	INTERFACE ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME

DOCUMENTAÇÃO: Cópias dos documentos à disposição das empresas, gratuitamente pela Internet no site www.detrans.ms.gov.br no link Aviso de Licitação ou retirados junto ao Setor de Licitação, sito à Rodovia MS 080, KM 10, Saída para Rochedo, Bloco 15, no horário de expediente.

RECURSO: Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o art. 109, inciso I da Lei nº 8.666/93, havendo interesse.

Campo Grande (MS), 09 de setembro de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN/MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISOS DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 030/2020 - PROC. Nº 00.598/2020

OBJETO: Contratação semi-integrada, de obra para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, localizada no Município de Batayporã, no Estado do Mato Grosso do Sul

ABERTURA: 19/11/2020 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 18/11/2020 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020 – PROC. Nº 00.530/2020

OBJETO: Aquisição de lacres de segurança curtos e longos a serem utilizados na execução dos serviços comerciais de implantação de ligação, religação do abastecimento de água (cavalete e ramal), instalação e/ou substituição de hidrômetros e padronização de cavaletes/ligações, conforme demandas das unidades de Mato Grosso do Sul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 24/09/2020 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 24/09/2020 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 24/09/2020 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020 – PROC. Nº 00.545/2020

OBJETO: Renovação de licenças de software do antivírus Kaspersky, com serviços de suporte técnico, vacina e capacitação para atender as necessidades da SANESUL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 05/10/2020 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 05/10/2020 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 05/10/2020 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 11 de setembro de 2020
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação

Processo N.º 51/700.155/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos na área de Serviço da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FCMS homologa o resultado da dispensa de licitação, que adjudicou à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT CNPJ nº: 34028316000960 valor total de **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**. Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na sede da Fundação de Cultura de MS, no prazo de 05(cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato e retirada da nota de empenho.

Fundamento Legal: art.25, Caput, da Lei n.º 8666/93, e suas alterações.

Em 11.09.2020

Mara Navacchi Caseiro

Diretora/Presidente/FCMS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93; nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total R\$
27/101.639/2020	Aquisição de Medicamentos - COVID19	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	01	424.800,00

Em 11 de Setembro de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 672, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função	Símbolo
474310022	Ana Carolina França	Gestão e Assistência	Assistente I	DCA-11
479696021	Heyoan Leonardo Fontanella Gaigher Maiolino	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente II	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 673, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.487, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo IX da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Ana Carolina França	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Heyoan Leonardo Fontanella Gaigher Maiolino	Gestão e Assistência	DCA-11
Daniele da Silva Benites	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.754, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 936, de 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.928, de 25 de junho de 2019, de designação da servidora ROSANA SOUZA DA SILVA, matrícula n. 113793021, como Secretária-Executiva do Comitê Estadual de Desburocratização (CED).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.755, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, §7º, do Decreto n. 14.160, de 16 de abril de 2015, acrescentado pelo Decreto n. 15.217, de 30 de abril de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora BEATRIZ HOFFMONN SILVA, matrícula n.476073021, como Secretária-Executiva do Comitê Estadual de Desburocratização (CED), em substituição à servidora Rosana Souza da Silva, matrícula n. 113793021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Procuradoria-Geral do Estado

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome da servidora:

Matrícula nº	De:	Para:	Processo nº
479553021	Caroline Alves Fleury Bertagni	Caroline Fleury Bertagni Asato	15/005442/2020

Campo Grande-MS, 09 de setembro de 2020.

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

APOSTILA DO PROCURADOR-GERAL AJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Resolução "P" PGE/MS/Nº 217, de 04 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.067, de 10 de janeiro, página 54/57, que designou Procuradores do Estado para responderem pelas respectivas Chefias, durante as férias do titular:

Onde constou:

"...

Nome	Matrícula	Setor	Período de Gozo	Substituído	Matrícula Substituído
Judith Amaral Lageano	117764021	CJUR-SAD	27/08/2020 a 05/09/2020	Doriane Gomes Chamorro	117946021

Passe a constar:

"...

Nome	Matrícula	Setor	Período de Gozo	Substituído	Matrícula Substituído
Judith Amaral Lageano	117764021	CJUR-SAD	08/09/2020 a 17/09/2020	Doriane Gomes Chamorro	117946021

Campo Grande-MS, 09 de setembro de 2020.

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 220, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO CONTENCIOSO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os Servidores relacionados abaixo, para responderem pelas respectivas Chefias, durante as férias do Titular:

Nome	Matrícula	Setor	Período de Gozo	Substituído	Matrícula Substituído
------	-----------	-------	-----------------	-------------	-----------------------

Lauryane Gomes Garcia de Souza	41790022	UCALC/ PCSP	22/04/2020 à 21/05/2020	Julio Cesar Ayusso de Carvalho	120350023
Dayane da Silva	434726021	UA PCSP	15/06/2020 à 29/06/2020	Carlos Augusto Dauzaker Flores	103357021
Gabriel Aristides Soares de Souza	478746021	UCALC/ PCSP	08/09/2020 à 07/10/2020	Julio Cesar Ayusso de Carvalho	120350023
Margareth Miranda Viduani	72698021	UA PCSP	13/10/2020 à 27/10/2020	Carlos Augusto Dauzaker Flores	103357021

Campo Grande-MS, 04 de setembro de 2020.

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 221, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO CONTENCIOSO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, Fernanda Correa Meyer Figueiredo, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA 10, código nº 130297, matrícula nº 432277022, para responder pela Chefia da Unidade de Apoio da Procuradoria de Representação em Brasília - UA PRB, durante a compensação do plantão cumprido no recesso de 2019/2020, pela titular Bruna Elias Lasneuax, matrícula nº 57622023, no período de 02.03.2020 a 15.03.2020.

Campo Grande-MS, 04 de setembro de 2020.

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS Nº 222, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, a contar de 04.08.2020, por necessidade de serviço, o gozo de férias de Simone Cosme Dantas, ocupante em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, DCA 8, matrícula n. 475513021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins de regularização funcional.

Campo Grande-MS, 08 de setembro de 2020.

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.413 de 28 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.265, de 31 de agosto de 2020, página 77, que lota a servidora CLAUDINEIA RODRIGUES CARDOSO RIBEIRO, matrícula n. 41900022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Dourados - CRE-5, localizada no município de Dourados, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 10 de agosto de 2020, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/028665/2020 - C.I. N. 138/ CORLOT/SED/2020):

ONDE CONSTA:

"...com validade a contar de 10 de agosto de 2020..."

PASSE A CONSTAR:

"...com validade a contar de 24 de agosto de 2020..."

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.485, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo desta Resolução, o Adicional por Tempo de Serviço referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 328/CODIF/SED/2020).

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ANGELA AUGUSTA DE OLIVEIRA BRITO	42835022	13/014457/1993	5%	25	2/1/2010 a 31/12/2014	31/12/2014
ANGELA AUGUSTA DE OLIVEIRA BRITO	42835022	13/014457/1993	5%	30	1/1/2015 a 30/12/2019	30/12/2019
ELAINE LUSTOSA DE LIMA	71161021	29/004836/2020	5%	30	21/5/2020 a 19/5/2020	19/5/2020
EDVALDES DIAS TAVARES	43993021	29/019025/2015	5%	30	30/1/2015 a 28/1/2020	28/1/2020
GISLAINE MARQUES DA SILVA	56124023	29/031001/2020	5%	30	16/8/2015 a 14/8/2020	14/8/2020
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	88775021	29/005408/2009	5%	30	30/6/2015 a 28/6/2020	28/6/2020
JOSE LUIZ TONET	51182022	13/006124/1993	5%	30	7/5/2015 a 5/5/2020	5/5/2020
JUDITE MEDEIROS DE AQUINO	85885021	29/020625/2012	5%	25	5/2/2012 a 2/2/2017	2/2/2017
LIGIA BATISTA DA SILVEIRA	40368023	13/023920/1995	5%	30	20/2/2014 a 18/2/2019	18/2/2019
MARIA DE LOURDES VIVEIROS LUZ	37662021	29/014547/2009	5%	25	28/9/2013 a 26/9/2018	26/9/2018
NILZA RAMOS FERREIRA MARQUES	42677021	29/050213/2019	5%	25	29/6/2011 a 27/6/2020	27/6/2020
ROSECLER MINGA MARTINEZ	175022	13/015162/1999	5%	15	29/4/2015 a 27/4/2020	27/4/2020
VANIA APARECIDA DE ALMEIDA BAGI	61689021	29/028027/2020	5%	30	20/7/2015 a 18/7/2020	18/7/2020
VERA LUCIA LOPES DA SILVA	39012022	29/049366/2019	5%	20	14/6/2013 a 12/6/2018	12/6/2018

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.486, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "P" SED n. 124, de 14 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.070, de 15 de janeiro de 2020, página 85, que designou o servidor FRANCISCO MACEDO, matrícula n. 39436021, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Supervisor de Gestão Escolar, no município de Campo Grande, a contar de 8 de setembro de 2020 (Processo n. 29/004495/2020 - C.I. n. 1754/SUPED/GAB/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.487, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 330, de 7 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.090, de 10 de fevereiro de 2020, página 79, na parte que designou o servidor THIAGO EUGENIO VEDANA, matrículas n. 134082021, ocupante do cargo de professor, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Supervisor de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Ponta Porã – CRE-11, a contar de 15 de agosto de 2020. (Processo n. 29/031083/2020 - C.I. N. 140/SUARE/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.488, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor ALESSANDRO ARGUELHO SOUZA, matrícula n. 119272023, ocupante do cargo de professor, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisor de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Coxim - CRE-4, a contar de 1 de setembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, (Processo n. 29/032069/2020 - C.I. N. 142/SUARE/SED/2020)

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.489, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores WELLINGTON FERNANDO MODESTO DA SILVA, matrícula n. 112566022 e DANIELA CORREA SILVERIO, matrícula n. 427877025 sob a presidência do primeiro, para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de prestação de serviços de limpeza e conservação, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 886/SUAOF/SED/2020):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/011108/2019	051/2020	3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP
	052/2020	PRIME CLEAN, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.490, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA DOS SANTOS RANZAN, matrícula n. 91114021, para exercer a função de Coordenadora da Folha de Pagamento – COPAG, no período de 13 a 27 de outubro de 2020, em substituição à titular Paula Araujo dos Santos, matrícula n. 435680024, durante suas férias regulamentares, com

fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 868/SUGESP/GAB/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.491, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 2.354, de 25 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.263 de 27 de agosto de 2020, páginas 106/107, que designa a servidora ELEN PATRICIA DE JESUS SILVA DAVI, matrícula n. 59376021, para responder pela função gratificada de Diretora, símbolo DAD-C, da Escola Estadual Prof.^a Iolanda Ally, localizada no município de Mundo Novo, no período de 25 de setembro a 9 de outubro de 2020, em decorrência de aprovação e posse em concurso na prefeitura de Mundo Novo. (Processo n. 29/02993672020 – C.I. N. 376/COGES/SED/2020

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.	:	29/052623/2019
INTERESSADO	:	ALDIVINA REIS FERNANDES, matrícula n. 10450022, ocupante do cargo de Especialista de Educação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Padre José Daniel, localizada no município de Vicentina.
ASSUNTO	:	Requer aposentadoria voluntária/promoção funcional.
DESPACHO	:	INDEFIRO o pedido, com supedâneo ao disposto no Decreto Estadual n. 11.245/2003 c/c os termos dos artigos 29, 30, 31 e 34 da Lei Complementar n. 087/2000 e nos termos do artigo 2º da Lei Complementar n. 266/2019 (C.I. 326/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 100, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere o § 2º, do art. 6º, do Decreto n. 15.477, de 20 de julho de 2020,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, referente à aquisição de notebooks, afim de atender os servidores desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO
480324021	BRUNO DE OLIVEIRA MADUREIRA	SEMAGRO
435411024	TIAGO JOSE LEAO ROSSI	
115213024	CELSO TADASHI TANAKA	SEFAZ/SGI

Campo Grande, 11 de setembro 2020.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor SERGIO MACHADO MOREIRA, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/200395/2020.

Campo Grande, 11 de setembro de 2020.

José Antonio Zacarin
Coordenador de Administração e Gestão de Pessoas – SEJUSP
Em substituição

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 791, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Agregar, o CB QPPM **EDERSON CARLOS DA SILVA**, Mat. 97974021, do **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**, por ter sido sua candidatura ao Cargo Público de Vereador pelo Município de Três Lagoas/MS, homologada pela Convenção Municipal do Partido da Social Liberal (PSL), com fulcro no Artigo 76, § 1º, alínea c), item 11 e § 5º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c inciso II do § 8º, Art 14, da Constituição Federal/88, c/c a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 e conforme dispõe o Art 16, § 1º, da Resolução TSE nº 22.717/2008; Art. 12, § 1º, da Resolução TSE nº 22.156/2006; Resolução TSE nº 21.787/2004 - Consulta nº 1014 e Supremo Tribunal Federal: Agravo de Instrumento nº 135452, de 20.9.1990 e Consulta (11551) 0601066-64.2017.6.00.0000, **a contar de 31 de agosto de 2020.**

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 792, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **AIRTON LEONEL PRAEIRO**, Mat. 87880021, para responder pela função de confiança de **Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (Deip)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **4 a 10 de setembro de 2020**, para fins de regularização funcional, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Despacho n. 2019 – GAB/CMTG/2020, de 8 de setembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 793, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM Desig. **ANTONIO CARLOS PEREIRA LIMA**, Mat 37204021, do **Academia de Polícia Militar (APM) / Deip / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral /**

Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS.

(Solução a MSG DTA n. 224/GABSUBCMT-G/2020, de 10 de setembro de 2020).

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **GERALDO PIRES DE SOUZA**, Mat 122312021, do **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp – Ciops / Campo Grande – MS**.

(Solução a MSG DTA n. 225/GABSUBCMT-G/2020, de 11 de setembro de 2020).

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **MARCELO AUGUSTO LUIZ DE FREITAS**, Mat 88927021, do **Comando Geral / Gab Sub Cmt G / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Casa Militar / Campo Grande – MS**.

(Solução a MSG DTA n. 226/GABSUBCMT-G/2020, de 11 de setembro de 2020).

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **MAURO ANDRADE**, Mat 92939021, do **BPMA / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Gab Sub Cmt G / Campo Grande – MS**.

(Solução a MSG DTA n. 226/GABSUBCMT-G/2020, de 11 de setembro de 2020).

CAMPO GRANDE, MS, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 083/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR JOÃO APARECIDO DANTAS – matrícula 79399021, do indeferimento do Processo n. 31/300015/2020, que versa sobre convocação para compor o CVMRR da PMMS. Caso tenha interesse contactar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 04 de setembro de 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 084/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR HERALDO FRANCISCO DE SOUZA – matrícula 54956022, do indeferimento do Processo n. 31/300155/2020, que versa sobre convocação para compor o CVMRR da PMMS. Caso tenha interesse contactar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 04 de setembro de 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 87880021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 145, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Lucas Medrado Campos, matrícula n. 590-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 1ºSGBM/Ind./CBMMS (Aquidauana-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 14 a 25.09.2020, por motivo de afastamento da titular da função, em razão de deslocamento a serviço para a Operação Pantanal (CI n. 318/CBI/CBMMS, de 9 de setembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 196, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI, artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

DESLIGAR, a pedido, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul o Aluno-Soldado BM WENDREY MAIA DE MACEDO, matrícula n. 102.941-023, a contar de 24 de agosto de 2020.

Processo n. 31/501.171/2020

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 143, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", §2º, alínea "b", art. 16, inciso IX e art. 28, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o 1º Ten QOBM Lennon Sabino de Lima, matrícula n. 60.355-021, do 3ºGBM/CBMMS (Corumbá-MS) para o 6ºGBM/CMB/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar da data da publicação.

Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito ao referido Oficial, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº602, de 9 de setembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO**, matrícula nº. 122193021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Diretor da Agência Estadual de Administração

do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **19/10/2020 a 2/11/2020**, em substituição ao titular **RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**, matrícula nº 64973022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990

Campo Grande - MS, 9 de setembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº603, de 9 de setembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ELVIS DE OLIVEIRA VIRAÇÃO**, matrícula nº 431326027, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na função de Assessor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período **19/10/2020 a 2/11/2020**, durante o impedimento da titular **VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO** matrícula nº. 122193021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 9 de setembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº604, de 9 de setembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ CARLOS MARRA FERREIRA**, matrícula nº. 13685021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade" de Diretor do Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **5/10/2020 a 19/10/2020**, em substituição ao titular **MAURO AUGUSTO FERRARI DE ARAÚJO**, matrícula nº. 77096022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 9 de setembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº605, de 9 de setembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ERANI ANTONIO BOENO**, matrícula nº. 49665022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto do Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **5/10/2020 a 19/10/2020**, durante o impedimento do titular **JOSÉ CARLOS MARRA**

FERREIRA, matrícula nº. 13685021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 9 de setembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº606, de 9 de setembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **TATYANE OLIVEIRA SANTINONI**, matrícula nº. 468058022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/10/2020 a 27/10/2020**, em substituição a titular **DIVA DO CARMO AMADO**, matrícula nº. 108323026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 9 de setembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº607, de 9 de setembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ROSANGELA BRITO RIBEIRO**, matrícula nº 52894022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Assessoria da Diretoria de Operações da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/10/2020 a 27/10/2020**, em substituição ao titular **LUIS FERNANDO MELÃO DA SILVA**, matrícula nº. 117239022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 9 de setembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº608, de 9 de setembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LIDIANE RIBEIRO MACHADO NUNES**, matrícula nº. 119480022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, Símbolo DCA-7, na função de Diretor na Gerência de Inteligência Penitenciária/GISP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **19/10/2020 a 2/11/2020**, em substituição ao titular **PEDRO PAULO PRIETO**, matrícula nº. 61922023, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 9 de setembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº609, de 9 de setembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCELO CORREA DE ASSIS**, matrícula nº. 104842022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Nova Andradina/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/9/2020 a 29/9/2020**, em substituição ao titular **EDIR RUBENS QUEIROZ CAMPOS**, matrícula nº. 8058021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 9 de setembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº610, de 9 de setembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTÔNIO RUBENS FERNANDES**, matrícula nº 81315021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, no cargo de Diretor de Operações/DOP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/10/2020 a 30/10/2020**, em substituição ao titular **ACIR RODRIGUES**, matrícula nº. 8760021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 9 de setembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº611, de 9 de setembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ FERNANDO DA SILVA JESUS**, matrícula nº 36291025, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Bataguassu/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/10/2020 a 13/11/2020**, em substituição ao titular **ETAMAR CARDOSO CAVALHEIRO**, matrícula nº. 11065021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 9 de setembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.612, de 10 de setembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
114442022	31/651291/20	Alair da Silva Freitas	A.Penit	07	03/09/20 a 09/09/20	Pr.	Dourados
40866022	31/651292/20	Aline Toledo Montelo Beletti	A.Penit	07	03/09/20 a 09/09/20	In.	Cassilândia
476893022	31/651293/20	Alysson de Freitas Oliveira	A.Penit	14	28/08/20 a 10/09/20	In.	Dourados
128922022	31/651294/20	Cledson Machado do Amaral	A.Penit	06	08/09/20 a 13/09/20	Pr.	Dourados
477135022	31/651295/20	Denilson Sousa Gama	A.Penit	12	22/08/20 a 02/09/20	In.	Campo Grande
70507022	31/651296/20	Edeval dos Reis Gomes	A.Penit	08	31/08/20 a 07/09/20	In.	Dourados
72177022	31/651297/20	Eliene Taveira Lemes	A.Penit	01	27/08/20 a 27/08/20	In.	Campo Grande
83422021	31/651298/20	Elizangela Silva da Cruz	A.Penit	14	27/08/20 a 09/09/20	Pr.	Campo Grande
100211022	31/651299/20	Fausto Torres Murunaka	A.Penit	10	04/09/20 a 13/09/20	In.	Cassilândia
891050022	31/651300/20	Franklin Caetano de Freitas	A.Penit	07	03/09/20 a 09/09/20	Pr.	Dourados
477630022	31/651301/20	Fernanda Mattos Silva	A.Penit	08	31/08/20 a 07/09/20	In.	Campo Grande
102373021	31/651302/20	Gilberto Avelino Mendes	A.Penit	04	02/09/20 a 05/09/20	Pr.	Dourados
454399022	31/651303/20	Gricielo Jahn	A.Penit	14	01/09/20 a 14/09/20	In.	Coxim
123455021	31/651304/20	Jackeline Aparecida G. M. Valenzuela	A.Penit	10	22/08/20 a 31/08/20	Pr.	Campo Grande
110712022	31/651305/20	Jackson Bendassolli	A.Penit	30	26/08/20 a 24/09/20	Pr.	Campo Grande
47459021	31/651306/20	Jeziel Duarte Passos	A.Penit	60	20/08/20 a 18/10/20	Pr.	Campo Grande
69940022	31/651307/30	Lazaro Souza de Carvalho Neto	A.Penit	07	31/08/20 a 06/09/20	In.	Dourados
36791022	31/651308/20	Maria Roseneusa dos Santos Oliveira	A.Penit	14	27/08/20 a 09/09/20	In.	Campo Grande
119248021	31/651309/20	Moises Cruz de Queiroz	A.Penit	01	01/09/20 a 01/09/20	In.	Paranaíba
468198022	31/651310/20	Oseias Daniel Codignola	A.Penit	12	26/08/20 a 06/09/20	In.	Campo Grande
467930022	31/651311/20	Rafael Machado Lira Costa	A.Penit	10	03/09/20 a 12/09/20	In.	Dourados
467941022	31/651312/20	Samuel Correa Saldanha	A.Penit	10	28/08/20 a 06/09/20	In.	Campo Grande

467898022	31/651313/20	Thaynara Vivian Vidal Fernandes	A.Penit	07	27/08/20 a 02/09/20	In.	Campo Grande
468080022	31/651314/20	Thomas Silva Portugal	A.Penit	30	28/08/20 a 26/09/20	Pr.	Campo Grande
95203022	31/651315/20	Zoraia Cristiani Coscioni	A.Penit	01	07/08/20 a 07/08/20	In.	Campo Grande
75093022	31/651316/20	Frederico Roa de Medeiros Guimarães	A.Penit	23	24/08/20 a 15/09/20	In.	Corumbá

Aud de Oliveira Chaves
Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 31/600853/2020

ASSUNTO: Requer afastamento provisório para participar do Curso de Formação de Agente Penitenciário, da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa do Estado de Santa Catarina.

DECISÃO: Deferido o pedido de afastamento do servidor **Diogo Rafael dos Santos Soares**, matrícula nº 468087022, Agente Penitenciário Estadual, para participar do Curso de Formação de Agente Penitenciário, da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa do Estado de Santa Catarina, podendo o mesmo ser afastado temporariamente, enquanto durar o Curso de Formação, **com ônus para a origem AGEPEN/MS**, devendo retornar ao serviço no órgão de lotação ao término do mesmo, conforme Manifestação no 130/2020, da Procuradoria Jurídica da AGEPEN, fls. 16/17, com aprovação do Diretor-Presidente/AGEPEN, fls.18.

Campo Grande-MS, 9 de setembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 31/602074/2020

ASSUNTO: Vacância do Cargo de APE/ Administração e Finanças

DECISÃO: Pelo exposto, e tudo mais que dos autos consta, **opinamos favoravelmente**, ao pedido do servidor **THIAGO DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, matrícula nº 467912022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, tudo nos termos do artigo 56, Inciso VI, da Lei Estadual 1.102/90, declarando-o vacante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças da AGEPEN/MS, desde a data de sua posse efetivada no Cargo de Analista Judiciário do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, **com validade a contar de 17/08/2020**, conforme Manifestação nº 342/2020, da Procuradoria Jurídica da AGEPEN, fls. 10/13, com aprovação do Diretor-Presidente/AGEPEN, fls.14.

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº613, de 10 de setembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA ROSÂNGELA BEDUN**, matrícula nº. 38074021, Agente Penitenciário Estadual

da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **24/8/2020 a 7/9/2020**, em substituição a titular **LEONICE MIRANDA ROCHA GUARINI**, matrícula nº 50617022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca ANTONIO VIEIRA ALVES, matrícula n. 9149021, à comparecer a esta Agência Previdenciária, situada no endereço Av. Mato Grosso, 5778 – Bloco I, Bairro Jardim Veraneio, nesta capital, na Diretoria de Benefício, no horário de atendimento, no período da manhã – 07:30 até 11:30 ou no período da tarde – 13:30 até 17:30, **no prazo de 10 (dez) dias**, para assinatura de declaração atual de não acúmulo ou acumulação de proventos de aposentadoria, a fim de regularizar a remessa de documentos obrigatórios contidos na Instrução Normativa TC/MS n. 88/2018 (Processo n. 55/502461/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na PORTARIA "P" AGRAER N. 164 de 04 de setembro de 2020 à página 63, que autorizou o afastamento para tratamento de saúde dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER.

Onde consta: " PORTARIA "P" AGRAER N. 164"
Passe a constar: "PORTARIA "P" AGRAER N. 189"

CAMPO GRANDE-MS, 11 de setembro de 2020.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente em exercício

PORTARIA "P" AGRAER N. 186 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor João Lopes da Silva, matrícula 127248021, para responder pelo Setor de Transporte e Oficina da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 14 a 28 de setembro de 2020, em substituição do titular Sebastião da Silva, matrícula 34386024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de setembro de 2020.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor Presidente da AGRAER em exercício

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU nº 390 de 09 de setembro de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, matrícula 431896021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.705/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 391 de 09 de setembro de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, matrícula 431896021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.704/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 756, de 10 de setembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
474981022	Amanda Verga Brumatti	26/09/19 a 25/09/20	19/10/20 a 02/11/20 04/01/21 a 18/01/21
341360021	Éden Marreto dos Santos	28/07/19 a 27/07/20	19/10/20 a 02/11/20 04/12/20 a 18/12/20
122301022	Elias Casali	23/07/18 a 22/07/19	14/09/20 a 13/10/20

FELIPE PEREIRA MATOSO
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 762, de 11 de setembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 30 de julho de 2020, a Portaria "P"/UEMS nº. 784, de 02 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.978, de 03 de setembro de 2019, à página 169, republicada no Diário Oficial nº. 9.983, de 10 de setembro de 2019, à página 112 e no Diário Oficial nº. 10.018, de 30 de outubro de 2019, à página 152, que designou a servidora ESTELA NATALINA MANTOVANI BERTOLETTI, matrícula 71404023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V. código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Coordenação do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão em Educação - CEPEED, na Unidade Universitária de Paranaíba, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de 01/08/2019 a 31/07/2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 763, de 11 de setembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ESTELA NATALINA MANTOVANI BERTOLETTI, matrícula nº. 71404023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Coordenação do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão em Educação - CEPEED, na Unidade Universitária de Paranaíba, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, nos períodos de 30/07/2020 a 31/01/2021 e 09/03/2021 a 31/07/2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 764, de 11 de setembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para integrar a COMISSÃO DE ANÁLISE DE DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (CADQP), a partir da data da publicação.

Nome/Matrícula	Cargo/nível/Código	Função	Representando
Ireni Aparecida Moreira Brito 87309021	Técnico de Nível Superior III/60033	Titular	Reitoria

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 044 /2020, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020****O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor LUIZ FLÁVIO MENDONÇA, Prontuário 848400-23, para atuar como fiscal do contrato nº 002/2020, firmado entre a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS e o BANCO DO BRASIL S.A.

Campo Grande/MS, 9 de setembro de 2020

Rodolfo Souza Bertin
Presidente em Exercício

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva**PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira**SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria**CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo**SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento***Atos Normativos****EXTRATO DE DECISÃO****Processo** n. 33/007.086/2020 (Dispensa de Licitação n. 014/DPGE/2020)**Interessadas:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP e A Ant Chamas Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda.**Assunto:** Serviços de recarga de extintores e teste hidrostático e empacotamento em mangueiras de incêndio.**Decisão:** Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 143/2020/ASSEJUR, e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993 e alterações, do art. 2º, incisos III e V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, **AUTORIZO** a contratação direta, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, por Dispensa de Licitação n. 014/DPGE/2020, da empresa A Ant Chamas Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 26.842.559/0001-52, pelo prazo de 12 (doze) meses, para fins de prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndios – recarga de extintores, teste hidrostático e empacotamento de mangueiras de incêndio, para atender as unidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades e especificações detalhadas no Termo de Referência n. 027/2020, com investimento total de R\$2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais). Publique-se.

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO N. 007/DPGE/2020**Processo** n. 33/007.062/2020 (**Pregão Eletrônico** n. 008/2020)**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a Seguros Sura SA.**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro de Vida em Grupo, com cobertura básica e adicionais, incluindo Assistência Funeral e odontológica, para os servidores com vínculo e/ou comissionados, da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, conforme especificação do edital e seus anexos.**Amparo Legal:** A legislação aplicável ao contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis à licitação e contratos administrativos, bem como as cláusulas do instrumento.**Valor:** O valor contratado é de R\$10.397,33 (dez mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos).**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesas: 33903969; Nota de Empenho: 2020NE000494.**Ordenador de Despesa:** Valdirene Gaetani Faria - Segunda Subdefensora Pública-Geral.**Data da Assinatura:** 09 de setembro de 2020.**Assinam:** Fábio Rogério Rombi da Silva e Marcelo Pozzi Pestana.

EXTRATO DA PORTARIA N. 026/2020 ACP, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e do MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - NUDECA e Núcleo de Ações Institucionais e Estratégicas - NAE.

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Campo Grande/MS.

OBJETO: Acompanhamento, apuração e adoção das providências cabíveis acerca do plano de retomada das aulas presenciais na Rede de Educação Municipal e Estadual no município de Campo Grande.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, art. 227; Lei Federal n. 8.069/90 que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente; na Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus; Decreto Municipal n. 14.398 de 29 de Julho de 2020 que prorroga a volta às aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino para 07 de setembro de 2020.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2020.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público - Coordenador do NAE

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 343/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, incisos XVIII e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e

Considerando a necessidade de dar transparência da Escala de Rodízio Semanal da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I, bem como de garantir a segurança dos defensores públicos com atribuições nessa área, titulares dos órgãos de atuação mencionados neste ato, resolve:

TORNAR PÚBLICA a Escala de Rodízio Semanal, elaborada pela Coordenadoria do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (NUSPEN), com conhecimento e anuência dos Defensores Públicos afetados, com distribuição igualitária das atribuições vinculadas à Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I - PEMRFG, conforme especificado no quadro:

ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO	PERÍODOS
6ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 07/09/2020 a 13/09/2020
7ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 14/09/2020 a 20/09/2020
8ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 21/09/2020 a 27/09/2020
9ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 28/09/2020 a 04/10/2020
6ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 05/10/2020 a 11/10/2020
7ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 12/10/2020 a 18/10/2020
8ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 19/10/2020 a 25/10/2020
9ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 26/10/2020 a 01/11/2020

6ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 02/11/2020 a 08/11/2020
7ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 09/11/2020 a 15/11/2020
8ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 16/11/2020 a 22/11/2020
9ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 23/11/2020 a 29/11/2020
6ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 30/11/2020 a 06/12/2020
7ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 07/12/2020 a 13/12/2020
8ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 14/12/2020 a 20/12/2020
9ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 21/12/2020 a 27/12/2020
6ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 28/12/2020 a 03/01/2021

Campo Grande, 10 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 314/2020, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR FERNANDA COSTA FARIAS, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 14 de setembro de 2020, na vaga de Barbara Alice Cardoso Ferreira Pinto.

Campo Grande, 9 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 315/2020, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o que consta do Parecer-C – PAC00 – 3/2020 do Tribunal de Contas/MS, resolve:

NOMEAR ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 14 de setembro de 2020.

Campo Grande, 9 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 316/2020, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a servidora VALDIRENE PEREIRA GONÇALVES, matrícula n. 5509831-3, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Secretaria, símbolo DPDA-4, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Secretaria de Gestão de Pessoal, no período de **11 a 25 de setembro de 2020**, em decorrência de férias do titular. (Protocolo 33/051875/2020)

Campo Grande, 9 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 317/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR DAVI DA SILVA SOUSA, matrícula n. 5517936-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 14 de setembro de 2020.

Campo Grande, 10 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 318/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o que consta do Parecer-C – PAC00 – 3/2020 do Tribunal de Contas/MS, resolve:

NOMEAR DAVI DA SILVA SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 14 de setembro de 2020.

Campo Grande, 10 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 319/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5511006-3 e ADENIR BARBOSA PAIVA, matrícula n. 802794-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÕES
ARP/003/DPGE/2020	M Giroldo Decora Ltda	Processo n. 33/007.089/2020 – Eventual aquisição de persianas, para atender a DPE/MS, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital.

Campo Grande, 10 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 320/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5511006-3 e NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES, matrícula n. 5514642-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

EMPENHO	FAVORECIDO	ESPECIFICAÇÕES
508/2020	Open Treinamentos Empresariais Editora Ltda	Processo n. 33/007.085/2020 – Inscrição e participação de servidor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no curso “Retenção de ISS na Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas – Modalidade EAD”.

Campo Grande, 10 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 321/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES, matrícula n. 5514642-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÕES
Extrato de contrato de prestação de serviços	Banco do Brasil SA	Processo n. 33/000.089/2020 – Contrato de prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização em saques e como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços.

Campo Grande, 10 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 322/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR YASMIN SORRILHA ROQUE, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 14 de setembro de 2020, na vaga de Gabrielle de Oliveira Nunes.

Campo Grande, 10 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 323/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR LAÍS MORALES DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 14 de setembro de 2020, na vaga de Leticia Arrais do Carmo.

Campo Grande, 10 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Resultado de Licitação. Processo administrativo nº 112/2020. Tomada de preço nº 011/2020. O Município de Água Clara/MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de licitação, designados pelo Decreto Nº 005 de 15 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 10 de setembro de 2020 as 12h:00min., foi realizado a abertura da sessão de julgamento de habilitação tendo por resultado: Gomes & Azevedo – ME – LTDA - CNPJ.: 03.688.640/0001-24 Classificada; EFRAT Engenharia EIRELI – ME – CNPJ.: 7.326.231/0001-46 Inabilitada. Informamos, ainda, que a partir desta publicação estará aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto à fase de habilitação. Findo este prazo será marcado a data para abertura dos envelopes Proposta de Preços. Água Clara/MS, 10 de setembro de 2020.

Priscila de Alencar Jacinto
Presidente da CPL

Resultado de Licitação. Processo administrativo nº 104/2020. Tomada de preço nº 010/2020. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente e seus membros, designados pelo Decreto Nº 005 de 15 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, comunica aos interessados o Resultado da Tomada de Preço Nº. 010/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para elaboração de projeto, para obtenção de licença ambiental de drenagem de águas pluviais, incluindo PTA COM PBA, PAC, PCA, PE, PRADE-APP, formulário de obras de drenagem e artes especiais, sendo na galeria localizada a Avenida Fernanda Valeria Conrado - Bairro Jardim Primavera, conforme solicitação da Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Turismo. Empresa classificada no menor valor global: Toposat Ambiental – LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 05.296.337/0001-01, no menor valor global de R\$ 14.449,00 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e nove reais). Água Clara/ MS, 11 de setembro de 2020.

Priscila de Alencar Jacinto
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Antonio João

RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico n.º 001/2020

A Prefeitura Municipal de Antonio João-MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n.º 102/2020.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades de atenção especializada em Saúde, através de Emenda Parlamentar ,proposta nº11208.632000/1190-03, para atender ao hospital municipal Dr. Altair de Oliveira.

Empresas Classificadas: DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP vencedor do presente certame com Valor Total de R\$ 26.298,00 (Vinte e seis mil, duzentos e noventa e oito reais), HOSPIMETAL INDUSTRIA METALURGICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA vencedor do presente certame com Valor Total de R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais), INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA vencedor do presente certame com Valor Total de R\$ 67.078,00(Sessenta e sete mil e setenta e oito reais), JARAGUA MERCANTIL LTDA – EPP vencedor do presente certame com Valor Total de R\$ 55.008,99 (Cinquenta e cinco mil e oito reais e noventa e nove centavos), KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA vencedor do presente certame com Valor Total de R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais), MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI vencedor do presente certame com Valor Total de R\$ 44.800,00 (Quarenta e quatro mil, oitocentos reais e noventa e nove centavos), M.S DIAGNOSTICA LTDA vencedor do presente certame com Valor Total de R\$ 202.698,00 (Duzentos e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais), NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA vencedor do presente certame com Valor Total de R\$ 1.690,00 (Hum mil, seiscentos e noventa reais), ODONTOMED CANAA LTDA - ME vencedor do presente certame com Valor Total de R\$ 42.561,93 (Quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e noventa e três centavos), POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP vencedor do presente certame com Valor Total de R\$ 4.327,90 (Quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos), VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI vencedor do presente certame com Valor Total de R\$ 30.565,00 (Trinta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), VL FUZETI COMERCIAL – ME vencedor do presente certame com Valor Total de R\$ 3.300,00 (Três mil, trezentos reais). Antonio João/MS, 31 de agosto de 2020.

Homologo o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal

Extrato do Contrato nº 065/2020 CPL

Empresa: DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
 CNPJ 10.396.394/0001-00

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades de atenção especializada em Saúde, através de Emenda Parlamentar ,proposta nº11208.632000/1190-03, para atender ao hospital municipal Dr. Altair de Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 2020/001
 Processo nº 2020/102

Cód. Red.	DOTAÇÃO	INDICE	VALOR
136	08.001-10.302.0801.2055-4.4.90.52.99.0.102	3	R\$788,94
138	08.001-10.302.0801.2055-4.4.90.52.99.0.121	97	R\$25.509,06

Data de Assinatura: 01/09/2020

Data de Homologação: 31/08/2020

Data Vencimento do Contrato: 31/12/2020

R\$ 26.298,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

DATA DE PUBLICAÇÃO:11/09/2020

Extrato do Contrato nº 066/2020 CPL

Empresa: HOSPIMETAL INDUSTRIA METALURGICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ 54.178.983/0001-80

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades de atenção especializada em Saúde, através de Emenda Parlamentar ,proposta nº11208.632000/1190-03, para atender ao hospital municipal Dr. Altair de Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 2020/001
 Processo nº 2020/102

Cód. Red.	DOTAÇÃO	INDICE	VALOR
136	08.001-10.302.0801.2055-4.4.90.52.99.0.102	3	R\$1.800,00
138	08.001-10.302.0801.2055-4.4.90.52.99.0.121	97	R\$58.200,00

Data de Assinatura: 01/09/2020

Data de Homologação: 31/08/2020

Data Vencimento do Contrato: 31/12/2020

R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

DATA DE PUBLICAÇÃO:11/09/2020

Extrato do Contrato nº 067/2020 CPL

Empresa: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA
 CNPJ 90.909.631/0001-10

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades de atenção especializada em Saúde, através de Emenda Parlamentar ,proposta nº11208.632000/1190-03, para atender ao hospital municipal Dr. Altair de Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 2020/001
 Processo nº 2020/102

Cód. Red.	DOTAÇÃO	INDICE	VALOR
136	08.001-10.302.0801.2055-4.4.90.52.99.0.102	3	R\$2.012,34
138	08.001-10.302.0801.2055-4.4.90.52.99.0.121	97	R\$65.065,66

Data de Assinatura: 01/09/2020

Data de Homologação: 31/08/2020

Data Vencimento do Contrato: 31/12/2020

R\$ 67.078,00(Sessenta e sete mil e setenta e oito reais).

DATA DE PUBLICAÇÃO:11/09/2020

Extrato do Contrato nº 068/2020 CPL

Empresa: JARAGUA MERCANTIL LTDA – EPP
 CNPJ 13.390.706/0001-59

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades de atenção especializada em Saúde, através de Emenda Parlamentar ,proposta nº11208.632000/1190-03, para atender ao hospital municipal Dr. Altair de Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 2020/001

Processo nº 2020/102

Cód. Red.	DOTAÇÃO	INDICE	VALOR
136	08.001-10.302.0801.2055-4.4.90.52.99.0.102	3	R\$1.650,27
138	08.001-10.302.0801.2055-4.4.90.52.99.0.121	97	R\$53.358,72

Data de Assinatura: 01/09/2020

Data de Homologação: 31/08/2020

Data Vencimento do Contrato: 31/12/2020

R\$ 55.008,99 (Cinquenta e cinco mil e oito reais e noventa e nove centavos).

DATA DE PUBLICAÇÃO:11/09/2020

Extrato do Contrato nº 069/2020 CPL

Empresa: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
 CNPJ 71.256.283/0001-85

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades de atenção especializada em Saúde, através de Emenda Parlamentar ,proposta nº11208.632000/1190-03, para atender ao hospital municipal Dr. Altair de Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 2020/001

Processo nº 2020/102

Cód. Red.	DOTAÇÃO	INDICE	VALOR
136	08.001-10.302.0801.2055-4.4.90.52.99.0.102	3	R\$2.730,00
138	08.001-10.302.0801.2055-4.4.90.52.99.0.121	97	R\$88.270,00

Data de Assinatura: 01/09/2020

Data de Homologação: 31/08/2020

Data Vencimento do Contrato: 31/12/2020

R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais).

DATA DE PUBLICAÇÃO:11/09/2020

Extrato do Contrato nº 070/2020 CPL

Empresa: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI
 CNPJ 07.776.581/0001-05

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades de atenção especializada em Saúde, através de Emenda Parlamentar ,proposta nº11208.632000/1190-03, para atender ao hospital municipal Dr. Altair de Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 2020/001

Processo nº 2020/102

Cód. Red.	DOTAÇÃO	INDICE	VALOR
136	08.001-10.302.0801.2055-4.4.90.52.99.0.102	3	R\$1.344,00
138	08.001-10.302.0801.2055-4.4.90.52.99.0.121	97	R\$43.456,00

Data de Assinatura: 01/09/2020

Data de Homologação: 31/08/2020

Data Vencimento do Contrato: 31/12/2020

R\$ 44.800,00 (Quarenta e quatro mil, oitocentos reais e noventa e nove centavos).

DATA DE PUBLICAÇÃO:11/09/2020

Extrato do Contrato nº 071/2020 CPL

Empresa: M.S DIAGNOSTICA LTDA
 CNPJ 00.970.175/0001-21

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades de atenção especializada em Saúde, através de Emenda Parlamentar ,proposta nº11208.632000/1190-03, para atender ao hospital municipal Dr. Altair de Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 2020/001

Processo nº 2020/102

Cód. Red.	DOTAÇÃO	INDICE	VALOR
136	08.001-10.302.0801.2055-4.4.90.52.99.0.102	3	R\$6.080,94
138	08.001-10.302.0801.2055-4.4.90.52.99.0.121	97	R\$196.617,06

Data de Assinatura: 01/09/2020

Data de Homologação: 31/08/2020

Data Vencimento do Contrato: 31/12/2020

R\$ 202.698,00 (Duzentos e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais).

DATA DE PUBLICAÇÃO:11/09/2020

Extrato do Contrato nº 072/2020 CPL

Empresa: NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

CNPJ 12.561.319/0001-75

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades de atenção especializada em Saúde, através de Emenda Parlamentar ,proposta nº11208.632000/1190-03, para atender ao hospital municipal Dr. Altair de Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 2020/001

Processo nº 2020/102

Cód. Red.	DOTAÇÃO	INDICE	VALOR
136	08.001-10.302.0801.2055-4.4.90.52.99.0.102	3	R\$50,70
138	08.001-10.302.0801.2055-4.4.90.52.99.0.121	97	R\$1.639,30

Data de Assinatura: 01/09/2020

Data de Homologação: 31/08/2020

Data Vencimento do Contrato: 31/12/2020

R\$ 1.690,00 (Hum mil, seiscentos e noventa reais).

DATA DE PUBLICAÇÃO:11/09/2020

Extrato do Contrato nº 073/2020 CPL

Empresa: ODONTOMED CANAA LTDA - ME

CNPJ 07.947.536/0001-68

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades de atenção especializada em Saúde, através de Emenda Parlamentar ,proposta nº11208.632000/1190-03, para atender ao hospital municipal Dr. Altair de Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 2020/001

Processo nº 2020/102

Cód. Red.	DOTAÇÃO	INDICE	VALOR
136	08.001-10.302.0801.2055-4.4.90.52.99.0.102	3	R\$1.276,86
138	08.001-10.302.0801.2055-4.4.90.52.99.0.121	97	R\$41.285,07

Data de Assinatura: 01/09/2020

Data de Homologação: 31/08/2020

Data Vencimento do Contrato: 31/12/2020

R\$ 42.561,93 (Quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e noventa e três centavos).

DATA DE PUBLICAÇÃO:11/09/2020

Extrato do Contrato nº 074/2020 CPL

Empresa: POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP

CNPJ 09.204.127/0001-05

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades de atenção especializada em Saúde, através de Emenda Parlamentar ,proposta nº11208.632000/1190-03, para atender ao hospital municipal Dr. Altair de Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 2020/001

Processo nº 2020/102

Cód. Red.	DOTAÇÃO	INDICE	VALOR
136	08.001-10.302.0801.2055-4.4.90.52.99.0.102	3	R\$129,84
138	08.001-10.302.0801.2055-4.4.90.52.99.0.121	97	R\$4.198,06

Data de Assinatura: 01/09/2020

Data de Homologação: 31/08/2020

Data Vencimento do Contrato: 31/12/2020

R\$ 4.327,90 (Quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

DATA DE PUBLICAÇÃO:11/09/2020

Extrato do Contrato nº 075/2020 CPL

Empresa: VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI

CNPJ 36.953.803/0001-08

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades de atenção especializada em Saúde, através de Emenda Parlamentar ,proposta nº11208.632000/1190-03, para atender ao hospital municipal Dr. Altair de Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 2020/001

Processo nº 2020/102

Cód. Red.	DOTAÇÃO	INDICE	VALOR
136	08.001-10.302.0801.2055-4.4.90.52.99.0.102	3	R\$916,95
138	08.001-10.302.0801.2055-4.4.90.52.99.0.121	97	R\$29.648,05

Data de Assinatura: 01/09/2020

Data de Homologação: 31/08/2020

Data Vencimento do Contrato: 31/12/2020

R\$ 30.565,00 (Trinta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

DATA DE PUBLICAÇÃO:11/09/2020

Extrato do Contrato nº 076/2020 CPL

Empresa: VL FUZETI COMERCIAL – ME

CNPJ 05.523.731/0001-35

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades de atenção especializada em Saúde, através de Emenda Parlamentar ,proposta nº11208.632000/1190-03, para atender ao hospital municipal Dr. Altair de Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 2020/001

Processo nº 2020/102

Cód. Red.	DOTAÇÃO	INDICE	VALOR
136	08.001-10.302.0801.2055-4.4.90.52.99.0.102	3	R\$99,00
138	08.001-10.302.0801.2055-4.4.90.52.99.0.121	97	R\$3.201,00

Data de Assinatura: 01/09/2020

Data de Homologação: 31/08/2020

Data Vencimento do Contrato: 31/12/2020

R\$ 3.300,00 (Três mil, trezentos reais).

DATA DE PUBLICAÇÃO:11/09/2020

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL N.º 081/2020****PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2020**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2020, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço por item, para a prestação de serviço de capacitação de profissionais da saúde, compreendendo médicos, equipe de enfermagem, técnicos, laboratoristas, farmacêuticos, bioquímicos, com foco nas técnicas de intubação a serem executados junto ao município de Aparecida do Taboado/MS e contratação de serviços médicos na coordenação, organização e administração dos serviços assistenciais avaliação dos atendimentos de pacientes com suspeita de COVID-19, desempenho de qualidade para o Fundo Municipal de Saúde.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no site: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 10:00 horas, do dia 25 de setembro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 11 de setembro de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**Prefeito**

EDITAL N.º 078/2020**TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2020**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar que o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2020**, que tem como a finalidade, seleção, pelo critério de menor preço global, empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SITUADA NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 4422, CENTRO, APARECIDA DO TABOADO - RECURSO FINISA**, encontra-se **SUSPENSO**, considerando o teor da **Decisão**, do Excelentíssimo Prefeito.

Os prazos, previamente estabelecidos para a audiência inicial, para a entrega, abertura e análise os envelopes de documentos de habilitação e de propostas, caso seja necessário serão recompostos na forma prevista na Legislação.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de setembro de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL N.º 059/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para a **aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cozinha, pelo período de 12 meses, em atendimento às Secretarias do Município de Aparecida do Taboado-MS, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "Acesso Identificado".

Recebimento das propostas: 15/09/2020, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;

Do encerramento do recebimento das propostas: 30/09/2020 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);

Data de abertura das propostas: 30/09/2020, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);

Início da disputa: 30/09/2020, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO.

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 11 de setembro de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 024/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 99.974/2019-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL VALDETE ROSA DA SILVA

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 15 de outubro de 2020

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 11 de setembro de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 012/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136.281/2019-21

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS – COMPLEXO NOVA CAMPO GRANDE – PARTE 1 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC 2, EM CAMPO GRANDE – MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora para os lotes A e B a empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, conforme parecer, sendo adjudicado e homologado pela autoridade competente, em 11 de setembro 2020.

Campo Grande – MS, 11 de setembro de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação**AVISO DE RESULTADO**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO do evento a seguir informado, referente a documentação apresentada para a sessão de 18.03.2020, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 10.09.2020:

CREDENCIAMENTO: 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 82.880/2019-16

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS, TEATRAIS, GRUPOS DE DANÇAS, INTERVENÇÕES, EXPERIMENTOS, LEITURAS, ESQUETES E OFICINAS COM O OBJETIVO DE ATENDER À EVENTUAIS E FUTURAS PROGRAMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - SECTUR E DE DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DESTE MUNICÍPIO

As demais informações quanto ao credenciamento, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 11 de setembro de 2020.

YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO - Presidente da Comissão**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO**

(LOTES: EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

A Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social - SESDES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 126/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48.311/2020-11

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) DRONES COM CÂMERA DIGITAL E ACESSÓRIOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 28/09/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 28/09/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 11 de setembro de 2020.

SAMARA GARIB BUDIB - Pregoeira**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação**AVISO DE RESULTADO**

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 10.09.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 048/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37.492/2020-98

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE GESTÃO PÚBLICA E APOIO À FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE DE CONTRATOS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DAS CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CELEBRADAS PELO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 11 de setembro de 2020.

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Pregoeiro**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação**AVISO DE RESULTADO**

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira. O lote 004 foi adjudicado e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 10.09.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 090/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.522/2020-34

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES I, DESTINADOS AO USO MÉDICO E HOSPITALAR, PARA VIABILIZAR O COMBATE À PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 11 de setembro de 2020.

SAMARA GARIB BUDIB - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 10.09.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 101/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50.446/2020-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOME CARE

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 11 de setembro de 2020.

SAMARA GARIB BUDIB - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 10.09.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 103/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.174/2020-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMAGENS DE SATÉLITE ADQUIRIDAS MEDIANTE PROGRAMAÇÃO E ACERVO

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 11 de setembro de 2020.

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO

REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 713/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura aquisição de equipamentos e materiais para o Centro Cirúrgico do Canil Municipal, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **25 de setembro de 2020, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 11 de setembro de 2020.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 346/2020

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato da Carta Contrato nº 67/2020/SMS, Processo nº 15.437/2020, Pregão Presencial nº 102/2019 – Município de Corumbá e a empresa MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL – CNPJ: 24.595.488/0001-05.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2020 para aquisição de material de consumo (Fraldas descartável e geriátrica, coletor de urina, loção oleosa a base de A.G.E e outros), para atender as

necessidades da paciente: Petrona Viana Coelho, ordem judicial nº 0900012-57.2020.8.12.0008, conforme Processo nº 26.116/2019 e o Pregão Presencial nº 102/2019.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$: 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais), empenho nº 1.119/2020.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 08/09/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL – CNPJ: 24.595.488/0001-05.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 - SMFG

Processo – 44.758/2018.

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a M. A. DORNELL CORREA – CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência em 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, para ambos trechos, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 44.758/2018 – Tomada de Preço nº 027/2019.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando – se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 02/09/2020.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO / Empresa M. A. DORNELL CORREA – CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS – EIRELI.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Técnicos de Informática Englobando Licenciamento de Sistemas nº 002/2017 – Processo nº 9.162/2017.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa RCM Informática Ltda – EPP.

Objeto: Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação às fls. 724/726, fica acrescido ao valor contratual, o montante total de R\$ 25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais), correspondente a 1,38% do valor total do contrato, para à implementação dos serviços de extensão complementar na modalidade Plataforma de Ensino on-line (EAD), pelo período de seis meses, na forma da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão nos autos do processo nº 9.126/2017 – Pregão Presencial nº 018/2017. As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 11/09/2020.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa RCM Informática Ltda-EPP.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, e Decreto Municipal Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 36/2020 - Processo nº 18.080/2020

Objeto: aquisição agrupamento de processos, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internação compulsória e serviços de remoção para internação compulsória, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, decorrentes de ordem judicial, pelo período de 06 (seis).

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 15 de setembro de 2020 ao dia 28 de setembro de 2020 às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 28 de setembro de 2020 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 11 de setembro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 35/2020 - Processo nº 10.516/2020.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte fluvial e terrestre, para atender as necessidades das escolas municipais rurais de difícil acesso.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 15 de setembro de 2020 ao dia 25 de setembro às 07h00.

Abertura das Propostas: 25/09/2020 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 11 de setembro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Reabertura de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna pública a reabertura do Pregão Eletrônico nº 25/2020 - Processo nº 7.553/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Objeto: aquisição de materiais permanente 03 (três) motocicletas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 15 de setembro de 2020 ao dia 25 de setembro às 09h00.

Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 25 de setembro de 2020 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 11 de setembro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 31/2020 – Processo nº 5.907/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DEMANDANTE DE ORDEM JUDICIAL, tendo sido o procedimento declarado por DESERTO.

Corumbá, 11 de setembro de 2020.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

Extrato de Termo de Homologação - PP 26/2020

Processo nº 27.104/2019.

Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo **Rogério dos Santos Leite**, e a empresa **STS Comércio Varejista LTDA-EPP - CNPJ: 12.706.257/0001-42, Maiorca Soluções em Saúde, Seg. Padro. - CNPJ: 24.259.043/0001-54, Ágil Produtos Para Saúde Eireli – ME - CNPJ: 24.595.557/0001-80.**

Objeto: Aquisição de materiais de procedimentos (cabo de bisturi, eletrodo, estetoscópio e outros) para atender a rede municipal de saúde de Corumbá-MS.

Valores Registrados:

Item	6265 Código	STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP CNPJ: 12.706.257/0001-42 RUA DELAMARE, 925 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79301-120 Telefone: 3231-1853 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.064.221	LIXEIRA PEDAL/ PARA LIXO CONTAMINADO: LIXEIRA EM UNID. POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL, CAPACIDADE 40 LITROS, NA COR BRANCA, COM IDENTIFICAÇÃO PELO SIMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, COM RÓTULO DE FUNDO BRANCO, DESENHO E CONTORNOS PRETOS. APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO CONTAMINADO. LIXEIRA PEDAL/ PARA LIXO CONTAMINADO: LIXEIRA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL, CAPACIDADE 40 LITROS, NA COR BRANCA, COM IDENTIFICAÇÃO PELO SIMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, COM RÓTULO DE FUNDO BRANCO, DESENHO E CONTORNOS PRETOS. APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO CONTAMINADO. Marca: ARQUIPLAST		114	76,00	8.664,00



25	004.104.066	TESOURA CIRURGICA METZEMBAUM, CURVA, PONTA UNID. ROMBA, 15 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICACAO, GRAVACAO DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE (LEGIVEL, NOME OU LOGOMARCA). GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. NO CASO DE CONSERTO OU TROCA, O FABRICANTE SERA RESPONSÁVEL PELO CUSTEIO DO SERVIÇO DE CONSERTO OU TROCA, FRETE DE ENVIO E REENVIO DA(S) PEÇA(S). COM REGISTRO NA ANVISA E ATENDER AS NBR 13402 - 13851 - 13852 - 13913 E 13916. TESOURA CIRURGICA METZEMBAUM, CURVA, PONTA ROMBA, 15 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICACAO, GRAVACAO DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE (LEGIVEL, NOME OU LOGOMARCA). GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. NO CASO DE CONSERTO OU TROCA, O FABRICANTE SERA RESPONSÁVEL PELO CUSTEIO DO SERVIÇO DE CONSERTO OU TROCA, FRETE DE ENVIO E REENVIO DA(S) PEÇA(S). COM REGISTRO NA ANVISA E ATENDER AS NBR 13402 - 13851 - 13852 - 13913 E 13916. Marca: ABC	170	40,00	6.800,00	
27	004.104.078	TESOURA RETA PONTA ROMBA 14 CM: EM AÇOUNID. INOXIDÁVEL. TESOURA RETA PONTA ROMBA 14 CM: EM AÇO INOXIDÁVEL. Marca: ABC	170	45,00	7.650,00	
31	004.104.091	COMADRE EM AÇO INOXIDÁVEL: CAPACIDADE 3500 ML. UNID. COMADRE EM AÇO INOXIDÁVEL: CAPACIDADE 3500 ML Marca: FAMINOX	252	224,00	56.448,00	
34	004.104.094	ESCADA COM 2 DEGRAUS: ESCADA HOSPITALAR, UNID. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, 2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DOS DEGRAUS COM TAPETE ANTIDERRAPANTE. ESCADA COM 2 DEGRAUS: ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, 2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DOS DEGRAUS COM TAPETE ANTIDERRAPANTE. Marca: METALMIX	126	294,00	37.044,00	
Total do Proponente					116.606,00	
Item	7619 Código	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. PADRO. CNPJ: 24.259.043/0001-54 Rua Geraldo Agostinho Ramos, 410 - Jardim Paulista, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79050-080	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço						
5	004.104.087	ELETRODO CIRÚRGICO: ELETRODO CIRÚRGICO PARA UNID. GINECOLOGIA MODELO ALÇA 1,5X1,0 CM. ELETRODO CIRÚRGICO: ELETRODO CIRÚRGICO PARA GINECOLOGIA MODELO ALÇA 1,5X1,0 CM. Marca: LOKTAL		10	160,00	1.600,00
6	004.104.085	ELETRODO CIRÚRGICO: ELETRODO CIRÚRGICO PARA UNID. GINECOLOGIA MODELO ALÇA 5 MM. ELETRODO CIRÚRGICO: ELETRODO CIRÚRGICO PARA GINECOLOGIA MODELO ALÇA 5 MM. Marca: LOKTAL		10	160,00	1.600,00
7	004.104.086	ELETRODO CIRÚRGICO: ELETRODO CIRÚRGICO PARA UNID. GINECOLOGIA MODELO ALÇA RETANGULAR 0,4X1,0 CM. ELETRODO CIRÚRGICO: ELETRODO CIRÚRGICO PARA GINECOLOGIA MODELO ALÇA RETANGULAR 0,4X1,0 CM. Marca: LOKTAL		10	160,00	1.600,00
8	004.104.083	ELETRODO CIRÚRGICO: ELETRODO CIRÚRGICO PARA UNID. GINECOLOGIA MODELO BOLA 3MM. ELETRODO CIRÚRGICO: ELETRODO CIRÚRGICO PARA GINECOLOGIA MODELO BOLA 3MM. Marca: LOKTAL		10	160,00	1.600,00
9	004.104.084	ELETRODO CIRÚRGICO: ELETRODO CIRÚRGICO PARA UNID. GINECOLOGIA MODELO BOLA 5 MM. ELETRODO CIRÚRGICO: ELETRODO CIRÚRGICO PARA GINECOLOGIA MODELO BOLA 5 MM. Marca: LOKTAL		10	160,00	1.600,00

12	004.104.096	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: TIPO ANERÓIDE, UNID. BRAÇADEIRA NYLON TAMANHO MÍNIMO ENTRE 08 E 12CM E MÁXIMO ENTRE 16 E 25CM COM FECHO VELCRO, CAPACIDADE MEDIDA DE 0 A 300 MM/HG, MANGUITO COM PERA EM PVC OU LATEX, REGISTRO NO INMETRO. ACONDICIONADO EM ESTOJO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: TIPO ANERÓIDE, BRAÇADEIRA NYLON TAMANHO MÍNIMO ENTRE 08 E 12CM E MÁXIMO ENTRE 16 E 25CM COM FECHO VELCRO, CAPACIDADE MEDIDA DE 0 A 300 MM/HG, MANGUITO COM PERA EM PVC OU LATEX, REGISTRO NO INMETRO. ACONDICIONADO EM ESTOJO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. Marca: PREMIUM	98	137,00	13.426,00
17	004.104.081	MARTELO NEUROLÓGICO DE BUCK 20CM MARTELO UNID. NEUROLÓGICO DE BUCK; MARTELINHO, PARA AVALIAÇÃO; EXAMINADOR DE REFLEXO; COM PINCEL E AGULHA; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; BORRACHA PRETA; CONTÉM UMA AGULHA E UM PINCEL COM CERDAS EM NYLON; PESO: 10G; TAMANHO: 20 X 5,5 CM. MARTELO NEUROLÓGICO DE BUCK 20CM MARTELO NEUROLÓGICO DE BUCK; MARTELINHO, PARA AVALIAÇÃO; EXAMINADOR DE REFLEXO; COM PINCEL E AGULHA; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; BORRACHA PRETA; CONTÉM UMA AGULHA E UM PINCEL COM CERDAS EM NYLON; PESO: 10G; TAMANHO: 20 X 5,5 CM. Marca: MD	36	59,00	2.124,00
18	004.104.070	PINÇA ANATOMICA DISSECCAO, SERRILHADA, 15 CM: UNID. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, COM REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGÊNEO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, GRAVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (LEGÍVEL, NOME OU LOGOMARCA). GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NO CASO DE CONSERTO OU TROCA, O LICITANTE VENCEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELO CUSTEIO DO SERVIÇO DE CONSERTO OU TROCA, E FRETE DE ENVIO E REENVIO DA(S) PEÇA(S). ATENDER AS NBR 13402 - 13851 - 13852 - 13913 - 13916 PINÇA ANATOMICA DISSECCAO, SERRILHADA, 15 CM: EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, COM REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGÊNEO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, GRAVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (LEGÍVEL, NOME OU LOGOMARCA). GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NO CASO DE CONSERTO OU TROCA, O LICITANTE VENCEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELO CUSTEIO DO SERVIÇO DE CONSERTO OU TROCA, E FRETE DE ENVIO E REENVIO DA(S) PEÇA(S). ATENDER AS NBR 13402 - 13851 - 13852 - 13913 - 13916 Marca: ABC	170	39,00	6.630,00
19	004.104.065	PINÇA ANATOMICA, DISSECCAO, DENTE DE RATO 15 UNID. CM, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. COM REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGÊNEO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, GRAVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (LEGÍVEL, NOME OU LOGOMARCA). GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NO CASO DE CONSERTO OU TROCA, O LICITANTE VENCEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELO CUSTEIO DO SERVIÇO DE CONSERTO OU TROCA, E FRETE DE ENVIO E REENVIO DA(S) PEÇA(S). ATENDER AS NBR 13402 - 13851 - 13852 - 13913 - 13916. PINÇA ANATOMICA, DISSECCAO, DENTE DE RATO 15 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. COM REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGÊNEO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, GRAVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (LEGÍVEL, NOME OU LOGOMARCA). GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NO CASO DE CONSERTO OU TROCA, O LICITANTE VENCEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELO CUSTEIO DO SERVIÇO DE CONSERTO OU TROCA, E FRETE DE ENVIO E REENVIO DA(S) PEÇA(S). ATENDER AS NBR 13402 - 13851 - 13852 - 13913 - 13916. Marca: ABC	170	19,90	3.383,00

20	004.104.068	PINCA CHERON: EM ACO INOX AISI 420, UTERINA, 25UNID. CM. COM REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICACAO, GRAVACAO DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE (LEGIVEL, NOME OU LOGOMARCA). GARANTIA MINIMA DE 10 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. NO CASO DE CONSERTO OU TROCA, O LICITANTE VENCEDOR SERA RESPONSAVEL PELO CUSTEIO DO SERVICO DE CONSERTO OU TROCA, E FRETE DE ENVIO E REENVIO DA(S) PECA(S). ATENDER AS NBR 13402 - 13851 -13852 - 13913 - 13916. PINCA CHERON: EM ACO INOX AISI 420, UTERINA, 25 CM. COM REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICACAO, GRAVACAO DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE (LEGIVEL, NOME OU LOGOMARCA). GARANTIA MINIMA DE 10 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. NO CASO DE CONSERTO OU TROCA, O LICITANTE VENCEDOR SERA RESPONSAVEL PELO CUSTEIO DO SERVICO DE CONSERTO OU TROCA, E FRETE DE ENVIO E REENVIO DA(S) PECA(S). ATENDER AS NBR 13402 - 13851 -13852 - 13913 - 13916. Marca: ABC	170	63,00	10.710,00
21	004.104.069	PINCA HEMOSTATICA RETA, 16 CM. EM ACO INOXIDAVELUNID. AISI 420, COM REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICACAO, GRAVACAO DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE (LEGIVEL, NOME OU LOGOMARCA). GARANTIA MINIMA DE 10 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. NO CASO DE CONSERTO OU TROCA, O LICITANTE VENCEDOR SERA RESPONSAVEL PELO CUSTEIO DO SERVICO DE CONSERTO OU TROCA, E FRETE DE ENVIO E REENVIO DA(S) PECA(S). ATENDER AS NBR 13402 - 13851 - 13852 - 13913 - 13916. PINCA HEMOSTATICA RETA, 16 CM. EM ACO INOXIDAVEL AISI 420, COM REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICACAO, GRAVACAO DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE (LEGIVEL, NOME OU LOGOMARCA). GARANTIA MINIMA DE 10 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. NO CASO DE CONSERTO OU TROCA, O LICITANTE VENCEDOR SERA RESPONSAVEL PELO CUSTEIO DO SERVICO DE CONSERTO OU TROCA, E FRETE DE ENVIO E REENVIO DA(S) PECA(S). ATENDER AS NBR 13402 - 13851 - 13852 - 13913 - 13916. Marca: ABC	170	58,00	9.860,00
22	004.104.073	PINCA KOCHER CURVA 14 CM: EM ACO INOX AISI 420.UNID. COM REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICACAO, GRAVACAO DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE (LEGIVEL, NOME OU LOGOMARCA). GARANTIA MINIMA DE 10 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. NO CASO DE CONSERTO OU TROCA, O LICITANTE VENCEDOR SERA RESPONSAVEL PELO CUSTEIO DO SERVICO DE CONSERTO OU TROCA, E FRETE DE ENVIO E REENVIO DA(S) PECA(S). ATENDER AS NBR 13402 - 13851 - 13852 - 13913 - 13916. PINCA KOCHER CURVA 14 CM: EM ACO INOX AISI 420. COM REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICACAO, GRAVACAO DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE (LEGIVEL, NOME OU LOGOMARCA). GARANTIA MINIMA DE 10 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. NO CASO DE CONSERTO OU TROCA, O LICITANTE VENCEDOR SERA RESPONSAVEL PELO CUSTEIO DO SERVICO DE CONSERTO OU TROCA, E FRETE DE ENVIO E REENVIO DA(S) PECA(S). ATENDER AS NBR 13402 - 13851 - 13852 - 13913 - 13916. Marca: ABC	140	49,00	6.860,00

23	004.104.071	TESOURA CIRURGICA IRIS, CURVA, PONTA FINA, UNID. 12 CM: EM ACO INOX AISI 420. COM REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICACAO, GRAVACAO DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE (LEGIVEL, NOME OU LOGOMARCA). GARANTIA MINIMA DE 10 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. NO CASO DE CONSERTO OU TROCA, O LICITANTE VENCEDOR SERA RESPONSAVEL PELO CUSTEIO DO SERVICO DE CONSERTO OU TROCA, E FRETE DE ENVIO E REENVIO DA(S) PECA(S). ATENDER AS NBR 13402 - 13851 - 13852 - 13913 - 13916 TESOURA CIRURGICA IRIS, CURVA, PONTA FINA, 12 CM: EM ACO INOX AISI 420. COM REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICACAO, GRAVACAO DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE (LEGIVEL, NOME OU LOGOMARCA). GARANTIA MINIMA DE 10 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. NO CASO DE CONSERTO OU TROCA, O LICITANTE VENCEDOR SERA RESPONSAVEL PELO CUSTEIO DO SERVICO DE CONSERTO OU TROCA, E FRETE DE ENVIO E REENVIO DA(S) PECA(S). ATENDER AS NBR 13402 - 13851 - 13852 - 13913 - 13916 Marca: ABC	170	47,00	7.990,00
24	004.104.072	TESOURA CIRURGICA IRIS, RETA, PONTA FINA, 12 UNID. CM: EM ACO INOX AISI 420. COM REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICACAO, GRAVACAO DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE (LEGIVEL, NOME OU LOGOMARCA). GARANTIA MINIMA DE 10 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. NO CASO DE CONSERTO OU TROCA, O LICITANTE VENCEDOR SERA RESPONSAVEL PELO CUSTEIO DO SERVICO DE CONSERTO OU TROCA, E FRETE DE ENVIO E REENVIO DA(S) PECA(S). ATENDER AS NBR 13402 - 13851 - 13852 - 13913 - 13916. TESOURA CIRURGICA IRIS, RETA, PONTA FINA, 12 CM: EM ACO INOX AISI 420. COM REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICACAO, GRAVACAO DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE (LEGIVEL, NOME OU LOGOMARCA). GARANTIA MINIMA DE 10 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. NO CASO DE CONSERTO OU TROCA, O LICITANTE VENCEDOR SERA RESPONSAVEL PELO CUSTEIO DO SERVICO DE CONSERTO OU TROCA, E FRETE DE ENVIO E REENVIO DA(S) PECA(S). ATENDER AS NBR 13402 - 13851 - 13852 - 13913 - 13916. Marca: ABC	170	39,00	6.630,00
26	004.104.067	TESOURA CIRURGICA METZEMBAUM: RETA PONTA-FINA, UNID. 14 EM ACO INOXIDAVEL AISI 420, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICACAO, GRAVACAO DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE (LEGIVEL, NOME OU LOGOMARCA). GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. NO CASO DE CONSERTO OU TROCA, O FABRICANTE SERA RESPONSAVEL PELO CUSTEIO DO SERVICO DE CONSERTO OU TROCA, FRETE DE ENVIO E REENVIO DA(S) PECA(S). COM REGISTRO NA ANVISA E ATENDER AS NBR 13402 - 13851 - 13852 - 13913 E 13916. TESOURA CIRURGICA METZEMBAUM: RETA PONTA-FINA, 14 EM ACO INOXIDAVEL AISI 420, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICACAO, GRAVACAO DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE (LEGIVEL, NOME OU LOGOMARCA). GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. NO CASO DE CONSERTO OU TROCA, O FABRICANTE SERA RESPONSAVEL PELO CUSTEIO DO SERVICO DE CONSERTO OU TROCA, FRETE DE ENVIO E REENVIO DA(S) PECA(S). COM REGISTRO NA ANVISA E ATENDER AS NBR 13402 - 13851 - 13852 - 13913 E 13916. Marca: ABC	170	40,00	6.800,00

29	004.104.089	CAIXA DE PEQUENAS CIRURGIAS I - ADULTO -KIT CONTENDO: 02 TESOURAS DE MAYO RETA 14 CM; 04 PINÇAS KELLY RETA 14 CM; 02 AFASTADOR FARABEUFBABY 1 CM X12 CM; 01 PINÇA ANATÔMICA 14CM; 01 PINÇA DENTE DE RATO 14CM; 01 PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14CM; 01 ÇABO DE BISTURI Nº3; 01 CABO DE BISTURI Nº4; 01 CÚPULA COM CAPACIDADE DE 160 ML; 01 ESTOJO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÕES EM TODA SUA SUPERFÍCIE (TAMPA, FUNDO E LATERAIS) MEDINDO: 20X10X5 CM. CAIXA DE PEQUENAS CIRURGIAS I - ADULTO -CONTENDO: 02 TESOURAS DE MAYO RETA 14 CM; 04 PINÇAS KELLY RETA 14 CM; 02 AFASTADOR FARABEUFBABY 1 CM X12 CM; 01 PINÇA ANATÔMICA 14CM; 01 PINÇA DENTE DE RATO 14CM; 01 PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14CM; 01 ÇABO DE BISTURI Nº3; 01 CABO DE BISTURI Nº4; 01 CÚPULA COM CAPACIDADE DE 160 ML; 01 ESTOJO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÕES EM TODA SUA SUPERFÍCIE (TAMPA, FUNDO E LATERAIS) MEDINDO: 20X10X5 CM. Marca: ABC	224	830,00	185.920,00
33	004.104.093	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL: COM DIMENSÕESUNID. APROXIMADAS DE: 26 X 12 X 6 CM E CAPACIDADE DE 750 ML. CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL: COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 26 X 12 X 6 CM E CAPACIDADE DE 750 ML. Marca: FAMI	224	43,00	9.632,00
35	004.104.099	KIT CATETERISMO VESICAL: 01 CUBA RIM 26X12X6 CM;KIT 01 PINÇA DE COLLIN ANEL 16 CM; 01 CUPULA 160 ML DE CAPACIDADE. KIT CATETERISMO VESICAL: 01 CUBA RIM 26X12X6 CM; 01 PINÇA DE COLLIN ANEL 16 CM; 01 CUPULA 160 ML DE CAPACIDADE. Marca: ABC	250	74,10	18.525,00
36	004.104.100	KIT CURATIVO: 01 PINÇA KELLY RETA DE 14 CM; 01KIT PINÇA KOCHER RETA DE 14 CM; 01 PINÇA ANATÔMICA DE 14 CM; 01 PINÇA DE DISCECÇÃO DENTE DE RATO DE 14 CM. KIT CURATIVO: 01 PINÇA KELLY RETA DE 14 CM; 01 PINÇA KOCHER RETA DE 14 CM; 01 PINÇA ANATÔMICA DE 14 CM; 01 PINÇA DE DISCECÇÃO DENTE DE RATO DE 14 CM. Marca: ABC	250	42,10	10.525,00
37	004.104.101	KIT SUTURA (CONTENDO CADA CAIXA): 01 PORTAKIT AGULHA MAYO-HEGAR 14 CM; 01 PINÇA DE KELLY RETA 14 CM; 01 PINÇA DE KELLY CURVA14 CM; 01 PINÇA DE DISCECÇÃO DENTE DE RATO 14 CM; 01 TESOURA DE MAYO RETA 14 CM; 01 PINÇA DE COLLIN ANEL 16 CM; 01 PINÇA ANATÔMICA 14 CM; 01 CÚPULA 160 ML DE CAPACIDADE; 01 ESTOJO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÕES EM TODA SUA SUPERFÍCIE (TAMPA, FUNDO E LATERAIS) MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 12 X 6 CM. KIT SUTURA (CONTENDO CADA CAIXA): 01 PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14 CM; 01 PINÇA DE KELLY RETA 14 CM; 01 PINÇA DE KELLY CURVA14 CM; 01 PINÇA DE DISCECÇÃO DENTE DE RATO 14 CM; 01 TESOURA DE MAYO RETA 14 CM; 01 PINÇA DE COLLIN ANEL 16 CM; 01 PINÇA ANATÔMICA 14 CM; 01 CÚPULA 160 ML DE CAPACIDADE; 01 ESTOJO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÕES EM TODA SUA SUPERFÍCIE (TAMPA, FUNDO E LATERAIS) MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 12 X 6 CM. Marca: ABC	250	74,10	18.525,00
39	004.104.103	NEGATOSCÓPIO: 1 CORPO, FIXAÇÃO EM PAREDE,UNID. LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE LUZ FLUORESCENTE, VISOR EM PLÁSTICO ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, PRENDEDOR DE RADIOGRAFIA COM MOLDURA EM CHAPA DE AÇO PINTADA OU EM INOX, ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR, DIMENSÕES MÍNIMAS REFERENTE A ÁREA DE LEITURA: ALT. 35CM X LARG.40CM. 110 VOLTS OU BIVOLT. NEGATOSCÓPIO: 1 CORPO, FIXAÇÃO EM PAREDE, LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE LUZ FLUORESCENTE, VISOR EM PLÁSTICO ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, PRENDEDOR DE RADIOGRAFIA COM MOLDURA EM CHAPA DE AÇO PINTADA OU EM INOX, ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR, DIMENSÕES MÍNIMAS REFERENTE A ÁREA DE LEITURA: ALT. 35CM X LARG.40CM. 110 VOLTS OU BIVOLT. Marca: R.A	72	440,00	31.680,00
				Total do Proponente	357.220,00

Item	13619 Código	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME CNPJ: 24.595.557/0001-80 AV. MADRI, 1.114 - VILA ALBA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79110-430 Telefone: (67)3306-0966 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	004.104.077	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL: RETANGULAR COM MEDIDA APROXIMADA DE 22X17X1,5CM. BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL: RETANGULAR COM MEDIDA APROXIMADA DE 22X17X1,5CM. Marca: FAMI	COMUNID.	111	83,00	9.213,00
3	004.104.075	CABO PARA BISTURI, Nº 3: EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICACAO, GRAVACAO DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE (LEGIVEL, NOME OU LOGOMARCA). GARANTIA DE 10 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. NO CASO DE CONserto OU TROCA, O FABRICANTE SERA RESPONSÁVEL PELO CUSTEIO DO SERVICO DE CONserto OU TROCA, E FRETE DE ENVIO E REENVIO DA(S) PECA(S). COM REGISTRO NA ANVISA E ATENDER AS NBR 13402 - 13851 - 13852 - 13913 E 13916. CABO PARA BISTURI, Nº 3: EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICACAO, GRAVACAO DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE (LEGIVEL, NOME OU LOGOMARCA). GARANTIA DE 10 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. NO CASO DE CONserto OU TROCA, O FABRICANTE SERA RESPONSÁVEL PELO CUSTEIO DO SERVICO DE CONserto OU TROCA, E FRETE DE ENVIO E REENVIO DA(S) PECA(S). COM REGISTRO NA ANVISA E ATENDER AS NBR 13402 - 13851 - 13852 - 13913 E 13916. Marca: ABC	UNID.	109	19,65	2.141,85
4	004.104.080	DIAPASÃO COM CURSOR EM ALUMÍNIO 128 HTZ; NÃO- MAGNÉTICO, CONSTRUÍDOS EM LIGAS DE ALUMÍNIO RESISTENTE À CORROSÃO; PESA 1/3 COMPARÁVEL AOS DIAPASÕES FABRICADOS EM AÇO; DESEMPENHO SUPERIOR E CONSISTENTE PRECISÃO DA FREQUÊNCIA; CABO LONGO PARA FACILITAR A BOA CONDUÇÃO DOS TESTES; FAIXA DE FREQUÊNCIA 128CPS (CICLOS POR SEGUNDO). DIAPASÃO COM CURSOR EM ALUMÍNIO 128 HTZ; NÃO- MAGNÉTICO, CONSTRUÍDOS EM LIGAS DE ALUMÍNIO RESISTENTE À CORROSÃO; PESA 1/3 COMPARÁVEL AOS DIAPASÕES FABRICADOS EM AÇO; DESEMPENHO SUPERIOR E CONSISTENTE PRECISÃO DA FREQUÊNCIA; CABO LONGO PARA FACILITAR A BOA CONDUÇÃO DOS TESTES; FAIXA DE FREQUÊNCIA 128CPS (CICLOS POR SEGUNDO). Marca: MD	NÃO-UNID.	32	175,00	5.600,00
11	004.104.095	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: TIPO ANERÓIDE, BRAÇADEIRA NYLON TAMANHO MÍNIMO ENTRE 18 E 25CM E MÁXIMO ENTRE 26 E 45CM COM FECHO PRESILHA, CAPACIDADE MEDIDA DE 0 A 300 MM/HG, MANGUITO COM PERA EM PVC OU LATEX, REGISTRO NO INMETRO. ACONDICIONADO EM ESTOJO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: TIPO ANERÓIDE, BRAÇADEIRA NYLON TAMANHO MÍNIMO ENTRE 18 E 25CM E MÁXIMO ENTRE 26 E 45CM COM FECHO PRESILHA, CAPACIDADE MEDIDA DE 0 A 300 MM/HG, MANGUITO COM PERA EM PVC OU LATEX, REGISTRO NO INMETRO. ACONDICIONADO EM ESTOJO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. Marca: MEDICATE	UNID.	92	98,00	9.016,00

14	004.104.097	ESTETOSCÓPIO ADULTO: AUSCULTADOR EM AÇOUNID. INOXIDÁVEL OU CROMADO, ARTICULAÇÃO "Y" MOLDADO EM MATERIAL RESISTENTE, OLIVAS EM FORMATO ANATÔMICO, DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA DO MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE. ACONDICIONADO EM ESTOJO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. ESTETOSCÓPIO ADULTO: AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL OU CROMADO, ARTICULAÇÃO "Y" MOLDADO EM MATERIAL RESISTENTE, OLIVAS EM FORMATO ANATÔMICO, DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA DO MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE. ACONDICIONADO EM ESTOJO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. Marca: MEDICATE	84	87,00	7.308,00
15	004.104.098	ESTETOSCOPIO INFANTIL: AUSCULTADOR EM AÇOUNID. INOXIDÁVEL OU CROMADO, ARTICULAÇÃO "Y" MOLDADO EM MATERIAL RESISTENTE, OLIVAS EM FORMATO ANATÔMICO, DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA DO MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE. ACONDICIONADO EM ESTOJO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. ESTETOSCOPIO INFANTIL: AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL OU CROMADO, ARTICULAÇÃO "Y" MOLDADO EM MATERIAL RESISTENTE, OLIVAS EM FORMATO ANATÔMICO, DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA DO MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE. ACONDICIONADO EM ESTOJO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. Marca: PREMIUM	84	68,45	5.749,80
16	004.104.074	KIT RETIRADA DE PONTO, 01 PINÇA DENTE DE RATO 14KIT CM, 01 TESOURA IRIS RETA 12 CM, 01 PINÇA ANATÔMICA 14 CM. KIT RETIRADA DE PONTO, 01 PINÇA DENTE DE RATO 14 CM, 01 TESOURA IRIS RETA 12 CM, 01 PINÇA ANATÔMICA 14 CM. Marca: ABC	115	170,00	19.550,00
28	004.104.076	CABO PARA BISTURI, Nº4: EM ACO INOXIDAVELUNID. AISI 420, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICACAO, GRAVACAO DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE (LEGIVEL, NOME OU LOGOMARCA). GARANTIA DE 10 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. NO CASO DE CONserto OU TROCA, O FABRICANTE SERA RESPONSÁVEL PELO CUSTEIO DO SERVIÇO DE CONserto OU TROCA, E FRETE DE ENVIO E REENVIO DA(S) PEÇA(S). COM REGISTRO NA ANVISA E ATENDER AS NBR 13402 - 13851 - 13852 - 13913 - 13916. CABO PARA BISTURI, Nº4: EM ACO INOXIDAVEL AISI 420, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICACAO, GRAVACAO DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE (LEGIVEL, NOME OU LOGOMARCA). GARANTIA DE 10 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. NO CASO DE CONserto OU TROCA, O FABRICANTE SERA RESPONSÁVEL PELO CUSTEIO DO SERVIÇO DE CONserto OU TROCA, E FRETE DE ENVIO E REENVIO DA(S) PEÇA(S). COM REGISTRO NA ANVISA E ATENDER AS NBR 13402 - 13851 - 13852 - 13913 - 13916. Marca: ABC	109	20,00	2.180,00

30	004.104.090 CAIXA DE PEQUENAS CIRURGIAS I - INFANTIL -KIT CONTENDO: 02 TESOURAS DE MAYO RETA 14 CM; 04 PINÇAS KELLY RETA 14 CM; 02 AFASTADOR FARABEUFBABY 0,7 CMX12 CM; 01 PINÇA ANATÔMICA 14 CM; 01 PINÇA DENTE DE RATO 14 CM; 01 PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14 CM; 01 CABO DE BISTURI Nº3; 01 CABO DE BISTURI Nº4; 02 MOSQUITO BABY CURVA 10 CM; 02 MOSQUITO BABY RETA 10 CM; 01 PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM; 01 PINÇA KOCHER RETA 16 CM; 01 CUPULA COM CAPACIDADE DE 160 ML, 01 ESTOJO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÕES EM TODA SUA SUPERFÍCIE (TAMPA, FUNDO E LATERAIS) MEDINDO: 20X10X5 CM. CAIXA DE PEQUENAS CIRURGIAS I - INFANTIL -CONTENDO: 02 TESOURAS DE MAYO RETA 14 CM; 04 PINÇAS KELLY RETA 14 CM; 02 AFASTADOR FARABEUFBABY 0,7 CMX12 CM; 01 PINÇA ANATÔMICA 14 CM; 01 PINÇA DENTE DE RATO 14 CM; 01 PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14 CM; 01 CABO DE BISTURI Nº3; 01 CABO DE BISTURI Nº4; 02 MOSQUITO BABY CURVA 10 CM; 02 MOSQUITO BABY RETA 10 CM; 01 PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM; 01 PINÇA KOCHER RETA 16 CM; 01 CUPULA COM CAPACIDADE DE 160 ML, 01 ESTOJO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÕES EM TODA SUA SUPERFÍCIE (TAMPA, FUNDO E LATERAIS) MEDINDO: 20X10X5 CM. Marca: ABC	220	835,00	183.700,00
38	004.104.102 LANTERNA CLINICA: CORPO EM METAL COM CLIPE DE UNID. SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, LÂMPADA LED ENTRE 2,2V E 3,2V, ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AA ALCALINAS. LANTERNA CLINICA: CORPO EM METAL COM CLIPE DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, LÂMPADA LED ENTRE 2,2V E 3,2V, ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AA ALCALINAS. Marca: MD Total do Proponente	84	120,00	10.080,00
254.538,65				

Data da Assinatura: 10/09/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 25/2020.

Processo: 43.135/2018

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda - EPP.

Objeto: Aquisição de material permanente para atender o Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 2.994,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.304.0103.2684 Gerenciamento – Ações de Vigilância da Saúde

4.490.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 14/08/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda - EPP.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 26/2020.

Processo: 43.135/2018

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Versátil Comércio Representação e Serviços Ltda.

Objeto: Aquisição de material permanente para atender o Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 2.590,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.304.0103.2684 Gerenciamento – Ações de Vigilância da Saúde

4.490.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 14/08/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa Versátil Comércio Representação e Serviços Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 27/2020.

Processo: 43.135/2018

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STS Comércio Varejista Ltda - EPP.

Objeto: Aquisição de material permanente para atender o Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 6.477,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.304.0103.2684 Gerenciamento – Ações de Vigilância da Saúde

4.490.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 14/08/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa STS Comércio Varejista Ltda - EPP.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 28/2020.

Processo: 43.135/2018

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Comercial Isototal Eireli.

Objeto: Aquisição de material permanente para atender o Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 27.800,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.304.0103.2684 Gerenciamento – Ações de Vigilância da Saúde

4.490.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 14/08/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa Comercial Isototal Eireli.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 29/2020.

Processo: 43.135/2018

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Diagnolab Laboratório Eireli.

Objeto: Aquisição de material permanente para atender o Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 22.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.304.0103.2684 Gerenciamento – Ações de Vigilância da Saúde

4.490.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 14/08/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa Diagnolab Laboratório Eireli.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 30/2020.

Processo: 43.135/2018

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Nasser Safa Ahmad – ME.

Objeto: Aquisição de material permanente para atender o Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 4.869,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.304.0103.2684 Gerenciamento – Ações de Vigilância da Saúde

4.490.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 14/08/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa Nasser Safa Ahmad – ME.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 31/2020.

Processo: 43.135/2018

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Marcia Cristina Maciel da Silva - ME.

Objeto: Aquisição de material permanente para atender o Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 6.330,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.304.0103.2684 Gerenciamento – Ações de Vigilância da Saúde

4.490.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 14/08/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa Marcia Cristina Maciel da Silva - ME.

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISOS DE ADIAMENTO**

O Departamento de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, informa que, em decorrência de problemas técnicos no Servidor de DNS desta municipalidade, que impossibilitou a comunicação externa de serviços que dependem do domínio "dourados.ms.gov.br", para não haver comprometimento da lisura nos procedimentos e evitando eventuais prejuízos aos interessados, torna publico o adiamento das sessões de julgamento dos certames licitatórios a seguir relacionados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

PROCESSO: nº 85/2020.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias públicas do Município de Dourados-MS.**DATA/HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: **Em 01/10/2020, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.comprasgovernamentais.gov.br".**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020**

PROCESSO: nº 246/2020.

OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de botijão de gás e carga de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.**DATA/HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: **Em 30/09/2020, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.comprasgovernamentais.gov.br".**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020**

PROCESSO: nº 247/2020.

OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material hospitalar (filme para mamografia, filme radiografia e chassi radiográfico), objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**DATA/HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: **Em 01/10/2020 às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.comprasgovernamentais.gov.br".**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020**

PROCESSO: nº 261/2020.

OBJETO: **Aquisição de aparelhos de refrigeração, equipamentos médico hospitalar, equipamentos de processamento de dados, aparelhos e utensílios laboratoriais e mobiliário em geral, de acordo com Emenda Parlamentar - Proposta nº 13896.863000/1140-02, Proposta nº 13896.863000/1170-02, Proposta nº 13896.863000/1160-01, Proposta nº 13896.863000/1140-03, Proposta nº 13896.863000/1160-03, Proposta nº 13896.863000/1170-07, em atendimento ao Posto de Atendimento Médico-PAM, CAPD AD CAPS II, Policlínica de Atendimento Infantil-PAI, Laboratório do Posto de Atendimento Médico-PAM e Centro de Atendimento a Mulher.**DATA/HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: **Em 02/10/2020 às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.comprasgovernamentais.gov.br".

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2020

PROCESSO: nº 293/2020.

OBJETO: **Aquisição de veículo automotor tipo sedan e veículo utilitário tipo pick-up compacta, zero quilômetro, fabricação nacional/Mercosul, objetivando atender o Procon, a Procuradoria Geral do Município e a Vigilância Sanitária.**DATA/HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Em **02/10/2020 às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.comprasgovernamentais.gov.br".**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2020**

PROCESSO: nº 18/2020.

OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de equipamentos de informática, suprimentos de informática e ferramentas, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**DATA/HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Em **05/10/2020, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.comprasgovernamentais.gov.br".**PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020**

PROCESSO: nº 294/2020.

OBJETO: **Aquisição de motocicleta, báu para motocicleta e capacete, objetivando atender a Secretaria Municipal de Planejamento.**DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: **Dia 05/10/2020 (cinco de outubro do ano de dois mil e vinte), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.INFORMAÇÕES GERAIS: No telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 11 de setembro de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti*Diretor do Departamento de Licitação***Prefeitura Municipal de Douradina****AVISO DE RESULTADO FINAL COM HOMOLOGO E ADJUDICO****TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2020****O MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado final do processo supracitado, conforme segue: **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM PARTE DA RUA DOMINGOS DA SILVA NO BAIRRO PARQUE DAS ARARAS NO MUNICÍPIO DE DOURADINA - MS, NOS TERMOS DO CONVÊNIO SICONV Nº 876761/2018 PROCESSO Nº 59800.002177/2018-13, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO - OESTE - SUDECO E O MUNICÍPIO DE DOURADINA -MS E CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, INTEGRANTES DO EDITAL.**Empresa vencedora: **0759 – PLANACON CONSTRUTORA LTDA**

Lote 01: Valor: R\$ 293.337,98

Douradina -MS, 10 de setembro de 2020.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO - Presidente da CPL**TANIA REGINA DOS SANTOS ALMEIDA** - Membro da CPL**GIOVANI PEREIRA DE MAGALHÃES** - Membro da CPLTendo em vista o que consta dos autos do Processo em epígrafe e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** O objeto desta licitação a empresa **0759 – PLANACON CONSTRUTORA LTDA**.

Douradina -MS, 10 de setembro de 2020.

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA - Prefeito Municipal**Prefeitura Municipal de Itaporã****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020****O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA EQUIPADO COM ARADO SUBSOLADOR E ROÇADEIRA AGRÍCOLA, CONFORME PROPOSTA 028755/2019/MAPA. EMPRESA(S) VENCEDORA(S): KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, vencedora do item: 01, perfazendo o total de R\$ 186.851,66 (cento e oitenta e seis mil

oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos). **TOTAL ADJUDICADO:** vencedora do item: 01, perfazendo o total de R\$ 186.851,66 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos). **JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO** – Pregoeiro. **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo pregoeiro, ficando convocada a(s) licitante(s) para assinar o Contrato Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação.

Itaporã - MS, 09 de setembro de 2020.

MARCOS ANTONIO PACCO - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaquiraí

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 48/2020

CELEBRADO EM 19/08/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – MS

CONTRATADA: SUZANA DE LIMA CHIQUITO-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS, visando atender o Centro Educacional Infantil Marlene Pereira Kamakura, através do Convenio n. 29.685, firmado entre o Município de Itaquiraí, e a secretaria de estado de Educação, de acordo com o presente Edital e seus anexos.

PRAZO: 12(dose)meses, contados a partir da assinatura.

LICITAÇÃO: Processo nº. 65/2020 – Convite nº. 09/2020.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0009.2.024 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30 – Material de Consumo

Despesa 153 –Recurso 100..... R\$ 241,50

Despesa 677 – Recurso 124..... R\$ 16.085,05

44.90.52 – equipamentos e Material Permanente

Despesa 678 Recurso 124..... R\$ 2.369,10

VALOR TOTAL: **R\$ 18.695,65** (dezoito mil seiscentos noventa e cinco reais e sessenta cinco centavos).

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS

ASSINATURAS: RICARDO FÁVARO NETO – Prefeito

SUZANA DE LIMA CHIQUITO – Pela Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 49/2020

CELEBRADO EM 19/08/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – MS

CONTRATADA: JEFERSON PERDOMO-MEI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS, visando atender o Centro Educacional Infantil Marlene Pereira Kamakura, através do Convenio n. 29.685, firmado entre o Município de Itaquiraí, e a secretaria de estado de Educação, de acordo com o presente Edital e seus anexos.

PRAZO: 12(dose)meses, contados a partir da assinatura.

LICITAÇÃO: Processo nº. 65/2020 – Convite nº. 09/2020.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0009.2.024 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30 – Material de Consumo

Despesa 153 –Recurso 100..... R\$ 1.197,00

Despesa 677 – Recurso 124..... R\$ 4.044,50

44.90.52 – equipamentos e Material Permanente

Despesa 161 – Recurso 100R\$ 1.561,50

Despesa 678 Recurso 124..... R\$ 4.540,50

VALOR TOTAL: **R\$ 11.343,50** (onze mil trezentos quarenta e três reais e cinquenta centavos).

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS

ASSINATURAS: RICARDO FÁVARO NETO – Prefeito

JEFERSON PERDOMO – Pela Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 50/2020

CELEBRADO EM 19/08/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – MS

CONTRATADA: NATALI BRINK COMERCIAL EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS, visando atender o Centro Educacional Infantil Marlene Pereira Kamakura, através do Convenio n. 29.685, firmado entre o Município de Itaquiraí, e a secretaria de estado de Educação, de acordo com o presente Edital e seus anexos.

PRAZO: 12(dose)meses, contados a partir da assinatura.

LICITAÇÃO: Processo nº. 65/2020 – Convite nº. 09/2020.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0009.2.024 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30 – Material de Consumo

Despesa 677 – Recurso 124..... R\$ 741,00

44.90.52 – equipamentos e Material Permanente

Despesa 678 Recurso 124..... R\$ 338,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.079,00 (um mil setenta e nove reais).

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS

ASSINATURAS: RICARDO FÁVARO NETO – Prefeito
ITAMAR SIDNEI ORTEGA – Pela Contratada

Prefeitura Municipal de Ivinhema

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA RATIFICAÇÃO-DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2020-Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93 (DE EMERGÊNCIA), que prevê a dispensa de licitação, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de Empresa que tenha por objeto a prestação de serviços de locação de Caminhão Caçamba Vasculante Truck, Caminhão Espargidor, Caminhão Pipa, Máquina Escadeira Hidráulica, Máquina Pá Carregadeira, Rolo Compactador tipo Liso e tipo Pata e Trator de Pneu com Grade Hidráulica, visando atender com celeridade as demandas decorrentes de atendimentos temporários para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS. Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada. Processo Administrativo n. 152/2020-Favorecido: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE ANGÉLICA/MS-COPERTRAN-Valor: R\$ 225.740,00 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e quarenta reais)-Prazo estimado: 90 (noventa) dias. Dotação Orçamentária: 05.01 Direção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos – 2.017 Manutenção das atividades da Secretaria mun. De obras, Viação e Serv. Urbanos – 15.452.401 Administrar melhorias – 33.90.39.00 - Fonte 100 – Ficha 150. 05.01 Direção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos – 2.017 Manutenção das atividades da Secretaria mun. De obras, Viação e Serv. Urbanos – 15.452.401 Administrar melhorias – 33.90.39.00 - Fonte 180 – Ficha 152. Data: 04 de Setembro de 2020. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2020.INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020.CREDENCIAMENTO Nº 002/2020.O Município de Ivinhema-MS, através dos membros da Comissão Especial de Credenciamento, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a Prestação de Serviços na Realização de Exames de Diagnósticos, solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS, conforme Termo de Referência – Anexo VI.**CRENCIADOS: BASTOS & ROSA LTDA – CPF Nº 31.649.756/0001-90.**Ivinhema-MS, 10 de Setembro de 2020.**Eder Uilson França Lima**“Prefeito Municipal”

Prefeitura Municipal de Jateí

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de Produtos de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades das secretarias municipais e programas sociais da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante; e, em conformidade com o Edital e Termos de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 075/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e 3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS EIRELI.

VALOR: O valor global para o objeto é de R\$ 30.603,65 (trinta mil, seiscentos e três reais e sessenta e cinco centavos).

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Francisco de Assis Gonçalves Saraiva, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 076/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e LAURINDO MUNARO JUNIOR – ME.

VALOR: O valor global para o objeto é de R\$ 11.253,95 (onze mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Laurindo Munaro Junior, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 077/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e MADRESELVA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI – ME.

VALOR: O valor global para o objeto é de R\$ 7.087,86 (sete mil e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Fernanda Fialho de Oliveira, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 078/2020.PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e COMERCIAL MALLONE EIRELI – ME.

VALOR: O valor global para o objeto é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Benjamin Barbosa, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 079/2020.PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

VALOR: O valor global para o objeto é de R\$ 27.413,60 (vinte e sete mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos).

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Odeir Fernandes, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 080/2020.PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI – EPP.

VALOR: O valor global para o objeto é de R\$ 46.356,76 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos).

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Ronei Pereira Stroppa, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2020 da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0029	RED
3390.30.22.00.00	Material de Limpeza e Produção de higienização
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0062	RED
3390.30.22.00.00	Material de Limpeza e Produção de higienização
1.010.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0073	RED
3390.30.22.00.00	Material de Limpeza e Produção de higienização
1.010.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.009	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.124.0019.2052	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0099	RED
3390.30.22.00.00	Material de Limpeza e Produção de higienização
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0107	RED
3390.30.22.00.00	Material de Limpeza e Produção de higienização
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.012	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
08.122.0019.2045	MANUT SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0144	RED
3390.30.22.00.00	Material de Limpeza e Produção de higienização
1.000.00	FONTE

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0019.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0168	RED
3390.30.22.00.00	Material de Limpeza e Produção de higienização
1.020.00	FONTE

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0019.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0252	RED
3390.30.22.00.00	Material de Limpeza e Produção de higienização
1.00.000	FONTE
07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0252	RED
3390.30.22.00.00	Material de Limpeza e Produção de higienização
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2020.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 11 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **PROCESSO Nº 078/2020**

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução de obra, sendo 2 (duas) REFORMAS DA CONTENÇÃO DA LINHA DE TUBOS SOBRE O RIO RINCÃO (RIO PERDIZ), e SOBRE O RIO RINCÃO (INÁCIO ROCHA), em concreto armado, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais serviços afins e correlatos, conforme as Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Planta, Cronograma Físico-Financeiro e Minuta de Contrato, constantes nos anexos deste Edital.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 30 de setembro de 2020 às 09h00.

LOCAL Sala de Licitação da Prefeitura de Laguna Carapã - MS, sito a Av. Erva Mate, 650 - Centro - Laguna Carapã - MS.

Os interessados poderão solicitar cópia integral do Edital, através do Email: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br ou retirar no site: <http://www.lagunacarapa.ms.gov.br/> na página inicial - Portal da Transparência, na aba licitações ou diretamente no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, sito a Rua Erva Mate Nº 650, no horário das 07:00 às 13:00hs. Para contato no caso de informações poderá ser através do telefone (067) 3438-1202.

Laguna Carapã (MS), 11 de setembro 2020.

Itamar Bilibio
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Naviraí

SUSPENSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2020

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes da CHAMADA PÚBLICA nº. 004/2020 cujo objeto é a **CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 13.987/2020 E RESOLUÇÕES N.º 002/2020 SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. PEDIDO DE COMPRA Nº 046/2020**, fica SUSPENSO por tempo indeterminado. Naviraí - MS, 11 de setembro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2020

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ANÁLISE DE ÁGUA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 721/2020.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 28/09/2020, às 08h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br

Naviraí - MS, 10 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2020

DAS PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **S.H. INFORMATICA LTDA**, resolvem celebrar o presente Contrato.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento de Despesas para o Fornecimento de Combustíveis, por meios de postos de combustíveis credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado (Cartão Magnético), para atendimento aos órgãos da administração direta, do poder executivo do Município de Nova Andradina - MS, conforme C.I Conjunta nº 008/2020 e solicitações nºs 1214/2020, 1354/2020, 1355/2020, 1356/2020, 1357/2020, 1358/2020 e 1359/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, respectivamente, conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital, para atender as solicitações das Secretarias acima mencionadas.

DA TAXA ADMINISTRATIVA, DO DESCONTO, DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 A taxa de desconto é de 4,7%, sobre o valor a ser administrado que é de R\$ 2.875.747,00 perfazendo o valor global de **R\$ 2.740.586,90**.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento até o dia 09/09/2021, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: - **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO** - Empenho n. 1546/2020 - Proj./Ativ. 2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão, Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 (0000) - Material de Consumo. Orçamento para o exercício de 2020. (Cód. Red: 207)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - Empenho n. 1547/2020 - Proj./Ativ. 2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Planejamento e Controle, Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1000 (0000) - Material de Consumo. Orçamento para o exercício de 2020. (Cód. Red: 188)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Empenho n. 1548/2020 - Proj./Ativ. 2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretária de Assistência Social e Cidadania, Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1000 (0000) - Material de Consumo. Orçamento para o exercício de 2020. (Cód. Red: 133)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Empenho n. 1549/2020 - Proj./Ativ. 2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Infraestrutura, Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1000 (0000) - Material de Consumo. Orçamento para o exercício de 2020. (Cód. Red: 50)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - Empenho n. 1550/2020 - Proj./Ativ. 2.105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário, Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1000 (0000) - Material de Consumo. Orçamento para o exercício de 2020. (Cód. Red: 241)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - 1 - Gasolina Comum Empenho n. 1551/2020 - Proj./Ativ. 2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretária de Educação, Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1000 (0000) - Material de Consumo. Orçamento para o exercício de 2020. (Cód. Red: 74) - **2 - Óleo Diesel Comum - 3 - Óleo Diesel S10** Empenho n. 1552/2020 - Proj./Ativ. 2.056 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretária de Educação, Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1000 (0000) - Material de Consumo. Orçamento para o exercício de 2020. (Cód. Red: 98)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - 2 - Óleo Diesel Comum - 3 - Óleo Diesel S10 Empenho n. 1553/2020 - Proj./Ativ. 2.110 - Manutenção e enc. c/ conservação de estradas, Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1000 (0000) - Material de Consumo. Orçamento para o exercício de 2020. (Cód. Red: 328) - **1 - Gasolina Comum - 4 - Etanol** Empenho n. 1554/2020 - Proj./Ativ. 2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos, Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1000 (0000) - Material de Consumo. Orçamento para o exercício de 2020. (Cód. Red: 362)

Nova Andradina - MS, 09 de setembro de 2020.

S. H. INFORMATICA LTDA

Thiago Almeida De Souza
Contratada

Contratante Ordenadora de Despesa

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão **Secretário Municipal de Planejamento**

Contratante Ordenador de Despesas

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Contratante Ordenador de Despesa

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes

Contratante Ordenadora de despesas

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania

VALTER VALENTIN PINTO

Secretário Municipal de Planejamento
e Administração Interino

Contratante Ordenador de Despesas

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Integrado

Contratante Ordenador de Despesa

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de
Serviços Públicos

Contratante Ordenador de Despesa

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020 – PROCESSO 2186/2020**

A Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira, torna público que realizou Licitação na Modalidade "Pregão Presencial nº 038/2020" nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde – Policlínica, na Rua Guilhermina Martins de Oliveira, nº 64, centro, às 13h30min do dia 04 de setembro de 2020, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte licitante: **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, vencedora do certame, com o valor global de R\$ 9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais). Assim, por ter apresentado proposta com preços compatíveis aos praticados no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora.

PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, 04 de setembro de 2020.

ARIANE DE PAULA SOUSA – Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2150/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE SERRAS E REVESTIMENTO CBUQ, NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:

Empresa Participante:

TDC ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.833.482/0001-09

Empresa Habilitada:

TDC ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.833.482/0001-09

Empresa Vencedora:

TDC ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.833.482/0001-09, vencedora do certame com o valor global de R\$ 377.110,47 (trezentos e setenta e sete mil, cento e dez reais e quarenta e sete centavos).

Paraíso das Águas – MS, 09 de setembro de 2020.

Danner Siena – Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Ponta Porã**AVISO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) DE OBRAS**

Brasil

*Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira na Cidade de Ponta Porã/MS – FRONTEIRA DO FUTURO
PONTA PORÃ/MS*

Obras de Requalificação de Vias no Perímetro Urbano do Município de Ponta Porã/MS.
Empréstimo Nº BRA-23/2019

Edital de Licitação Pública Internacional – LPI Nº 001/2020

O Município de Ponta Porã/MS recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento – FONPLATA para cobrir o custo do Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira na Cidade de Ponta Porã/MS – FRONTEIRA DO FUTURO PONTA PORÃ/MS, e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo para pagamentos de acordo com o contrato Nº BRA-23/2019. A Unidade de Execução do Programa – UEP convidará a apresentação de propostas seladas de concorrentes elegíveis para Obras de Requalificação de Vias no Perímetro Urbano do Município de Ponta Porã/MS, que compreendem serviços de drenagem, pavimentação, calçadas, sinalização horizontal e vertical. O prazo de execução das obras é de 12 (doze) à 18 (dezoito) meses.

A licitação será realizada mediante os procedimentos de licitação pública internacional especificados na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA, e está aberta aos concorrentes de todos os países membros, conforme definido nas diretrizes.

Os concorrentes elegíveis de países membros interessados podem obter informação adicional e inspecionar os documentos de licitação no endereço eletrônico: <https://pontapora.ms.gov.br/v2/fonplata-editais> e na Unidade de Execução do Programa – UEP no endereço situado à Rua Guia Lopes 663, Centro, Município de Ponta Porã/MS a partir das 8h00min às 11h00min e das 14h30min às 17h00min (horário local).

As propostas devem ser entregues no endereço situado à Rua Guia Lopes 663, Centro, Município de Ponta Porã/MS

até o dia 20 de Outubro de 2020, às 10h00min (horário de Brasília). Todas as propostas devem ser acompanhadas de uma garantia de proposta de 5% (cinco por cento) do valor estimado da obra, ou seja, no valor de R\$ 434.479,96 (quatrocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), para o Lote 01; R\$ 577.569,65 (quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), para o Lote 02; R\$ 662.776,53 (seiscentos e sessenta e dois mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), para o Lote 03; R\$ 277.375,62 (duzentos e setenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), para o Lote 04; R\$ 604.438,91 (seiscentos e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos), para o Lote 05; ou um valor equivalente em uma moeda livremente conversível.

As propostas atrasadas serão rejeitadas. As propostas serão abertas na presença de representantes dos concorrentes e de qualquer pessoa que decidir comparecer no mesmo local de entrega das mesmas no dia 20 de Outubro de 2020 às 10h20min (horário de Brasília).

Unidade de Execução do Programa - UEP
Mirna Estela Arce Torres – Presidente da Comissão Especial de Licitações
Rua Guia Lopes 663, Centro, Ponta Porã/MS
E-mail: uep@pontapora.ms.gov.br

Ponta Porã/MS, 08 de Setembro de 2020.

Mirna Estela Arce Torres
Presidente da Comissão Especial de Licitações
Programa Fronteira do Futuro
FONPLATA

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 082/2020

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 036/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFOME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS ATÉ 31/12/2020.

Vencedor (es): DESERTO

Cristiane Comelli
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 10 de Setembro de 2020.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS: Pregão Eletrônico Nº 35/2020-SRP. Processo Nº 4157/2020. Registro de preços para eventual aquisição de maquinários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços aquisição de maquinários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

Ata de Registro de Preços Nº 32/2020. Empresa Registrada: Romanelli Exportação E Importação Ltda, CNPJ 05.453.447/0001-30. Preços Registrados: valor global R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Lote 01: 01 Rolo Compactador; Vibratório Tapa Buraco - Rolo compactador, vibratório tapa buraco - rolo compactador, novo fabricado em 2020 vibratório, tapa buraco - motor diesel com potência mínima de 22hp e rotação mínima de 2.700rpm, desempenho do cilindro: frequência mínima de 68hz, que ofereça ao operador a escolha entre vibração apenas no cilindro dianteiro ou em ambos os cilindros ou utilizar os dois cilindros em modo estático (sem vibração), cilindros: diâmetro mínimo de 580 mm, largura mínima de 900 mm, espessura dos cilindros: mínima de 11,0mm, para acabamento em superfície usinada, bordas chanfradas - sistema de pulverização de água: por pressão através de bomba elétrica e bicos de jateamento em forma de leque, tanque de água com capacidade mínima de 100 litros, assento com suspensão e sensor de presença, sistema de freio hidráulico, cinto de segurança auto ajustável ao operador. Garantia de 12 meses sem limite de horas; Marca/modelo: Romanelli MRR 1300. Vigência: doze meses, contado da publicação do extrato. Data: 04/09/2020.

Ata de Registro de Preços Nº 33/2020. Empresa Registrada: Dimaq Campotrat e Equipamentos Eireli, CNPJ 05.114.082/0001-19. Preços Registrados: Valor global R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais); Lote 02: 01 Retroescavadeira - fabricação nacional - tração 4x4 com código finame equipada com motor diesel com

no mínimo 4 cilindros - turbo alimentado - com no mínimo 85hp - cabine fechada com ar condicionado tipo Rops/Fops - freio de serviço atuado hidráulicamente, banco do operador com suspensão ajustável equipado com cinto de segurança - caçamba standard com dentes de no mínimo 0,85 m³ de capacidade - peso operacional de no mínimo 7.000 KG. Garantia de 12 meses sem limites de horas; Marca/modelo: JCB 3 CX. Vigência: Doze meses, contado da publicação do extrato. Data: 04/09/2020.

Ata de Registro de Preços N° 34/2020. Empresa Registrada: Shark Máquinas Para Construção Ltda, CNPJ 0020.66/06.224.121. Preços Registrados: Valor Global R\$ 753.800,00 (setecentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais); Lote 03: 01 Escavadeira Hidráulica - fabricação nacional - equipada com motor diesel de no mínimo de 4 cilindros, tubo alimentado com potência líquida mínima de 90hp - sapatas garra tripla com largura mínima mm - lança com mínimo de 4.600 mm e braço com o mínimo de 2.500 mm - caçamba de no mínimo 0,50 m³ - cabine fechada com ar condicionado - peso operacional entre 13.000 KG e 14.000 KG. Garantia de 12 meses sem limite de horas, Marca/modelo: NEW HOLLAND E145C EVO, valor total R\$ 426.800,00; Lote 04: 01 Pá - Carregadeira Articulada - de pneus, de fabricação nacional, com código finame, equipada com motor diesel até 6 cilindros - tubo alimentado , com no mínimo 125hp - freio a disco imerso em banho de óleo nas 4 rodas - cabine fechada com ar condicionado tipo Rops/Fops - banco do operador com suspensão ajustável - caçamba com dentes , de no mínimo 1,7 m³ de capacidade - braço com articulação do tipo Z bar - orça de desagregação de no mínimo 8.000 KGF - peso operacional de no mínimo 10.500 KG - pneu mínimo de 17, 5x25. Garantia de 12 meses sem limites de horas, marca/modelo: NEW HOLLAND 12D EVO, valor total R\$ 327.000,00. Vigência: Doze meses, contado da publicação do extrato. Data: 04/09/2020.

Ata de Registro de Preços N° 35/2020. Empresa Registrada: Alfa Comercio de Equipamentos Ltda, CNPJ 13.731.784/0002-50. Preços Registrados: Valor Global de R\$ 405.700,00 (quatrocentos e cinco mil e setecentos reais); Lote 05: 01 Rolo Compactador de Solo - rolo compactador, vibratório, novo, fabricado em 2020, fabricação nacional, com código finame, cilindro liso com capa pé de carneiro, diâmetro mínimo do cilindro: 1,47, largura mínima de cilindro: 2,13m, número mínimo de patas 140un, com tração no cilindro, controle de tração eletrônico , amplitude nominal em alta mínima de 1,9mm, amplitude nominal baixa mínimo de 0,9mm, força centrífuga em alta amplitude: 266Kn, força centrífuga e baixa: 133Kn, frequência baixa de no mínimo de 33Hz altura máxima para transporte de 2,90m, peso operacional mínimo de 11.900Kg, freios hidrostático, motor com potência mínima de 130Hp e rotação mínima de 2.400rpm, tanque de combustível com capacidade mínima de 270 litros, com cabine de segurança Rops/Fops, garantia de 12 meses sem limites de horas, modelo/marca: DYNAPAC MODELO CA25. Vigência: Doze meses, contado da publicação do extrato. Data: 04/09/2020.

Ata de Registro de Preços N° 36/2020. Empresa Registrada: INTTEC Distribuição e Logística Eireli, CNPJ 22.553.526/0001-31. Preços Registrados: Valor Global R\$ 1.082.000,00 (um milhão e oitenta e dois mil reais); Lote 06: 02 Motoniveladora - fabricação nacional, nova, ano 2020 zero hora - motor diesel até 6 cilindros - tubo alimentado potência mínima de 156hp - com peso operacional de no mínimo 15.300 KG - cabine fechada com ar condicionado Rops/Fops - direção hidrostática - com lamina mínimo de 3,60 metros - com ripper trazeiro com no mínimo de 03 dentes - transmissão automática ou semi automática de 06 marchas a frente e 03 a ré - embarcada com pneu 14x24, marca/modelo: XCMG GR1803BR. Vigência: Doze meses, contado da publicação do extrato. Data: 04/09/2020.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL N° 52 /2020 PROCESSO LICITATÓRIO N° 110 /2020 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de COVID-19 - Aquisição de material de consumo - Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para uso nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao repasse federal para combate ao COVID-19, conforme Portaria n° 369 de 29 de abril de 2020. Termo de Referência e anexos.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
C. M. ORATHES CONFECÇÕES	R\$ 21.830,00	(vinte e um mil e oitocentos e trinta reais)
JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA	R\$ 18.628,36	(dezoito mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos)
RILL QUÍMICA LTDA	R\$ 13.081,00	(treze mil e oitenta e um reais)

Três Lagoas/MS, 31 de agosto de 2020

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N° 90/2020 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada em instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de uso em odontologia e régua de instalação

de ar comprimido, com fornecimento de peças novas e de primeira linha, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO GLOBAL:

EMPRESA	VALOR
BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA-EPP	R\$ 187.000,00 (Cento e oitenta e sete mil reais)

Três Lagoas/MS, 1 de setembro de 2020

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2019
RESULTADO FINAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	NOROMIX CONCRETO S/A	10.558.895/0001-38	R\$ 1.379.715,87

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 11 de setembro de 2020.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Ordenador de Despesa

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 001/2020

A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, por intermédio da Comissão de Leilão, devidamente autorizada pela autoridade competente, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INFRAERO, torna público aos interessados que, realizará procedimento licitatório na modalidade **LEILÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MAIOR OFERTA DE PREÇO** de **VEÍCULOS** de sua propriedade, através da Leiloeira Pública Oficial REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA, devidamente registrada na JUCEMS sob o nº 13, no Portal Eletrônico www.reginaaudeleiloes.com.br, com abertura para lances no dia 15 de setembro de 2020, às 08h30min (horário MS), e encerramento no dia **30 de setembro de 2020**, a partir das 14h00min (horário MS). Os interessados em vistoriar os lotes, poderão dirigir-se ao **PÁTIO DA CASA DE LEILÕES**, sito a Rua Jaboatão, 271 - Silvia Regina - Campo Grande/MS, onde os bens estão à disposição para visitação em dias úteis, das 08h30min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min (horário MS), sendo proibida a visitação no dia do leilão, conforme disposição dos lotes relacionados abaixo. Mais informações e o edital completo poderão ser obtidos através do fone (67) 98124-8953 ou 99297-0251, pelo e-mail sac@reginaaudeleiloes.com.br ou site www.reginaaudeleiloes.com.br, onde deverão ser ofertados lances, após cadastro e ativação, conforme instruções no site.

LOTE	DESCRIÇÃO	INICIAL R\$
01	CCI 00DOSA074, ANO 2000, FABRICANTE IVECO MAGIRUS, COR AMARELA, MODELO IMPACT, COMB. DIESEL, Nº DE SÉRIE WJBMVSS00C073408.	30.000,00
02	CCI 00DOSA088, ANO 2000, FABRICANTE IVECO MAGIRUS, COR AMARELA, MODELO IMPACT, COMB. DIESEL, Nº DE SÉRIE WJBMVSS00C077361.	30.000,00
03	CCI 02DOSA207, ANO 2002, FABRICANTE IVECO MAGIRUS, COR AMARELA, MODELO IMPACT, COMB. DIESEL, Nº DE SÉRIE WJMB1VSS00C094825.	40.000,00

Campo Grande-MS, 14 de setembro de 2020.

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

**CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MS 306 S.A.
CNPJ/MF Nº 36.128.741/0001-08 - NIRE. 5430006475**

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS**

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2020, às 09:00 horas, nas Cidades de São Paulo, São Carlos e Itu, Estado São Paulo e Belo Horizonte e Uberlândia, Estado de Minas Gerais, através de recurso de vídeo conferência, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia, cumprindo o preceito do artigo 18, e parágrafos, do Estatuto Social. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Conselheiro Danillo Marcondes, que declarou instalada a sessão, em face da presença unânime dos Conselheiros da Companhia. Após a instalação, o Senhor Presidente convidou a mim, Sr. Paulo Augusto Franzine, para atuar como Secretário. Em seguida, o Senhor Presidente informou que a pauta da reunião se compunha dos seguintes assuntos: **1) Deliberar, nos termos do artigo 19, (xi), do Estatuto Social da Companhia, sobre a contratação das empresas:** (i) BC2 Construtora S.A., CNPJ/MF 08.945.525/0002-92, Contrato nº WAY_CONS 001_2020, para Execução de Conservação Rodoviária no trecho compreendido entre os municípios de Costa Rica à Cassilândia, da Rodovia MS 306, no Estado do Mato Grosso do Sul, no valor de R\$ 15.439.166,74 (quinze milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos); (ii) Tecsidel do Brasil Ltda, CNPJ/MF 04.954.356/0001-15, conforme contrato a ser formalizado entre as partes, para implantação do Sistema Integral de Controle de Arrecadação de Pedágio Tecsidel TTOLL+ nas 3 (três) praças de pedágio ao longo da Rodovia Estadual MS-306, incluindo o fornecimento de equipamentos, software e serviços, para sua integração no Centro de Controle de Arrecadação (CCA) no valor de R\$ 4.495.813,36 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e treze reais e trinta e seis centavos) e suporte técnico e Manutenção do Sistema de Arrecadação dos Níveis de Pista (N1) e Praça (N2) no valor mensal de R\$ 6.261,92 (seis mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses; **2) Deliberar, nos termos do artigo 19, (ix), do Estatuto Social da Companhia, sobre a contratação de Partes Relacionadas:** (i) Acionista Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda, CNPJ/MF 59.508.029/0001-60, Contrato nº WAY/CONS/003/2020 para o fornecimento de equipe de Bobfresa para reparos localizados a serem realizados ao longo da rodovia MS-306, no trecho compreendido entre os municípios de Costa Rica à Cassilândia, da Rodovia MS 306, no Estado do Mato Grosso do Sul, no valor de R\$ 490.750,00 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e cinquenta reais); (ii) Consórcio CCP4, nos termos de contrato que será formalizado entre as partes, para execução das obras de restauração do pavimento, ao longo da rodovia MS-306, no trecho compreendido entre os municípios de Costa Rica à Cassilândia, da Rodovia MS 306, no Estado do Mato Grosso do Sul, no valor de R\$ 33.499.998,47 (trinta e três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos). **3) Deliberar, nos termos do artigo 19, (x), do Estatuto Social da Companhia,** a aquisição de veículos e equipamentos no valor de até R\$ 1.359.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil reais) em Contrato de Leasing com pagamento em 3 (três) anos ou mais, para o Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar – APH. Iniciados os trabalhos, foi posta em discussão e votação a matéria constante na ordem do dia, sendo unanimemente aprovada pelos Conselheiros. Fica a Diretoria, desde já, autorizada a tomar toda e qualquer providência a fim de viabilizar a perfeita e completa execução de tais contratos. Concedida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não havendo manifestação, foi a sessão suspensa para lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. **Mesa:** Sr. Danillo Marcondes – Presidente; Sr. Paulo Augusto Franzine – Secretário. **Conselheiros:** Srs. Danillo de Matos Marcondes, Paulo Augusto Franzine, Rosaldo Malucelli, André Miari Paulino e João Leopoldino Neto. A presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG, 15 de maio de 2020. **MESA:** Danillo Marcondes - Presidente da Mesa, Paulo Augusto Franzine - Secretário. JUCEMS nº 54666413 em 05/06/2020.

REQUERIMENTO

WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA, torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para a atividade de **Comércio Varejista de Mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Hipermercados**. Localizada na **Avenida Mato Grosso, 1959, Centro**, no município de Campo Grande-MS.

EDITAL DE RECEBIMENTO

EXTRAÇÃO DE AREIA BERGAMO LTDA, torna público que **recebeu** da Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA, a Licença de **OPERAÇÃO No. 76/2020**, com validade de **04 (quatro) anos** a contar de **10/10/2017**, para atividade de **DEPOSITO DE AREIA E CASCALHO**, localizada à Rodovia BR 487 – Km 47 – Lado Direito – S/N – Fazenda Beira Rio, Zona Rural no município de Naviraí – MS.